

2º VOLUME

PODER JUDICIÁRIO

fls. 1



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara Judicial - Comarca De Martinópolis

CARTÓRIO DO _____º OFÍCIO _____

Ofício Judicial

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

Foro de Martinópolis / 1ª Vara Judicial



0100177-94.2006.8.26.0346

Classe	:	Execução Fiscal
Assunto principal	:	PIS
Competência	:	Execução Fiscal Federal
Valor da ação	:	R\$ 12.497,59
Volume	:	1/2
Reqte	:	<u>UNIAO</u>
Advogada	:	ANDREIA FERNANDES ONO (OAB: 247576/SP)
Reqdo	:	<u>PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA</u>
Advogada	:	Camila Leite Fernandes (OAB: 189199/SP)
Exectdo	:	<u>Adão Timoteo de Lima e outro</u>
Distribuição	:	Livre - 18/01/2006 13:19:44

Advogac	2006/000002	1	SP)
Exectdo	Titular	Vara	
Distribuiç			

autuo n

que seg

Eu, _____

REG S

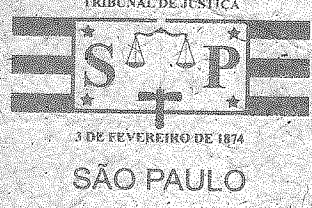
LIVRO

ARTES GRAFICAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código LMPqRnb.

2º VOLUME

PODER JUDICIÁRIO



50 imp. v. m.

V

JUIZO DE DIREITO DA 1ª Vara Judicial - Comarca De Martinópolis

CARTÓRIO DO _____º OFÍCIO _____

Ofício Judicial

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) _____

Foro de Martinópolis / 1ª Vara Judicial



0100177-94.2006.8.26.0346

Classe	:	Execução Fiscal
Assunto principal	:	PIS
Competência	:	Execução Fiscal Federal
Valor da ação	:	R\$ 12.497,59
Volume	:	1/2
Reqte	:	<u>UNIAO</u>
Advogada	:	ANDREIA FERNANDES ONO (OAB: 247576/SP)
Reqdo	:	<u>PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA</u>
Advogada	:	Camila Leite Fernandes (OAB: 189199/SP)
Exectdo	:	<u>Adão Timoteo de Lima e outro</u>
Distribuição	:	Livre - 18/01/2006 13:19:44

Advogac	2006/000002	1	SP)
Exectdo	Titular	Vara	
Distribuiç			

autuo n

que seg

Eu, _____

REG S

LIVRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - PRESIDENTE PRUDENTE

fls. 3

Folha

001 / 001

02

JUÍZO DA COMARCA - MARTINOPOLIS

A União, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor em face de **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**, inscrita(o) no **Cadastro De Pessoas Jurídicas** sob o n. **49375629/0001-05**, domiciliada(o) na **RUA ANTONIO L DE A PEIXOTO 516, CENTRO, MARTINOPOLIS, CEP 19500-000**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
10835 500299/2003-90	80 7 03 038514-60	R\$ 12.497,59

Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil:

1. A citação da(o) Executada(O), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar, no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de **R\$12.497,59***** (*****DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINCOENTA E NOVE CENTAVOS*****)**, consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

PRESIDENTE PRUDENTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

MARCOS ROBERTO CANDIDO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

Cart. Dist. Maringápolis * 17/JAN/2006 17:04 * 000180





MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - PRESIDENTE PRUDENTE

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

fls. 5
Folha
001 / 005

93

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
80 7 03 038514-60, da série PIS/2003 desde, 30/10/2003

Nome: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
CPF/CNPJ: 49375629/0001-05
End: RUA ANTONIO L DE A PEIXOTO 516, CENTRO, MARTINOPOLIS, CEP 19500-000

É devedor da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a
OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
10835 500299/2003-90	R\$ 9.095,37	UFIR 8.547,48

**DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS
EM ANEXO**

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art.1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art. 1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuando, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL. 2952/83, art. 1, Inciso IV, Lei n. 7799/89, art. 64 parágrafo 2 Lei n. 8383/91, art. 57 parágrafo 2.

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

PRESIDENTE PRUDENTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

MARCOS ROBERTO CANDIDO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - PRESIDENTE PRUDENTE

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

fls. 6

Folha

002 / 005

OT.
[Assinatura]

Nº do Processo Adm.
10835 500299/2003-90

Nº de Inscrição
80 7 03 038514-60

origem					nº da decl./notif.	
PIS-FATURAMENTO					000100200180547914	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
01032001	CONTRIBUICAO	12/04/2001	16/04/2001	02/05/2001	R\$ 7.579,48	
	AO				UFIR 7.122,90	
fundamentação legal						
ARTS 1 E 3 AL "B" LC 07/70; ART 1 L 9249/95; ARTS 2 E INC 1, 3 (C/ALT ART 3 PAR 1 L 9718/98), 5, 6 (C/ALTS ARTS 4 E PAR UN, 5 E PAR UN E 6 E PAR UN L 9718/98 (C/ALTS ART 3 L 9980/00)) E 8 INC 1 L 9715/98; ART 4 L 9981/00; ARTS 18, 30 E PARS E 35 E PAR UN MP 2113/00-26 E REED.						
forma de constituição do crédito				notificação		
DECLARACAO				PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 20 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
01032001	MULTA MORA 20 P/CENTO	-	-	-	R\$ 1.515,89	
					UFIR 1.424,58	
fundamentação legal						
ART. 61, PARAGRAFOS 1 E 2, LEI 9.430/96						
forma de constituição do crédito				notificação		

PRESIDENTE PRUDENTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2005

[Assinatura]

MARCOS ROBERTO CANDIDO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

fls. 7

Folha

003 / 005

Nº do Processo Adm.
10835 500299/2003-90

Nº de Inscrição
80 7 03 038514-60

data de arrecadação	banco/agência	bdar sequência	valor total
30/12/2003	237/0151-2	001/15	R\$ 238,27
30/01/2004	001/0310-5	001/04	R\$ 241,36
27/02/2004	237/0151-2	001/15	R\$ 244,35
30/03/2004	237/0151-2	001/14	R\$ 247,04
30/04/2004	237/0151-2	001/16	R\$ 250,30
31/05/2004	237/0151-2	001/06	R\$ 253,08
30/06/2004	237/0151-2	001/44	R\$ 255,99
27/07/2004	237/0151-2	001/02	R\$ 258,88
31/08/2004	237/0151-2	001/14	R\$ 261,93
30/09/2004	237/0151-2	001/18	R\$ 264,97
29/10/2004	001/0310-5	001/04	R\$ 267,92
30/11/2004	237/0151-2	001/03	R\$ 270,77
30/12/2004	237/0151-2	001/09	R\$ 273,72
31/01/2005	237/0151-2	001/10	R\$ 277,22
28/02/2005	001/0310-5	001/03	R\$ 280,47

PRESIDENTE PRUDENTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

MARCOS ROBERTO CANDIDO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – SAO PAULO

fls. 8

Folha

004 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 3
EXTRATO DE PAGAMENTOS

Nº do Processo Adm.
10835 500299/2003-90

Nº de Inscrição
80 7 03 038514-60

data de arrecadação	banco/ agência	bdar sequência	valor total
31/03/2005	237/0151-2	001/05	R\$ 283,34
29/04/2005	237/0151-2	001/25	R\$ 286,96
07/06/2005	033/0185-2	001/07	R\$ 290,29
30/06/2005	001/0310-5	001/28	R\$ 293,83

PRESIDENTE PRUDENTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.


MARCOS ROBERTO CANDIDO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

3845749

0006/0013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKB02jG.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO

fls. 9

Folha
005 / 005

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 3
SALDO DO VALOR ORIGINÁRIO

Nº do Processo Adm.
10835 500299/2003-90

Nº de Inscrição
80 7 03 038514-60

natureza do débito	data de vencimento	termo inicial juros	termo atual monet.	multa mora	valores originários remanescentes
CONTRIBUICAO	12/04/2001	02/05/2001	16/04/2001	20%	R\$ 5.181,17 4.869,06 UFIR

PRESIDENTE PRUDENTE, 28 DE NOVEMBRO DE 2005.

MARCOS ROBERTO CANDIDO
PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

3845750

0007/0013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WNPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMP024700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

RECEBIMENTO

Aos 18 de janeiro de 2.006, foram-me entregue este autos.
Eu, (Lúcio Franco Romano), Escrevente, Subscrivi.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente feito foi registrado sob n. 002/2006.
livros, de... tendo sido devidamente fichado. O referido é verdade.
Eu, (Lúcio Franco Romano), Escrevente, subscrevi.
Martins, 18 de janeiro de 2.006.



CONCLUSÃO

Em 7 de fevereiro de 2006, faço estes autos conclusos a Exma. Sra. Dra. **CIBELE CARRASCO RAINHO**, Meritíssima Juíza de Direito desta comarca de Martinópolis - SP.

Carlos Eduardo Freire Cunha de Abreu
Escritor Técnico Judiciário

- Processo n.º 02/06
- Natureza: Execução Fiscal
- _____

Vistos.

1) Cite(em)-se o(s) devedor(es) para no prazo de cinco (5) dias pagar(em) a dívida discriminada na Certidão de Dívida Ativa, devidamente atualizada e com os encargos mencionados, acrescida das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do débito, ou nomear bens à penhora (Lei 6.830/80, art. 9º).

2) Não ocorrendo o pagamento, nem nomeação válida de bens à penhora, penhore-se os bens do(s) executado(s), tanto quanto bastem para a satisfação da dívida ou proceda-se na forma do art. 659, § 3º do Código de Processo Civil.

3) Int.

Mart. 7 de fevereiro de 2006

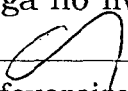
CIBELE CARRASCO RAINHO
Juíza de Direito

DATA

Em 09 fevereiro de 06, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escritor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido mandado de citação a(o)s executado(s), o qual será entregue ao Sr. Oficial de Justiça para seu devido cumprimento, mediante carga no livro próprio, em cumprimento ao r. despacho retro. **NADA MAIS.** Eu , , (Geolindo Theodoro de S. Júnior), Escr. subscrevi. Martinópolis, 10 de fevereiro de 2006.



C E R T I D Ã O

Certifico e dou fê que até a presente data, o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, não devolveu o mandado expedido nos autos. Certifico ainda, que o mandado ~~está~~ sendo cobrado em procedimento próprio. **NADA MAIS.** Eu _____, (Anderson Cleber L. Gouvêa), Escr. subscrevi. Martinópolis, 17 de março de 2006.

Em 23 de Março de 2006
junto a estes autos em petição
que segue (m)
Eu _____ Esc. subs.

CAMILA LEITE FERNANDES
Advogada

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE
DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo n.º 02/2006

PROFÉRTIL PRODUTOS PARA AGRO

PECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 49.375.629/0001-05, e com Inscrição Estadual sob o n.º 440.006.165.112, localizada à Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, n.º 516, Centro, nesta cidade e comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo sócio-proprietário **ADÃO TIMÓTEO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 10.532.225 SSP/SP e do CPF n.º 970.691.168-53, residente e domiciliado à Avenida Nove de Julho, n.º 1.120, Jardim Primavera, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, por sua advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 189.199, com endereço profissional à Avenida Padre Jorge Summerer, n.º 1010, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, local onde recebe as intimações, ao final subscrevendo esta, nos autos da Ação de Execução Fiscal que lhe promove a **UNIÃO**, vem com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, no prazo legal, com fulcro no artigo 9º da Lei 6.830/80, oferecer o seguinte bem, à penhora, em garantia à execução e para que possibilite o posterior oferecimento de embargos:

Um JET-SKI movido a gasolina comum, marca Sea-Doo, modelo GTI/LE RFI Sand Int. 02 Cilindros, n.º de identificação ZZN14976C303, com número de identificação 403M2003004381, motor n.º M5655745, construtor Bom Bardier, representado pelo documento em anexo.

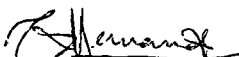
CAMILA LEITE FERNANDES
Advogada

Referido bem encontra-se no endereço, Rua Nove de Julho, 1120, Jardim Primavera, na cidade de Martinópolis-SP.

Nessa mesma oportunidade, requer ainda, a juntada dos documentos em anexo.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Martinópolis-SP, 20 de março de 2006.

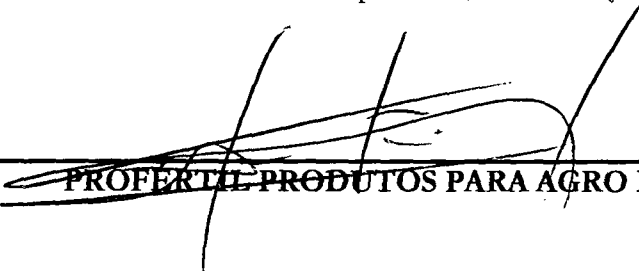

CAMILA LEITE FERNANDES
OAB/SP 189.199

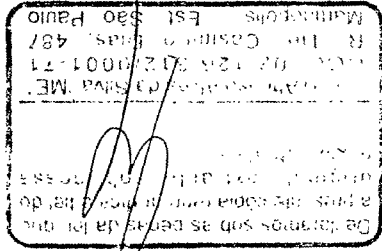
PROCURAÇÃO

PROFÉRTIL PRODUTOS PARA AGRO

PECUÁRIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 49.375.629/0001-05, e com Inscrição Estadual sob o n.º 440.006.165.112, localizada à Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, n.º 516, Centro, nesta cidade e comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo sócio-proprietário **ADÃO TIMÓTEO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 10.532.225 SSP/SP e do CPF n.º 970.691.168-53, residente e domiciliado à Avenida Nove de Julho, n.º 1.120, Jardim Primavera, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, nomeia e constitui sua bastante procuradora **CAMILA LEITE FERNANDES**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 189.199, com escritório profissional localizado à Av. Padre Jorge Summerer, n.º 1010, Jardim Paraíso, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP: 19.500-000, onde recebe suas intimações, as quais confere poderes com a cláusula **“AD JUDICIA ET EXTRA”**, os mais amplos e ilimitados, inclusive para assinar termos, tal como de caução, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer, propor em Juízo quaisquer ações de interesse da Outorgante, defendê-la nas que lhe forem contrárias, acompanhando umas e outras em todos os seus atos, termos e incidentes, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em quaisquer Comarcas e no Distrito Federal; representá-la em repartições administrativas, sejam elas federais, estaduais ou municipais; usar de todos os recursos cabíveis, fazer provas, justificações, requerer e tomar vista em processos ou expedientes administrativos, fazer defesas administrativas, recorrer de decisões administrativas, praticando, enfim todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

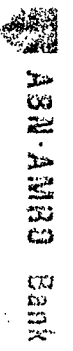
Martinópolis/SP, 08 de março de 2006.


PROFÉRTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUÁRIA LTDA.



EM BRANCO

EM BRANCO



Banco ABN AMRO REAL S.A.
Matriz: Av. Paulista, 1371 - São Paulo - SP
CNPJ 23088408/0001-15

INSTRUMENTO DE
LIBERAÇÃO

Nº 0000458

DECLARAMOS QUE SEMPRE EXISTE CARACTERIZADO EICA LIBERADO DO JUS DE EXERCÍCIO FIDUCIARIA CONSTITUIDA EM JUNÇÃO DO CONTRATO DE CREDITO A SEGUIR ESPECIFICADO, ESTANDO ASSIM OS ORGÃOS COMPETENTES AUTORIZADOS A PROCEDEREM A BAIXA DO REFERIDO GRAVAME.

DADOS CONTRATO	DADOS CERTIFICADO / TÍTULO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO: 20008096820	NÚMERO: 403M2003004381
DATA: 30/09/2003	

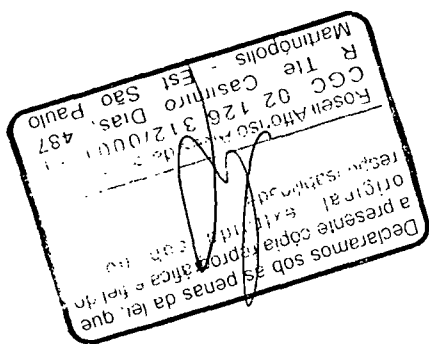
DADOS DO CLIENTE	CPF / CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL: ADRIANO TIMOTEO DE LIMA	970.691.168-53

DADOS DO BEM	Nº IDENTIFICAÇÃO
Tipo: JET-SKI	403M2003004381
NOME: VICTOR	

MARCA	MODELO	Nº MOTOR	CONSTRUTOR
		M5655745	BOMBARDIER

LOCAL DATA LIBERAÇÃO
SÃO PAULO - 30/09/2004

Assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA
CPF: 152.349.158-95
Data: 15/05/2024 às 12:26



17

CÓDIGO - 15.527-6
TILBRA S.A. PRODUTOS DE PAPELARIA
PORTARIA CAT-2785 - 57/2000 CNPJ nº 44.980.901/0001-43
Inscr. Est. nº 209.039.861.116
Processo nº DRT - 7.395/971



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE
DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15	NOME ou RAZÃO SOCIAL	Prof. Dr. D. Manoel Pecunha Lima		
16	ENDEREÇO			
	MUNICÍPIO	UF	17	TELEFONE
	Mantópolis	SP	17	(18) 3275-1143
18	TRIBUTO/RECEITA	19	CNAE	
	Imposto Judicial	20	PLACA DO VEÍCULO	
21	OBSERVAÇÕES	MANDATO JUDICIAL		
22	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

02	DATA DE VENCIMENTO	20	03	06
03	CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO)	204-9		
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO			
05	CNPJ ou CPF	49375629/0022-0		
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA			
07				
08	Nº AIIM			
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	6,00		
10	JUROS DE MORA			
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)			
12				
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
14	VALOR TOTAL	6,00		

20/03/2006 - BANCO DO BRASIL - 14:18:12
031019131 SEGUNDA VIA 0161

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CONVENIO: ARRECAD SAO PAULO-GARE-DR
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL
DATA DO PAGAMENTO 20/03/2006
DATA DO VENCIMENTO 20/03/2006
COD RECEITA 304.9
CPF/CNPJ 49375629000105
VALOR RECEITA 6,00
VALOR TOTAL 6,00

AUTENTICACAO DIGITAL

R0DFHURC7 8539VVA9 H00004P5 10000JHU
02FVK029 CC2H5W0J L715JNAB ZH4V6HEV

COMPROVANTE APROVADO CONFORME PROCESSO
SF-38-9078843/2001, EM CONFORMIDADE
COM AS PORTARIAS CAT98 DE 04/12/1997 E
CAT60/2002-SEFAZ-SP.

NR. AUTENTICACAO 2.427.5E2.0EA.622.D53

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94/2006.8.26.0346 e código 6YKB02JC.

JUNTADA

Em 20 de 09 de 06

junta estes autos o pedido de cer-
tido que segue (m)

Eu J Esc. subs.

19

PEDIDO DE CERTIDÃO

Autos nº 002/2006
Partes: Fazenda Nacional y Profertil Productora S.A.
Gran Pinar del Rio

Data: ____ / ____ / 20__

PROTOCOLLO

PEDIDO DE CERTIDÃO

Em nome de: Projeto Produto para Agropecuária

PERÍODO DA BUSCA: _____

17 de abril de 2006

**Espaço reservado para autenticação
mecânica do recolhimento de Custas**



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Martinópolis

CONCLUSÃO

Em 24 de abril de 2006, faço estes autos conclusos a Exma. Sra. Dra. **CIBELE CARRASCO RAINHO**, Meritíssima Juíza de Direito desta comarca de Martinópolis - SP.

Alcides Gomes do Vale
Alcides Gomes do Vale
Diretor de Serviço

- Processo n.º 02/2006
- Natureza: Ação de Execução Fiscal
- _____

Vistos.

Fls. 12/17: manifeste-se a credora sobre a oferta de bens à penhora, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção da ação (art. 267, inc. III do CPC).

Fls. 19: Expeça-se a certidão de objeto e pé.

Int.

Mart., 24 de abril de 2006

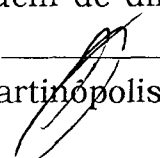
Cibele Carrasco Rainho
Cibele Carrasco Rainho
Juíza de Direito

DATA

Em 25 abril de 06, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escrivente
Escrivente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido certidão de objeto e pé, que será entregue a quem de direito, mediante recibo nos autos. NADA MAIS. Eu , , (Anderson Cleber L. Gouvêa), Escr. subscrevi. Martinópolis, 26 de abril de 2006.

*Retirei do arquivo em 03/05/06.
Gualda*

En, 09 / 05 / 06
Junto a estos autos se mandado
Eu Caixa que segue (m).
Esc. Sub.

311

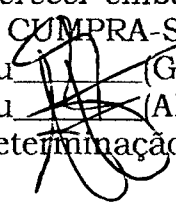
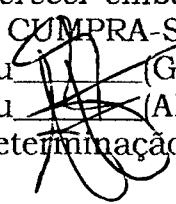
fls. 28

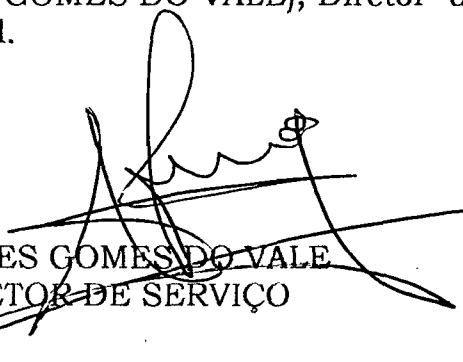
COMARCA DE MARTINÓPOLIS-SP

MANDADO DE CITAÇÃO

30/28/24

A DOUTORA **CIBELE CARRASCO RAINHO**, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

M A N D A qualquer Oficial de Justiça que, em cumprimento deste, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, feito nº 002/06, que a **UNIÃO** move contra **PROFÉRTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUÁRIA LTDA.**, com endereço na rua Antônio L. de A. Peixoto, nº 516, Centro, nesta cidade e Comarca, dirija-se nesta Comarca de Martinópolis-SP, sendo aí, com as formalidades legais, **CITE-SE** o(a) executado(a) supra mencionado(a), do inteiro teor da petição inicial e certidão da dívida ativa, cujas cópias seguem em anexo e deste ficam fazendo parte integrante, bem como para **no prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida discriminada na Certidão de Dívida Ativa, devidamente atualizada e com os encargos mencionados, acrescida das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, os quais foram arbitrados em 10% (dez por cento) do débito, ou nomear bens à penhora (Lei nº 6.830/80, art. 9º). Não ocorrendo o pagamento nem nomeação válida de bens à penhora, penhore-se os bens do executado, tanto quanto bastem para a satisfação da dívida ou proceda-se na forma do art. 659, § 3º do Código de Processo Civil. **EFETIVADA** a medida, intime-se o executado e seu cônjuge, se casado for, da penhora efetivada, caso a constrição recaia sobre bens imóveis, **CIENTIFICANDO-O(S)** de que terá(ão) o prazo de **30 (trinta) dias**, para querendo, oferecer embargos, prazo este que será contado a partir da intimação da penhora. **CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI**. Martinópolis/SP, 10 de fevereiro de 2006. Eu  (Geolindo Theodoro de S. Júnior), Escrevente, digitei e subscrevi. Eu  (ALCIDES GOMES DO VALE), Diretor de Serviço, conferi e assino por determinação judicial.


ALCIDES GOMES DO VALE
DIRETOR DE SERVIÇO

OFICIAL DE JUSTIÇA: LORIVAL

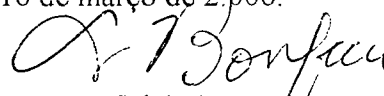
CARGA Nº 311-15/02/06

0.08/05/06

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, por todo conteúdo deste mandado e petição inicial, CITEI a firma executada PROFÉRTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUÁRIA LTDA, na pessoa do representante legal ADÃO TIMÓTEO DE LIMA, que ciente ficou. O referido é verdade. Mpolis., 16 de março de 2006.

01 ato


= Oficial de Justiça =

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em virtude do representante legal da executada haver oferecido bens à penhora, conforme petição protocolada sob nº 5.066, devolvo em cartório o presente mandado. O referido é verdade. Mpolis., 24 de março de 2006.


= Oficial de Justiça =

23

JUNTADA

Em, 08 de 06 de 2024
Junto a estes autos a petição que segue (m).
Em Maná Esc. Sub.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE
DIREITO DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO
PAULO.

Processo n.º 02/2006

PROFÉRTIL PARA AGRO PECUÁRIA

LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 49.375.629/0001-05, e com Inscrição Estadual sob o número 440.006.165.112, localizada à Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, n.º 516, Centro, nesta cidade e Comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo sócio-proprietário **ADÃO TIMÓTEO DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 10.532.225 SSP/SP e do CPF n.º 970.691.168-53, residente e domiciliado à Avenida Nove de Julho, n.º 1.120, Jardim Primavera, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, por sua advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 189.199, com endereço profissional à Avenida Padre Jorge Summerer, 1010, Jardim Paraíso, na cidade e comarca de Martinópolis, Estado de São Paulo, local onde recebe as intimações, ao final subscrevendo esta, nos autos da Ação de Execução Fiscal que lhe promove a **UNIÃO**, vem com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Esta executada em petição protocolada perante este r. juízo nomeou à penhora o seguinte bem: um JET-SKI movido a gasolina comum, marca Sea-Doo, modelo GTI/LE RFI Sand Int. 02 Cilindros, n.º de identificação ZZN14976C303, com número de identificação 403M2003004381, motor n.º M5655745, construtor Bom Bardier.

Pois bem, a executada faz uso desta oportunidade para requerer a substituição do bem acima descrito pelo seguinte imóvel:

CAMILA LEITE FERNANDES
Advogada

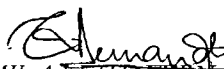
0,5% (meio por cento) ou 1/20 avos de um imóvel rural, denominado Água Limpa na Gleba Tacutu, município de Bonfim, Roraima-RR, com área 577,41 hectares, objeto da Matrícula n.º 4308, da Circunscrição Judiciária de Roraima (Cartório de Registro de Imóveis), cujos limites e confrontações fazem parte da matrícula, cuja cópia segue em anexo.

Referido imóvel, está avaliado em R\$ 2.698.717,87 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos dezessete reais e oitenta e sete centavos), sendo nomeado apenas 0,5% (meio por cento) ou 1/20 avos do mesmo, equivalente a R\$ 13.493,59 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), superior ao valor em discussão.

Ante o exposto, requer a intimação da exequente para que se manifeste sobre a presente oferta, e uma vez aceita e garantido o juízo, proceda-se na forma do artigo 669, do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Martinópolis-SP, 06 de junho de 2006.


CAMILA LEITE FERNANDES
OAB/SP 189.199

0,5% (meio por cento) ou 1/20 avos de um imóvel rural, denominado Água Limpa na Gleba Tacutu, município de Bonfim, Roraima-RR, com área 577,41 hectares, objeto da Matrícula n.º 4308, da Circunscrição Judiciária de Roraima (Cartório de Registro de Imóveis), cujos limites e confrontações fazem parte da matrícula, cuja cópia segue em anexo.

Referido imóvel, está avaliado em R\$ 2.698.717,87 (dois milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos dezessete reais e oitenta e sete centavos), sendo nomeado apenas 0,5% (meio por cento) ou 1/20 avos do mesmo, equivalente a R\$ 13.493,59 (treze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), superior ao valor em discussão.

Ante o exposto, requer a intimação da exequente para que se manifeste sobre a presente oferta, e uma vez aceita e garantido o juízo, proceda-se na forma do artigo 669, do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Martinópolis-SP, 06 de junho de 2006.


CAMILA LEITE FERNANDES
OAB/SP 189.199

1.ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

4308

fls. 34

FICHA

01

MATRÍCULA — REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 4308.

IMÓVEL: Área rural, com Título Definitivo, denominada Água Limpa na Gleba Tacutu, situada neste Município, com a área de 577,4082 ha, com os limites e confrontações seguintes: NORTE: com a BR-401, por uma linha reta de 2.652,83 mts de comprimento e azimuth de 81º59', ligando o marco 01/A no marco 05; ESTE: com o Título Definitivo Sossego, por uma reta de 3.800,08 mts de comprimento, e azimuth de 183º45', ligando o marco 05 ao marco 04; SUL: com o Lote Ponta da Ilha II por uma linha quebrada de 05 elementos, ligando a estação 609.1, coincidente com o levantamento do Igarapé Troia; OESTE: com o Lote Ponta da Ilha por uma linha quebrada de 11 elementos, ligando a estação GI-609.1 ao marco -1 coincidente com o levantamento do Igarapé Troia. Proprietária: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Registro anterior: Matrícula nº 997, às fls. 97 do antigo Livro nº 2-D, deste Cartório. A presente Matrícula é reprodução da Matrícula de mesmo número, feita em 24 de janeiro de 1983, às fls. / 184 do Livro 2-P/Registro Geral, deste Cartório.- Dou fé. Boa Vista-RR, 01 de setembro de 1987.

Vide Reserva Legal AV-6.

Nerli de Faria Albernaz
Original em Exercício

AV-3-4308.- Certifico que, na mesma Matrícula acima reproduzida, foram feitos os registros seguintes: R-1-4308, em 24.1.83, do qual consta que o mesmo imóvel foi adquirido por ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, digo, por JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, casado, agricultor, conforme Título Definitivo nº 0616 expedido pelo Incra, pelo preço de Cr\$ 96.994,48.- R-2-4308, em 18.2.83, do qual consta que o citado imóvel foi adquirido por JOÃO CARLOS ANGELI, brasileiro, casado, funcionário público, CIC nº 050.180.800-00 e CI nº 161.245-MS, por compra feita a JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, acima qualificado e sua mulher MARIA DAS MERCÊS OLIVEIRA, conforme Escritura Pública de Compra e Venda de 17.2.83 lavrada às fls. 71/73 do Livro 93, do Cartório de Notas local, - pelo valor de Cr\$ 2.309.630,00.- Dou fé. Boa Vista-RR, 01 de setembro de 1987.

Nerli de Faria Albernaz
Original em Exercício

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMP024700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

01.
VERSO FICHA

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

R-4-4308. - INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. Transmitentes: JOÃO CARLOS ANGELI, agropecuarista, CI RG nº 161.245-SSP-MS e CIC nº 050.180.800-00 e sua mulher LADY FRANCISCA ARAÚJO / ANGELI, do lar, CI/RG nº 192.551-SSP-MS e CIC nº 199.665.472-15, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade. Adquirente: FAZENDA SOSSEGO S/A., com sede nesta Cidade, CGC/MF nº 05.117.510/0001-67. Título: Petição de 25 de agosto de 1987, acompanhada de fotocópias autenticadas da Ata da segunda Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16 de março de 1987, e do Laudo de Avaliação datado de 13 de março de 1987, devidamente arquivados na Junta Comercial do Território Federal de Roraima sob o nº / 0005.522/87, em 07 de abril de 1987, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório. Valor: C\$-57.740,00. Fica aqui arquivada a guia relativa ao pagamento do ITR/87.- Dou fé. Boa Vista-RR, 01 de setembro de 1987.

Nerli de Faria Albernaz
Nerli de Faria Albernaz
Oficial em Exercício

Vide Alteração Razão Social AV-5.

AV-5-4308. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. De acordo com petição de 19 de maio de 1992, acompanhada de fotocópias autenticadas do Contrato de Constituição de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada de 28 de dezembro de 1990, e da Ata da quinta Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1990, arquivados na Junta Comercial deste Estado sob os nºs 1420003213-7 e 10015/91, em 19.03.91 e 20.03.91, respectivamente, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, a proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, FAZENDA SOSSEGO S.A., teve a sua razão social alterada para FAZENDA SOSSEGO LTDA., com sede na Rodovia BR-401, Km 95, Município de Bonfim-RR, CGC/MF nº 05.117.510/0001-67, conforme consta dos referidos documentos. Dou fé. Boa Vista-RR, 28 de maio de 1992.

Nerli de Faria Albernaz
Nerli de Faria Albernaz
Oficial em Exercício

AV-6-4308. RESERVA LEGAL. De acordo com petição de 19 de maio de 1992, acompanhada de Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta datado de 06 (seis) de maio de 1992, documentos esses que ficam arquivados neste Cartório, 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta Matrícula, foram gravados como Reserva Legal, de utilização limitada, não podendo ser feita neles qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do Instituto Bra-

MATRÍCULA-REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

continuação da AV-6-4308...Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, nos termos da Lei nº 7803, de 10.7.89. Dou fê. Boa Vista-RR, 28 de maio de 1992.

Neirl de Faria Albernaz
Neirl de Faria Albernaz
Oficial em Exercício

R-7-4308. HIPOTECA CEDULAR. Devedora: FAZENDA SOSSEGO LTDA., retro qualificada. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S.A., com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF nº 04.902.979/0001-44. Título: Cédula Rural Hipotecária nº FIR-G-92/012-5, emitida nesta Cidade, em 16 de outubro de 1992, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. Valor do débito: Cr\$834.238.965,00, correspondentes a 677.032,11 UREF, garantido também por outros imóveis, pagáveis nesta praça, de acordo com os seguintes percentuais do saldo devedor: em 10.01.94-3,21% do saldo devedor; em 10.01.95-9,40%; em 10.01.96-11,21%; em 10.01.97-13,63%; em 10.01.98-17,05%; em 10.01.99-22,19%; em 10.01.2000-30,80%; em 10.01.2001-48,08% e em 10.01.2002-100,00% do saldo existente. Os juros são de 08% ao ano, sujeitando-se a operação à atualização monetária mensal pela variação da Taxa Referencial (TRD), nos termos da cláusula "atualização da dívida". No caso de inadimplência, multa moratória de 10% e juros de mora de 1% ao ano, nos termos da cláusula "inadimplemento", tudo mediante as condições do título. Anexo: Orçamento de Aplicação. Hipoteca Cédular feita em primeiro grau e sem concorrência. Dou fê. Boa Vista-RR, 22 de outubro de 1992.

Neirl de Faria Albernaz
Neirl de Faria Albernaz
Oficial em Exercício

R-8-4308.. HIPOTECA CEDULAR. Devedora: FAZENDA SOSSEGO LTDA., com sede no Município de Bonfim-RR, CGC/MF nº 05.117.510/0001-67. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S.A., com sede em Belém-PA e agência nesta Cidade, CGC/MF nº 04.902.979/0009-00. Título: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº SEC-ME-009.96.0117-6, emitida nesta Cidade, em 24 de junho de 1996, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do débito: R\$200.000,00, garantido também por outros imóveis, pagáveis nesta praça, em 06 prestações anuais, iguais e sucessivas, conforme esquema anexo à Cédula, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 1997 e a última em 31 de outubro de 2002, correspondendo, cada uma delas, ao resultado da multiplicação de 327.645,964Kg de Milho, tipo 1, pelo preço mínimo básico oficial para a região, vigente na data do respectivo pagamento, de forma que, com o pagamento da última prestação ocorra a liquidação da dívida. Sobre o valor da Cédula incidirão, a partir de 30.11.95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano, capitalizados anualmente, inclusive no período

Vide Re-Ratificação AV-9.

Vide Re-Ratificação / AV-10.
Vide Re-Ratificação AV-13.

Vide Re-Ratificação AV-12.

MATRÍCULA-REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
de carência, calculados e exigidos juntamente com as amortizações de principal. O valor de cada prestação exigível - principal mais juros - será atualizado pela variação que ocorrer no valor do preço mínimo básico do produto acima estipulado, a partir de 30.11.95, até a data de seu respectivo pagamento. No caso de inadimplemento, multa moratória de 10%, juros de mora de 1% ao ano e encargos de inadimplemento apurados consoante a fórmula constante do título. Sobre o saldo devedor, multa moratória de 10%, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Hipoteca cedular feita em segundo grau e sem concorrência. Anexo I: Planilha de Amortização do Financiamento em Equivalência - Produto. Fica aqui arquivada a fotocópia autenticada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Dou fé. Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 1996. <i>Aranete Ferreira Ramos</i> Aranete Ferreira Ramos Oficial Substituto	
AV-9-4308. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Aditivo de Re-Ratificação por instrumento particular de 20 de agosto de 1997, celebrado entre as partes contratantes, foi retificada a Cédula Rural Hipotecária nº FIR-G-92/0012-5, objeto do R-7-4308 retro, passando a vigorar com as seguintes alterações: O saldo devedor remanescente no valor de R\$40.955,95, na data de 30.11.95, acrescido de Del-Credere de 06% ao ano, mais custo básico de 100% da TJLP, será pago em 08 prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 10.01.1997 e a última em 10.01.2004, nos percentuais do saldo devedor e datas a seguir: em 10.01.1997 - 5,00% do saldo devedor; em 10.01.1998 - 11,00%; em 10.01.1999 - 13,00%; em 10.01.2000 - 17,00%; em 10.01.2001 - 22,00%; em 10.01.2002 - 30,00%; em 10.01.2003 - 50,00% e em 10.01.2004 - 100,00% do saldo devedor. Foram ratificados os demais termos e condições da referida Cédula, não expressamente alterados pelo instrumento ora averbado. Dou fé. Boa Vista-RR, 08 de setembro de 1997. <i>Nerli de Faria Albernaz</i> Nerli de Faria Albernaz Oficial	
AV-10-4308. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Aditivo de 19.6.2000, celebrado entre as partes contratantes, do qual fica uma via aqui arquivada, foi retificada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária objeto do Registro nº 07 retro, a qual passou a vigorar com as seguintes alterações: Encargos Financeiros. Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão inicialmente a partir de 14.01.2000 a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 16% a.a., com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor, no	

MATRÍCULA

FICHA

4308

003

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

ANOTAÇÕES

vençimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. Bônus de adimplência: Sobre os encargos financeiros desta renegociação realizada no ano de 2000, será concedido bônus de adimplência de 15%, desde que a prestação da dívida (principal e/ou encargos) seja paga integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos financeiros calculados a partir de 14.01.2000. Na falta de pagamento, nos períodos acordados, sobre o montante vencido, quer do principal, quer dos acessórios e enquanto não regularizada a operação, além da perda dos benefícios previstos na cláusula Bônus de Adimplência, os encargos financeiros definidos na Cédula sofrerão acréscimo da taxa efetiva de 12% ao ano a título de inadimplemento, acrescentando-se, ainda, sobre o montante apurado vencido, a taxa efetiva de 1% ao ano a título de juros moratórios. Foram ratificados os demais termos e condições da referida Cédula não expressamente alterados pelo instrumento ora averbado. Dou fé. Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2001.

Nerli de Faria Albuquerque
Oficial

AV-11-4308. ADITAMENTO. Certifico, em aditamento ao R-7-4308 retro, para ficar consignado que foram apresentadas fotocópias do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/98/99 e da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, datada de 20/02/2001. Dou fé. Boa Vista-RR, 20 de fevereiro de 2001.

Nerli de Faria Albuquerque
Oficial

AV-12-4308. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 30 de outubro de 2000, celebrado entre as partes contratantes, do qual fica uma cópia aqui arquivada, foi retificada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº SEC-ME-009/96-0117-6, objeto do R-8-4308 retro, passando a vigor com as seguintes alterações: Forma de pagamento - As parcelas com vencimentos em 31.10.1999 e 31.10.2000 de R\$38.007,00 equivalente a 327.646,55 unidades do produto MILHO-ALONGTO (NE, S DA BA, N, EXC. TO, AC, RO), devidamente acrescidos dos encargos de 3% ao ano, capitalizados anualmente, ficam prorrogadas respectivamente para 31.10.2004 e 31.10.2005 nos valores de R\$39.742,50 e R\$37.531,52 equivalentes a 342.607,78 e 323.547,57 unidades do produto MILHO-ALONGTO (NE, S DA BA, N, EXC. TO, AC, RO) passando a operação ora prorrogada a ter seu vencimento final para 31.10.2005 e o esquema de reembolso conforme anexo I. Bônus de adimplemento - obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos na Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.1999, será concedido, a partir da parcela de 2001, a título de Bônus de adimplemento, desconto de 19,09488% sobre cada uma das parcelas pagas integralmente até a data do respectivo vencimento. De acordo com a Resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.1999, o Devedor obrigou-se a efetuar o pagamento dos valores não prorrogados das parcelas de 31.10.1999 e 31.10.2000, até a data dos respectivos vencimentos, em razão da dívida do Devedor apresentar com base em 31.07.1999, saldo devedor maior que R\$15.000,00. Foram ratificados os demais termos e condições da referida Cédula não expressamente alterados pelo instrumento ora averbado. Ficam aqui arquivadas

FICHA

03

4308

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

VERSÃO FICHA Nº 01

as fotocópias autenticadas do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/98/99, e da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, datada de 05.03.2002. Dou fé. Boa Vista-RR, 13 de março de 2002.

Aranete Ferraes Ramos
Oficial Substituto

AV-13-4308. RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO. De acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 31 de maio de 2001, celebrado entre as partes contratantes, do qual fica uma via aqui arquivada, foi retificada a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº FIR-G-009-92-0012-5, emitida nesta Cidade, em 16.10.1992, objeto do R-7-4308 retro, passando a vigor com as seguintes alterações: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão inicialmente, a partir de 15.01.2001, a incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa efetiva de juros de 10,75% ao ano, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor, no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. Sobre os encargos financeiros, será concedido bônus de adimplência de 15%, desde que a prestação da dívida (principal e/ou encargos financeiros), seja paga integralmente até a data do respectivo vencimento. Referido bônus incidirá somente sobre os encargos financeiros calculados a partir de 15.01.2001. Na falta de pagamento, nos períodos acordados, sobre o montante vencido, quer do principal, quer dos acessórios, enquanto não regularizada a operação, além da perda dos benefícios previstos na cláusula bônus de adimplência, os encargos financeiros definidos na cédula sofrerão acréscimos da taxa efetiva de 12% ao ano a título de inadimplimento, acrescentando-se, ainda, sobre o montante apurado vencido, a taxa efetiva de 1% ao ano a título de juros moratórios, pena convencional de 10%, tudo mediante as cláusulas e condições do título. Foram ratificados os demais termos e condições da referida Cédula não expressamente alterados pelo instrumento ora averbado. Ficam aqui arquivadas as fotocópias autenticadas do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/98/99, e da Certidão de quitação de tributos e contribuições federais, datada de 05.03.2002. Dou fé. Boa Vista-RR, 13 de março de 2002.

Aranete Ferraes Ramos
Oficial Substituto

AV-14-4309. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. De acordo com petição de 20.05.04, acompanhada de fotocópia autenticada da sexta alteração contratual datada de 11.03.04, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 35335, em 06.04.04, documentos esses que ficam aqui arquivados, foi alterado o contrato social da proprietária do imóvel objeto desta Matrícula, Fazenda Sossego Ltda., já qualificada, na parte referente aos seus sócios, que passaram a ser os Sr.s. ADÃO TIMÓTEO DE LIMA, CINTHIA MEDEIROS LIMA e MICHELE MEDEIROS LIMA, em substituição a JOSÉ RENATO PÍPOLO e LUZIA DE OLIVEIRA PÍPOLO, que cederam as suas cotas e se retiraram da sociedade, livres e desembaraçados de quaisquer ônus. Ficam também aqui arquivadas as fotocópias da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais válida até 13.12.04 e do Certificado de Cadastro - CCIR/2000/2001/2002, expedido pelo INCRA. Dou fé. Boa Vista-RR, 07 de julho de 2004.

Nerli de Faria Albernaz
Oficial

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR

CERTIDÃO

CERTIFICO, não constar dos livros de registros desta Serventia, quaisquer OUTROS ônus, hipoteca ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias incidentes sobre o imóvel objeto desta Matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) R-7, R-8, AV-9, AV-10, AV-12 e AV-13-4308 retro. Dou fé. Boa Vista-RR, 12 abril de 2006. Eu, NERLI DE FARIA ALBERNAZ (MARIA SOLANGE LIMA DE SOUZA), Auxiliar, a digitei e conferi, e Eu, NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial, a subscrevo e assino. (Certidão extraída pelo processo reprográfico de conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 19, da Lei nº 6015, de 31.12.73).

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BOA VISTA-RR
NERLI DE FARIA ALBERNAZ
OFICIAL

VALIDADE: 30(TRINTA) DIAS.
EMOLUMENTOS: R\$4,46.

29 /

JUNTADA

Em, 10 / 08 / 06
 Junto a estes autos a pte
 que segue (m).
 Eu _____ Esc. Sub.

caraga 9/6



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, 323, Centro - CEP: 19.010-041 - Fone: (018) 322-3641

FORUM DE PRESIDENTE PRUDENTE
PROT. Nº 3557-1 HORA 11:15 DATA 06/10/06
(autenticado manualmente - falha impressora)

fls. 41

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS – SP**

Processo n.º: **002/2006**
C.I.D.A.: **80.7.03.038514-60**
Executado(a): **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUÁRIA LTDA.**

Petição PSFN/PPE -RF - n° 2006.06.69

A UNIÃO FEDERAL, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requer o quanto segue.

O executado, por meio do petítório de fls. 12/17, ofereceu bem à penhora afim de garantir a presente execução. Trata-se de bem móvel, cujo valor é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), segundo comprovado no referido petítório,

Não obstante, o Executado por meio de novo petítório (fls.24/28) requereu a este D. Juízo, a substituição da indicação anteriormente feita, por um bem imóvel situado em Roraima – RR.

Ante as referidas indicações de bens, a exeqüente manifesta-se favorável quanto à aceitação da primeira, feita por meio do petítório de fls. 12/17. Opta desta maneira, haja vista que caso assim não fosse, eventual pracemento e leilão do bem indicado no petítório de fls 24/28 apenas procrastinaria inutilmente a execução, vez que haveria grande dificuldade para o cumprimento de diligencias acerca do referido bem.

Destarte, eventual hasta publica do bem indicado pelo executado no petítório de fls. 12/17, satisfaria de maneira mais útil a presente execução fiscal. Isso porque, trata-se de bem com maior liquidez e também, pelo valor atual da



31/2

divida ativa em nome do executado estar em R\$ 13.070,22 (treze mil e setenta reais e vinte e dois centavos), e o valor do referido bem móvel (a ser avaliado por oficial de justiça) poder garantir esse valor, eventual diferença em favor do devedor será remetida a ele.

Do exposto, a União Requer:

1 - Seja expedido mandado de penhora em nome do executado, para que seja penhorado o seguinte bem móvel:

- *Um Jet Ski movido a gasolina, marca SEA-DOO, modelo GTI/LE Send Int. 02 Cilindros, nº de identificação ZZN14976C303, com nº de identificação 403M2003004381, motor nº M5655745, construtor Bom Bardier.*

(cumpra informar que o documento probatório da existência do referido bem esta em fls. 15/16 dos Autos da presente execução fiscal)

2 - Se proceda a avaliação do referido bem, por Oficial de Justiça, bem como, a intimação da penhora ao Executado, na pessoa de seu representante legal;

3 - Registre-se a constrição junto à CIRETRAN;

4 - Que o terceiro, proprietário do bem ora indicado, bem como seu eventual cônjuge, sejam intimados a se manifestarem expressamente sobre o oferecimento à penhora, no sentido de ratificar tal ato. Para que assim haja conformidade com o disposto no artigo 9º § 1º, da Lei 6.830/1980.

Informa, por oportuno, que a diligencia devera ser realizada no endereço constante da inicial.

Termos em que,
pede deferimento.

Presidente Prudente (SP), 14 de Junho de 2006.

BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS
Procurador da Fazenda Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMP024700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.



Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 14/06/2006

Pag . 1/1

Parâmetro: 80703038514

Número de Inscrição: 80 7 03 038514-60

Número do Processo: 10835 500299/2003-90

CPF/CNPJ: 49375629/0001-05

Devedor Principal: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: PIS

Número Judicial:

COMARCA-MARTINOPOLIS

Data da Inscrição: 30/10/2003

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0001

Quantidade de Pagamentos: 0019

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0001

Valor Inscrito: R\$ 9.095,37

UFIR 8.547,48

Valor Remanescente : R\$ 6.217,40

UFIR 5.842,87

Valor Consolidado: R\$ 13.070,22

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-PIS

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Martinópolis

53 / 2
fls. 44

CONCLUSÃO

Em 26 de setembro de 2006, faço estes autos conclusos a Exma. Sra. Dra. **CIBELE CARRASCO RAINHO**, Meritíssima Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Presidente Prudente-SP, designada para esta comarca de Martinópolis – SP.

Alcides Gomes do Vale
Diretor de Serviço

- Processo n.º 002/2006
- Natureza: Execução Fiscal
-

Vistos.

Diante da discordância manifestada pela credora (fls. 30/31), dou por ineficaz a substituição do bem ofertado à penhora e determino a expedição de mandado para penhora e avaliação do bem indicado (fls. 12/13).

Após, realizada a penhora, registre-se a constrição junto à CIRETRAN local.

Int.

Mart., 26 de setembro de 2006

Cibele Carrasco Rainho
Juíza de Direito

DATA

Em 28 setembro de 06, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho retro, expedi mandado de penhora, o qual será entregue ao Oficial de Justiça do feito para o devido cumprimento. NADA MAIS. Martinópolis, 17 de outubro de 2006.

Eu (Maysa de Almeida Honório), escr. subscrevi

Em 05 de Janeiro de 2007
junto a estes autos A petição
que segue (m)
Eu [assinatura] Esc. subs

CAMILA LEITE FERNANDES
Advogada

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE
DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS,
ESTADO DE SÃO PAULO.

Gen. de Martinópolis 17/11/06 * 16:11 * 023481

Processo n.º 02/2006

**PROFÉRTIL PRODUTOS PARA AGRO
PECUÁRIA LTDA.**, já qualificada nos autos da Ação de Execução Fiscal que lhe
promove a **UNIÃO**, também já qualificada, vem com o devido respeito e
acatamento à presença de Vossa Excelência, por intermédio de sua advogada,
expor e requerer o que segue:

Esta executada em petição protocolada perante
este r. juízo nomeou a penhora um JET-SKI movido a gasolina comum, marca Sea-
Doo, modelo GTI/LE RFI Sand Int. 02 Cilindros, n.º de identificação
ZZN14976C303, com número de identificação 403M2003004381, motor n.º
M5655745, construtor Bom Bardier.

Pois bem, a executada pediu a substituição do bem
acima mencionado por 0,5% de um imóvel rural avaliado em o que não foi aceito
pela Fazenda Nacional.

Assim, é a presente para requerer novamente a
substituição do bem por outros, quais sejam:

**“14 (quatorze) cabeças de gado NELORE, ao peso
médio de 16@ (dezesesseis arrobas) cada, à R\$ 60,00
(sessenta reais) por arroba, totalizando R\$ 13.440,00
(treze mil, quatrocentos e quarenta reais), de propriedade
do sócio-proprietário da empresa executada.”**

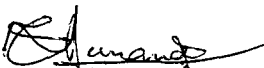
CAMILA LEITE FERNANDES
Advogada

Tais cabeças de gado encontram-se na Fazenda Água Branca, localizada em Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, de propriedade do sócio-proprietário da empresa executada.

Ante o exposto, requer a intimação da exequente para que se manifeste sobre a presente oferta, e uma vez aceita e garantido o juízo, proceda-se na forma do artigo 669, do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
P. Deferimento.

Martinópolis-SP, 06 de novembro de 2006.


CAMILA LEITE FERNANDES
OAB/SP 189.199

NOTA DE CARTÓRIO

(**X**) nos termos do artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil, a intimação do(a) exequente para se manifestar sobre os bens oferecidos à penhora pelo executado; foi enviado(a) à imprensa Oficial do Estado, na relação do dia ____/____/2007. **NADA MAIS.** Eu, _____, (Geolindo Theodoro de S. Júnior), Escr. Subscr. Martinópolis, ____/____/2006.

JUNTADA

Em, 22, 03, 04
Junto a estes autos do mandado
e a pet que segue (m).
Eu, _____, Esc. Sub.

COMARCA DE MARTINÓPOLIS-SP**MANDADO DE PENHORA**

A DOUTORA CIBELE CARRASCO RAINHO, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE DESIGNADA PARA A 1ª VARA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS-SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

M A N D A, a qualquer Oficial de Justiça de sua Jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, feito n. 02/2006, que **A FAZENDA NACIONAL** move contra **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA**, dirija-se à Rua 9 de Julho, 1120, Jardim Primavera, nesta cidade e comarca de Martinópolis-SP, ou onde necessário for, e aí sendo, com as formalidades legais, **PROCEDA-SE A PENHORA E AVALIAÇÃO sobre o bem a seguir descrito: um JET -SKI, movido à gasolina, marca Sea-Doo, modelo GTI/LE RFI Sand Int. 02 Cilindros, nº de identificação ZZN14976C303, com número de identificação 403M2003004381, motor nº M5655745, construtor Bom Bardier**, para garantia do débito que aos 14/06/2006, estava na monta de R\$ 13.070,22 (treze mil, e setenta reais e vinte e dois centavos). **EFETIVADA** a medida, intime-se o executado que o prazo para, querendo, apresentar embargos é de 30 dias, contados da data da intimação da penhora.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Martinópolis-SP, em 17 de outubro de 2006. Eu, _____ (Maysa de Almeida Honório), escrevente, digitei e subscrevi. Eu, _____ (Alcides Gomes do Vale), Diretor de Serviço, conferi e assino por determinação judicial.

ALCIDES GOMES DO VALE
DIRETOR DE SERVIÇO

OFICIAL : Lorival

C-2590-23/10/06

B-27/12/06

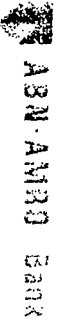
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, dirigi-me à Rua Nove de Julho, nº 1.120, bem como, outros locais desta cidade, deixando de proceder penhora sobre o bem indicado pela exequente, por não encontrá-lo. Fui informado pelo devedor Adão Timóteo de Lima, de que já não o possui, razão pela qual, devolvo em cartório este mandado. O referido é verdade. Mpolis., 15 de dezembro de 2.006.

01 ato

A. Bonfatti
= Oficial de Justiça =

[Handwritten signature]



Banco ABN AMRO REAL S.A.
Matriz: Av. Paulista, 1.711 - São Paulo, SP
CNPJ 33089438/000115

INSTRUMENTO DE
LIBERAÇÃO

Nº 0000458

DECLARAMOS QUE O BEM ABAIXO CARACTERIZADO FICA LIBERADO DO ÔNUS DA LIBERAÇÃO ESCRITURA CONSTITUÍDA EM FIANÇA DO
CUMPRIMENTO DE CREDITO A SEGUIR ESPECIFICADO, ESTANDO ASSIM OS ORGÃOS COMPETENTES AUTORIZADOS A PROCEDEREM A BAIXA DO
REFERIDO GRAVAME

DADOS CONTRATO	DADOS CERTIFICADO / TÍTULO DE INSCRIÇÃO
NÚMERO <u>20008096820</u>	NÚMERO <u>403M2003004381</u>
DATA <u>30/09/2003</u>	

DADOS DO CLIENTE		CPF / CNPJ
NOME / RAZÃO SOCIAL <u>ADÃO TIMOTEO DE LIMA</u>		<u>970.691.168-53</u>

DADOS DO BEM	TIPO	NOME	ESPECIFICAÇÃO
<u>JET SKI</u>		<u>VICTOR</u>	<u>403M2003004381</u>
MARCA	MODELO		

Nº MOTOR <u>M5655745</u>	CONSTRUTOR <u>BOMBARDIER</u>
-----------------------------	---------------------------------

LOCAL DATA LIBERAÇÃO
SÃO PAULO 30/maço / 2004

[Handwritten signature]
Banco ABN AMRO REAL S.A.
CPF 33089438/000115
Nº 0000458
Nº 403M2003004381



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323, Centro – CEP 19010-041 – Fone: (018) 222-3641

411
er

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE MARTINOPOLIS – SP.

Proc. Geral de Martinópolis 22/02/07 * 12:40 * 003640

7 0 1 0 0 0 1 7 7 - 9 4 . 2 0 0 6 . 8 . 2 6 . 0 3 4 6

Processo n.º: 02/06
C.I.D.A.: 80 703038514-60
Executado(a): PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Petição PSFN/PPE – JMS 2007.02.224

A **UNIÃO FEDERAL**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

O artigo 11º da Lei 6.830/80 estabelece **dinheiro** como primeira opção à penhora dos processos de execução fiscal.

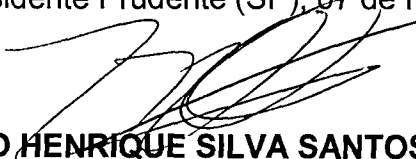
Por essa razão, a União, antes de se manifestar sobre o pedido de fls. 35/36, requer que seja solicitada através do Sistema BACEN JUD,

disponível pela Internet, **informação de numerários disponíveis na(s) conta(s) existente(s) em nome do executado PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA CNPJ 49.375.629/0001-05 e do co-executado ADÃO TIMÓTEO DE LIMA CPF 970.691.168-53** consignando-se no expediente dirigido ao Banco Central, determinação no sentido de que as instituições bloqueiem transferências de titularidade e saques de valores e ativos existentes até o limite do valor da dívida exequenda ainda não garantido, comunicando incontinenti a este Juízo, com base no que diz o artigo 655, I e 655-A do Código de Processo Civil, este acrescentado pela Lei 11.382/06:

“Art. 655-A. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exeqüente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução.”

Caso o sistema o BACEN JUD ainda não esteja disponível para esse r. Juízo, a providência requerida poderá ser cumprida mediante ofício endereçado ao Banco Central.

Termos em que,
Pede deferimento.
Presidente Prudente (SP), 07 de Fevereiro de 2007.


BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS
Procurador da Fazenda Nacional

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80703038514		Número de Inscrição: 80 7 03 038514-60	Pág. 1/1
Número do Processo: 10835 500299/2003-90		CPF/CNPJ: 49375629/0001-05	
Devedor Principal: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA			
Série: PIS	Data da Inscrição: 30/10/2003	Valor Inscrito: R\$ 9.095,37	
Nº.Judicial:	Data de Falência:	UFIR 8.547,48	
COMARCA-MARTINOPOLIS		Valor Remanescente: R\$ 6.217,40	
Qtd. de Débitos: 0001	Qtd. de Pagamentos: 0019	UFIR 5.842,87	
Qtd. de Devedores: 0001	Qtd. de Parcelamentos: 0001	Valor Consolidado: R\$ 13.620,45	
Órgão de Origem:		Nº. do Auto de Infração:	
Receita: DIV.ATIVA-PIS			
Data Devolução/ Arquivamento:		Data da Extinção:	
Nat. Dívida: TRIBUTARIA			
Procuradoria de Inscrição: PRESIDENTE PRUDENTE			
Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE			
Mot. Extinção:			

- Ajuda
- Insc. Anterior
- Próx. Inscrição
- Imp. Insc. Loc.
- Voltar



CONCLUSÃO

Em 10 de maio de 2007, faço estes autos conclusos o(a) Exmo(a). Dr(a). **GABRIEL MEDEIROS**, Meritíssimo(a) Juiz(a) Substituto(a) da Comarca de Martinópolis.

Carlos Eduardo Freire Cunha de Abreu
Escrevente Técnico Judiciário

- Processo n.º 02/06
- Natureza: Execução Fiscal
-

Vistos.

Fls. 41/42: Considerando que ainda não está disponível neste Juízo a informatização que viabiliza a penhora *on line*, oficie-se ao Banco Central, solicitando o bloqueio de eventuais créditos ou aplicações bancárias em nome do executado até o valor do débito cobrado nestes autos.

Int.

Mart. 10 de maio de 2007

GABRIEL MEDEIROS
Juiz Substituto

DATA

Em 11 maio de 07, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé haver expedido ofício ao Banco Central, conforme cópia segue em frente, em cumprimento ao r. despacho retro. NADA MAIS. Martinópolis, 31 de maio de 2007.

Eu Maysa de Almeida Honório (Maysa de Almeida Honório), escr. Subscr.

mah

JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS-SP.

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO, 158-CENTRO-FONE (0XX18) 252-1394-CEP. 19.500-000

OFICIO Nº 1106/2007- mah

Execução Fiscal nº 02/2006 (favor usar este nº como referência)

Martinópolis, 31 de maio de 2007.

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, feito nº 02/2006, que a **FAZENDA NACIONAL move contra PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ nº 49375629/0001-05)**, solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de que seja informado a esse Juízo, se o(a)(s) executado(a)(s) acima elencado(s), possui(em) conta bancária e/ou movimentação financeira, e em caso positivo, efetue seu bloqueio até o valor de R\$ 6.217,40.

Requer seja repassado, via **SISBACEN**, a todas as instituições financeiras.

Sem mais, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO LUIZ LEANO

JUIZ DE DIREITO

AO ILMO. SENHOR PRESIDENTE DO
BANCO CENTRAL DO BRASIL
BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL

mah

47
60

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho de fls. 44
foi remetido a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Em 06 de 06 de 2007
Eu, [assinatura] Escri. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que no Diário Oficial do
Dia 12/06/07 que circulou na comarca no
Fls. 14/06/07 foi publicado o r. despacho de
Fls. 44 ficando as partes devidamente intimadas
Martínópolis, 14/06/07
[assinatura]

JUNTADA

Em 12 de 09 de 07
Junto a este [assinatura]
Eu, [assinatura]



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por **JOÃO CARLOS DE SOUZA FERREIRA**, em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO2470062. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2[G].

(No caso de consulta informar o número do Pt. e Jud)

Processo 02/2006

2. A propósito, a legislação em vigor não estabelece competência a esta Autarquia para manter controle individualizado sobre as operações realizadas entre as instituições integrantes do sistema financeiro e os seus clientes, sendo delas a responsabilidade de conservar os registros das operações e dos serviços prestados e observar o sigilo de que tratam os artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001.

3. O atendimento dos pleitos encaminhados em papel pelo Poder Judiciário implica para o Banco Central, portanto para o Estado, elevados custos com utilização de grande número de servidores para o processamento, em detrimento das atividades-fins da instituição Banco Central, além dos custos de digitação das informações constantes dos ofícios e seus anexos, impressão, conferência, controles, postagem de respostas e aquisição de papel, entre outros. Situação essa agravada pelo elevado número de determinações recebidas diariamente.

4. Entretanto, visando ao aperfeiçoamento no atendimento, e a redução dos mencionados custos para o País, o Banco Central desenvolveu e colocou à disposição o BacenJud, aplicativo informatizado que permite ao próprio Poder Judiciário encaminhar diretamente ao sistema financeiro, de forma automatizada, segura e com maior rapidez, as demandas relacionadas com informações sobre quebra de sigilo bancário, bloqueio/desbloqueio de contas, decretação/extinção de falências, entre outras.

5. Assim, solicitamos a V.Exª., a especial gentileza de doravante incentivar a utilização do BacenJud, disponível na página do Banco Central na internet, endereço www.bcb.gov.br/judiciário, que pode ser acessado nos termos dos convênios firmados pelo Banco Central do Brasil com o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho de Justiça Federal, estendido aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados, mediante assinatura de Termo de Adesão disponível no referido aplicativo. Caso necessário, serão colocados à disposição técnicos do Banco Central que poderão ser contatados por meio do E.mail bacenjud2@bcb.gov.br ou pelo telefone xx(85)3211-5555 para auxiliar na migração do procedimento de atendimento por meio de ofícios em papel para o BacenJud.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO INDIRETA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

~~Gonzales Farias Pimentel~~
~~Chufe~~

Martinópolis - SP - CEP: 19500-000

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL	EM	DATA	ASS./NR. DO ENTREGADOR
☐ END. INSUFICIENTE	☐ AUSENTE				
☐ DESCONHECIDO	☐				
☐ REMETENTE	☐				



BANCO CENTRAL DO BRASIL



DESTINATÁRIO

Ao Juízo
 Única Vara Cível
 Rua José Henrique de Mello, 158
 Martinópolis - SP - CEP: 19500-000

Remetente:

BANCO CENTRAL DO BRASIL
 Departamento de Supervisão Indireta e Gestão da Informação
 Divisão de Atendimento a Entidades de Interesse do Banco Central
 SBS - Quadra 03 - Bloco B - Edifício Sede
 CEP 70.074-900 - Brasília - DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANI SON GONCALVES DE SOUZA e protocolado em 15/05/2024 às 12:26:19 pelo Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

[Handwritten signature]

Certidão

Certifico e dou fé que o(a) Dr. (a) Bruno
Henrique de S. Santos
 retirou o presente auto com carga em
19/11/07 devolvendo o em
06/12/07
 Martinópolis, ____ de ____ de ____

JUNTADA

Em, 06 / 12 / 07
 Junto a estes autos a Petição
 _____ que segue (m).
 Eu _____ Esc. Sub.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323, Centro - CEP 19010-041 - Fone: (018) 3222-3641

fls. 64
[Assinatura]

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL
ÚNICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP**

Proc. - Geral de Martinópolis 03/12/07 * 14:10 * 024906

TJSP 482 PPE 271120071622 Nº0- 06 0157441-6º

Processo nº: **002/2006**
C.I.D.A.: 80 7 03 038514-60
Executado(a): **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA**

Petição PSFN/PPE - ARBP nº 2007.11.396

A **UNIÃO FEDERAL**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a realização de **penhora e avaliação** dos bens oferecidos às fls.35/36 do presente feito.

Termos em que,
Pede deferimento.
Presidente Prudente - SP, 22 de Novembro de 2007.

[Assinatura]
BRUNO HENRIQUE SILVA SANTOS
Procurador da Fazenda Nacional

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2IG.

INFORMAÇÕES GERAIS	DEVEDOR	DÉBITOS	PAGAMENTOS
OCORRÊNCIAS	PARCELAMENTO	VALORES	EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80703038514		Número de Inscrição: 80 7 03 038514-60	Pág. 1/1
Número do Processo: 10835 500299/2003-90		CPF/CNPJ: 49375629/0001-05	
Devedor Principal: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA			

INFORMAÇÕES GERAIS

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série: PIS

Data da Inscrição: 30/10/2003

Valor Inscrito: R\$ 9.095,37

Nº.Judicial:

Data de Falência:

UFIR 8.547,48

COMARCA-MARTINOPOLIS

Nº.Execução Fiscal: 0801305900810

Valor
Remanescente: R\$ 6.217,40

Qtd. de Débitos: 0001

Qtd. de Pagamentos: 0019

UFIR 5.842,87

Qtd. de Devedores: 0001

Qtd. de Parcelamentos: 0001

Valor
Consolidado: R\$ 14.148,31

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de
Infração:

Receita: DIV.ATIVA-PIS

Data Devolução/ Arquivamento:

Data da
Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Procuradoria de Inscrição: PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE

Mot. Extinção:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Inscrição

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
Comarca de Martinópolis

CONCLUSÃO

Em 7 de fevereiro de 2008, faço estes autos conclusos ao(à) Exmo(a). Sr.(a) Dr.(a) **FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Substituto da Comarca de Martinópolis.

Alcides Gomes de Vale
Diretor de Serviço

- Processo nº 02/2006
- Natureza: Execução Fiscal

Vistos.

Fls. 50: Defiro o pedido..
Expeça-se mandado para penhora e avaliação.
Int.
Mart., 7 de fevereiro de 2008

FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA
Juiz Substituto

DATA

Em 12 fevereiro de 08, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho retro, expedi mandado de penhora, o qual será entregue ao Oficial de Justiça do feito para o devido cumprimento. NADA MAIS. Martinópolis, 7 de março de 2008. Eu Maysa de Almeida Honório (Maysa de Almeida Honório), escr. subscrevi

JUNTADA

Em 14 de 04 de 2008.

Junto a estes autos mandado e

CERTIDÃO que segue(m)

Eu [assinatura] Escrevente Subs.

COMARCA DE MARTINÓPOLIS-SP**MANDADO DE PENHORA**

O DOUTOR FÁBIO ALEXANDRE MARINELLI SOLA, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS-SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

M A N D A, a qualquer Oficial de Justiça de sua Jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, feito n. 02/2006, que **FAZENDA NACIONAL** move contra **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA**, dirija-se na Av Ângelo Corghi, 1631, neta cidade e comarca de Martinópolis-SP, ou onde necessário for, **e aí sendo, com as formalidades legais, PROCEDA-SE A PENHORA E AVALIAÇÃO** sobre os seguintes bens, pertencentes ao executado (a) (s): **14 (QUATORZE) cabeças de gado NELORE, ao peso médio de 16 @ (dezesesseis arrobas) cada.**

EFETIVADA a medida, intime-se o executado que o prazo para, querendo, apresentar embargos é de 30 dias, contados da data da intimação da penhora.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Martinópolis-SP, em 7 de março de 2008. Eu, Maysa de Almeida Honório, escrevente, digitei e subscrevi. Eu, Alcides Gomes do Vale, Diretor de Serviço, conferi e assino por determinação judicial.

ALCIDES GOMES DO VALE
DIRETOR DE SERVIÇO

OFICIAL : Lorival

C-716 - 18/03/08
B- 11/04/08

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, **DEIXEI DE PROCEDER PENHORA** sobre os bens indicados pelo exeqüente, **por não encontrá-los**. Diligenciando, fui informado pelo devedor **ADÃO TIMÓTEO DE LIMA**, de que estes bens encontram-se na **FAZENDA ÁGUA BRANCA**, localizada na cidade de **SANTA RITA DO PARDO/MS**. Assim sendo, devolvo em cartório este mandado. O referido é verdade. Mpolis., 09 de abril de 2.008.

03atos


= Oficial de Justiça =

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o procurador da Fazenda exequente retirou os autos em 22 de agosto de 2008, devolvendo-os em 16/01/09, ficando ciente da certidão retro. NADA MAIS. Martinópolis, em 29/01/09, Eu, [assinatura], José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente, digitei.

Marcos Roberto Candido

Requerer seja o Executado intimado para que informe a exata localidade dos bens indicados, assim possibilitando a expedição de cartas precatórias.

A. P. J. Dias

Marcos Roberto Candido
Procurador da Fazenda Nacional

RECEBIMENTO

Em, 29/01/09

Recebi estes autos com

[assinatura] Fac. Sub.



CONCLUSÃO

Em 4 de fevereiro de 2009, faço estes autos conclusos o(a) Exmo(a). Dr(a). **MARCELA PAPA**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Martinópolis.

Carlos Eduardo Freire Cunha de Abreu
Escrivente Técnico Judiciário

- Processo n.º 02/06
- Natureza: Execução Fiscal
- _____

Vistos.

Fls. 55: defiro. Intime-se na forma requerida.

Int.

Mart. 4 de fevereiro de 2009

MARCELA PAPA
Juíza de Direito

DATA

Em 05 fevereiro de 09, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho retro, expedi mandado de intimação, entregando-o ao oficial de justiça para seu devido cumprimento, mediante carga em livro próprio deste cartório, para o devido cumprimento. NADA MAIS. Martinópolis, 16/2/09. Eu Maysa de Almeida Honório, escr. Subscr.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, até a presente data não foi devolvido o mandado, decorridos mais de sessenta dias de sua expedição. NADA MAIS. Martinópolis, 24 de junho de 2009. Eu (José Marcondes Carneiro Amâncio), escr. Subscrevi.

de sua



CONCLUSÃO

Em 24 de junho de 2009, faço estes autos conclusos o(a) Exmo(a). Dr(a). **MARCELA PAPA**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Comarca de Martinópolis..

José Marcondes Carneiro Amâncio
Escrevente Técnico Judiciário

- Processo n.º 02/06
- Natureza: Execução Fiscal
- _____

Vistos.

Ante a certidão retro, aguarde-se a devolução do mandado, por **cinco** dias.

Decorridos, sem a devolução, cientifique o Oficial de Justiça encarregado da diligência para que informe o motivo do não cumprimento do mandado, sob pena de ser-lhe aplicada medida administrativa.

Int.

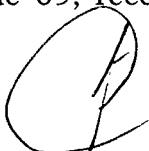
Mart. 24 de junho de 2009


MARCELA PAPA
Juíza de Direito

DATA

Em 25 junho de 09, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escrevente



J U N T A D A

Em **24 de agosto de 2009**, junto a estes autos (a) (o) MANDADO E CERTIDÃO, que segue em frente. **NADA MAIS**. Eu, (José Marcondes Carneiro Amâncio), (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.

COMARCA DE MARTINÓPOLIS-SPMANDADO DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA **MARCELA PAPA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS-SP, NA FORMA DA LEI, ETC.

M A N D A, a qualquer Oficial de Justiça de sua Jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, feito n. 02/2006, que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA**, dirija-se na Avenida Ângelo Corghi, 1631, nesta cidade e comarca de Martinópolis-SP, e aí sendo, **INTIME-SE o executado** acima elencado, na pessoa de seu representante legal para que informe a **exata localização dos bens indicados** (14 cabeças de gado Nelore, ao peso médio de 16 @ (dezesseis arrobas) cada). CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Martinópolis-SP, em 16 de fevereiro de 2009. Eu, Maysa de Almeida Honório, escrevente, digitei e subscrevi. Eu, Alcides Gomes do Vale, Diretor de Serviço, conferi e assino por determinação judicial.

ALCIDES GOMES DO VALE
DIRETOR DE SERVIÇO

OFICIAL : Lorival

C. 222 - 19/2/09
B-24/8/09

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me por várias vezes ao endereço indicado, bem como, outros locais desta cidade, DEIXANDO DE INTIMAR a executada PROFÉRTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA, na pessoa do representante legal ADÃO TIMOTEO DE LIMA, por não encontrá-lo. Diligenciando, obtive informações de que referida pessoa, encontra-se no Estado do Mato Grosso, onde deverá permanecer por tempo ilimitado. Diante disso, devolvo em cartório este mandado, aguardando novas determinações. O referido é verdade. Mpolis., 03 de agosto de 2.009.


= Oficial de Justiça =

JUNTADA

Em **6 de novembro de 2009**, junto a estes autos, (a) (o) PETIÇÃO, que segue em frente. **NADA MAIS.**
Eu, José Marcondes Carneiro Amâncio, (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323, Centro – CEP 19010-041 – Fone: (018) 2101-5777

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARTINOPOLIS – SP

neg		
TJSP 346 MPO 9000 1014		
15/11/09	às 1428	hs

Execução Fiscal

Processo nº 02/06

Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
CDA nº 80 703038514-60

Petição PSFN/PPE – JMS n.º 2009.10.4478 (Pedido Juntada Doc.)

A **UNIÃO FEDERAL**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

De acordo com o art. 11, I, da Lei nº 6.830/80, a penhora nos processos de execução fiscal deve preferencialmente incidir sobre dinheiro. De outro lado, o art. 655-A, do Código de Processo Civil, dispõe o seguinte:

*Art. 655-A. Para possibilitar a **penhora de dinheiro** em depósito ou aplicação financeira, **o juiz, a requerimento do exeqüente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução.** (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).*

§ 1º As informações limitar-se-ão à existência ou não de depósito ou aplicação até o valor indicado na execução. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

§ 2º Compete ao executado comprovar que as quantias depositadas em conta corrente referem-se à hipótese do inciso IV do caput do art. 649 desta Lei ou que estão revestidas de outra forma de impenhorabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006).

110 42 00 000000 00-10 0221550 20

Regulamentando esses dispositivos legais no âmbito da Justiça Federal, o Conselho da Justiça Federal editou a Resolução nº 524, de 28 de setembro de 2006, que dispõe o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 524, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.

Institucionaliza a utilização do Sistema BACEN-JUD 2.0 no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo nº 2006160474, na sessão realizada em 28 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1º Em se tratando de execução definitiva de título judicial ou extrajudicial, ou em ações criminais, de improbidade administrativa ou mesmo em feitos originários do Tribunal Regional Federal poderá o magistrado, via Sistema BACEN-JUD 2.0, solicitar o bloqueio/desbloqueio de contas e de ativos financeiros ou a pesquisa de informações bancárias.

Parágrafo único. No processo de execução, a emissão da ordem em comento poderá ocorrer desde que requerida pelo exeqüente, face à inexistência de pagamento da dívida ou garantia do débito (arts. 659 do CPC e 10 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980), com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; podendo, nas demais ações, tal medida ser adotada inclusive ex officio.

Diante do exposto, a UNIÃO requer seja determinado, via Bacen-Jud, o imediato bloqueio e conseqüente penhora de numerários da Executada **(PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA CNPJ 49.375.629/0001-05)** depositados em instituições financeiras, até o limite necessário à integral satisfação da dívida cobrada, cujo valor atualizado consta no demonstrativo anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Presidente Prudente (SP), 14 de Outubro de 2009.

ANDRÉIA FERNANDES ONO
Procuradora da Fazenda Nacional

PSFN-PRESIDENTE PRUDENTE

Consulta Dívida Ativa

13/10/2009 10:01 Tempo restante de
conexão: 19:58

JENNIFER MARGIOTTI SCHIAVAO

Informações Gerais

INFORMAÇÕES GERAIS OCORRÊNCIAS	DEVEDOR PARCELAMENTO	DÉBITOS VALORES	PAGAMENTOS EXECUÇÃO FISCAL
Parâmetro: 80703038514		Número de Inscrição: 80 7 03 038514-60	Pág. 1/1
Número do Processo: 10835 500299/2003-90		CPF/CNPJ: 49375629/0001-05	
Devedor Principal: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA			

Situação: ATIVA AJUIZADA

Série:
PISData da Inscrição:
30/10/2003Valor Inscrito:
R\$ 9.095,37
UFIR 8.547,48Nº. Judicial:
0206

Data de Falência:

Valor Remanescente:
R\$ 6.217,40
UFIR 5.842,87

COMARCA-MARTINOPOLIS

Nº.Execução Fiscal:
801305900810Qtd. de Débitos:
0001Qtd. de Pagamentos:
0019Valor Consolidado:
R\$ 15.448,99Qtd. de Devedores:
0001Qtd. de Parcelamentos:
0001

Órgão de Origem:

Nº. do Auto de Infração:

Receita:
DIV.ATIVA-PIS

Data Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Nat. Dívida: TRIBUTARIA

Indicativo de Súmula Vinculante 08: Não

Procuradoria de Inscrição: PRESIDENTE PRUDENTE

Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE

Motivo de Extinção:

Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Ajuda

Insc. Anterior

Próx. Inscrição

Imp. Insc. Loc.

Imp. Res. Loc.

Voltar

CNPJ: 05.466.377/0001-54 (MATRIZ)
CPF RESP.: 970.691.168-53 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFERTIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

NOME FANTASIA:
DT ABERTURA: 08/01/2003(01/2003) DT PRIM. ESTAB.: 08/01/2003
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 08/01/2003(01/2003) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R NOVE DE JULHO 1120
BAIRRO : JARDIM PRIMAVERA
MUNICIPIO: 6685 MARTINOPOLIS
UF : SP CEP : 19500-000 TELEFONE : FAX :
ORGAO : 0810500

PF2 - OP. SUCESSAO PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF5 - MOVIMENTO
PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF12 - HISTORICO PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26 , sob o número WMPO2470068864
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)
RFB

USUARIO: ANDREIA ANO 83
14/10/2009 09:37

NI-CPF : 970.691.168-53
NOME : ADAO TIMOTEO DE LIMA
DT NASC: 06/09/1958
MAE : ILDA BATISTA DE JESUS
TIT. ELEITOR:
NATURAL DE :

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDereco: R BALNEARIO RECREIO,06
19500-000 REPRESA,MARTINOPOLIS

DDD : 0018 TELEFONE: 2235285 FAX:
EMAIL :

COD.MUN.: 6685 SP
COD.UA : 0810500

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____
T25A

DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

Consulta por Nome

Tempo restante: 2:05

Preencha os Campos abaixo

Nome :

Logradouro (rua, avenida...) :

ADAO TIMOTEO DE LII

Cidade :

Ordenar por pessoa :

☒ Física

☐ Jurídica

Pesquisar

Voltar

Foi encontrado apenas 1 Cliente.

ADAO TIMOTEO DE LIMA

R DOIS, 6 - CSA:1

(018) 3275-6141

MARTINOPOLIS

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 49375629000105

SAIDA : T (T-TELA , I-IMPRESSORA)

IMPRESSORA : _____

PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

NAO HA DADOS PARA ESTA SELECAO

1 (-) _____
NUM. IMOVEL RECEITA

2 (-) _____
COD. INCRA

3 (x) **49375629000105**
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE

4 (-) _____
UF NOME MUNICIPIO

_____ / _____
AREA INICIAL (HA) AREA FINAL (HA)

SITUACAO

PF1 AJUDA **PF3** SAIDA **PF12** ENCERRA
NENHUM DADO FOI ENCONTRADO PARA ESTA CONSULTA

ASSINALE COM **X** A OPCAO
DESEJADA, PREENCHA AS
INFORMACOES NECESSARIAS
E TECLE ENTER

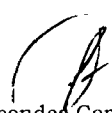
NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 49375629000105_____



CONCLUSÃO

Em 9 de novembro de 2009, faço estes autos conclusos o(a) Exmo(a). Dr(a). **DAIANE THAÍS SOUTO OLIVA DE SOUZA**, Meritíssimo(a) Juiz(a) Substituto(a) da Comarca de Martinópolis.


José Marcondes Carneiro Amâncio
Escrevente Técnico Judiciário

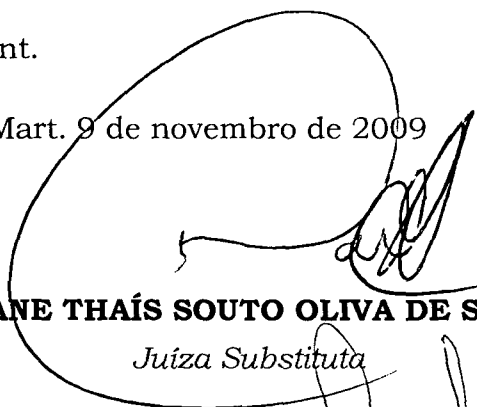
Processo n.º 02/06
Natureza: Execução Fiscal

Vistos.

Fls. 63/64: defiro, determinando se proceda o imediato bloqueio dos ativos encontrados até o limite do débito, via *on line*, de acordo com o convênio BACEN-JUD, observando a serventia que o numero do CPF/CNPJ do/a(s) executado/a(s) encontra-se na referida petição.

Int.

Mart. 9 de novembro de 2009


DAIANE THAÍS SOUTO OLIVA DE SOUZA

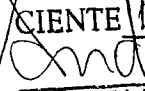
Juiza Substituta

DATA

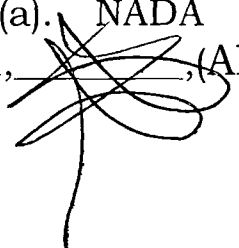
Em 11 novembro de 09, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.


Escrevente

CIENTE 15 / 03 / 10


ANDREIA FERNANDES ONO
Procuradora da Fazenda Nacional

CERTIDÃO

Certifico e dou fê, que NÃO houve bloqueio "on line", junto ao BacenJud 2.0, em contas e aplicações em nome do(a) executado(a). NADA MAIS. Martinópolis, 6 de dezembro de 2010. Eu, , (Alcides Gomes do Vale), escrev., subscrevi.

J U N T A D A

Em **27 de janeiro de 2011**, junto a estes autos (a) (o) PETIÇÃO, que segue em frente. **NADA MAIS.**
Eu, [assinatura], (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323 – Térreo – Centro– 19010-041 – Fone: (0xx18) 2101-5777

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **VARA ÚNICA DA**
COMARCA DE MARTINOPOLIS-SP

Execução Fiscal nº 0100177-94.2006.8.26.0346 (02/06)
Executado(s): PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
CDA nº 80 7 03 038514-60

346 FPF0.11.00000332-2 240111 1524 30

A **UNIÃO**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a expedição de **mandado de livre penhora e constatação** a ser cumprido no endereço da empresa executada, apontado na consulta anexa, devendo o Sr. Oficial de Justiça certificar se ela de fato empreende atividades no local, indicando, se for o caso, nome e CNPJ da empresa eventualmente ali estabelecida.

Pede deferimento.
Presidente Prudente, 5 de janeiro de 2011.

Marcos Roberto Candido
Procurador da Fazenda Nacional

ETG

CNPJ: 49.375.629/0001-05 (MATRIZ)
CPF RESP.: 970.691.168-53 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR
N.EMP.: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

NOME FANTASIA:
DT ABERTURA: 18/03/1982 DT PRIM. ESTAB.: 18/03/1982
SIT.CAD.CNPJ: ATIVA
DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R ANTONIO L DE A PEIXOTO 516
BAIRRO : CENTRO
MUNICIPIO: 6685 MARTINOPOLIS
UF : SP CEP : 19500-000 TELEFONE :
ORGAO : 0810500
PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS
PF6 - QUADRO SOCIETARIO
PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

FAX :

PF2 - OP. SUCESSAO
PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

05/01/2011

Resultado de Consulta da Inscrição

Inscrições Localizadas: 1

Inscrições Seleccionadas:

Parâmetro de Localização: 80703038514

ATENÇÃO

OS VALORES PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS'
OS PRECEDIDOS PELA CIFRA 'CR\$' CORRESPONDEM A 'CRUZEIROS REAIS'.

Inscrição 1 / 1

INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

Devedor Principal: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Inscrição:** 80 7 03
038514-60**Nº Processo:** 10835
500299/2003-90**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** PIS**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Data da Inscrição:** 30/10/2003**Valor Inscrito:** R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48 UFIR)**Quant. de Débitos:** 0001**Quant. Pagamentos:** 0019**Quant. de Devedores:** 0001**Quant. Parcelamentos:** 0001**Valor Remanescente:** R\$ 6.217,40 (UFIR 5.842,87 UFIR)**Nº Judicial:** 206**Nº Execução Fiscal:** 0801305900810**Nº Único de Processo Judicial:**
1001779420068260346**Juízo:** COMARCA-MARTINOPOLIS**Data Falência:****Valor Consolidado:** R\$ 16.160,89**Receita:** 0810 - DIV.ATIVA-PIS**Procuradoria de Inscrição:** PRESIDENTE PRUDENTE**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Data da Extinção:****Devolução/Arquivamento:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daiane Thaís Souto Oliva de Souza**

Vistos.

Fls. 73: defiro.

Expeça-se mandado de livre penhora.

Intime-se.

Martinópolis, 01 de fevereiro de 2011.

CÓPIA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS**

1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 95

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Execução Fiscal nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Dívida Ativa nº: *** CNPJ nº: 49.375.629/0001-05 Inscrição Estadual nº: <campo obrigatório apenas para empresa>**
Requerente: **UNIAO**
Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**
Valor do Débito: *** – Atualizado até ***
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **346.2011/000363-0**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA, R ANTONIO L DE A PEIXOTO, 516, centro - CEP 19560-000, Martinópolis-SP, CNPJ 49.375.629/0001-05

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, querendo, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Martinópolis, 09 de fevereiro de 2011.

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:R\$

Advogado: Dr(a). ANDRÉIA FERNANDES ONO

Endereço: R. PAU BRASIL, 531, JARDIM RECREIO - CEP 14040-220, Ribeirão Preto-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das

CÓPIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA
RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinopolis-SP - CEP 19500-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

☐	Cit.pos. e/ou penhora neg.	☐	Novo propr./compr.	☐	Desconhecido
☐	Penhora positiva	☐	Nº não localizado	☐	Falecido / Falência
☐	Arresto	☐	Prédio Demolido	☐	Favela
☐	Não Atendido / ocultação	☐	Mudou-se	☐	Outros
☐	Imóvel Vazio / Desocupado	☐			



J U N T A D A

Em **28 de abril de 2011**, junto a estes autos (a) (o) MANDADO E CERTIDÃO, que segue em frente. **NADA MAIS.** Eu, (José Marcondes Carneiro Amâncio), (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinopolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Execução Fiscal nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Dívida Ativa nº: * CNPJ nº: 49.375.629/0001-05 Inscrição Estadual nº: <campo obrigatório apenas para empresa>
Requerente: UNIAO
Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
Valor do Débito: * – Atualizado até *
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 346.2011/000363-0

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA, R ANTONIO L DE A PEIXOTO, 516, centro - CEP 19560-000, Martinopolis-SP, CNPJ 49.375.629/0001-05

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza.

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

PENHORA e AVALIAÇÃO dos bens tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, querendo, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s, bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Martinopolis. 09 de fevereiro de 2011.

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:R\$

Advogado: Dr(a). ANDRÉIA FERNANDES ONO

Endereço: R. PAU BRASIL, 531, JARDIM RECREIO - CEP 14040-220, Ribeirão Preto-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinopolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

☐	Cit.pos. e/ou penhora neg.	☐	Novo propr./compr.	☐	Desconhecido
☐	Penhora positiva	☐	Nº não localizado	☐	Falecido / Falência
☐	Arresto	☐	Prédio Demolido	☐	Favela
☐	Não Atendido / ocultação	☐	Mudou-se	☐	Outros
☐	Imóvel Vazio / Desocupado	☐			





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346 - Execução Fiscal
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 346.2011/000363-0 dirigi-me ao endereço indicado, bem como por toda a cidade e comarca, onde **DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA em bens livres e desembaraçados pertencentes à executada Profertil Produtos para Agropecuária Ltda.**, por não havê-los encontrado.

Diante dos fatos acima expostos, devolvo em cartório o presente mandado, solicitando da parte autora, se possível, a indicação de bens que venham a ser objeto de penhora nos presentes autos. Nada mais.


Sérgio de Melo Ferreira
Oficial de Justiça

O referido é verdade e dou fé.

Martinópolis, 27 de abril de 2011.

Número de Atos:

J U N T A D A

Em **11 de julho de 2011**, junto a estes autos (a) (o) PETIÇÃO, que segue em frente. **NADA MAIS**. Eu, (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323 - Térreo - Centro- 19010-041 - Fone: (0xx18) 210125777

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE MARTINOPOLIS/SP

Execução Fiscal nº 0100177-94.2006.8.26.0346 (02/06)
Executado(s): PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA
CDA n. 80 7 03 038514-60

A **UNIÃO**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, com fulcro no art. 28 da Lei nº 6.830/80, a reunião da presente execução fiscal à de nº 02/08, haja vista a identidade de partes e do estágio processual.

Determinada a reunião na forma requerida, requer-se nova vista dos autos para manifestação em prosseguimento.

Pede deferimento.
Presidente Prudente, 20 de junho de 2011.

Luiz Eduardo Sian
Procurador da Fazenda Nacional

346 FPF0.11.00010634-4 300611 1600 24

TJSP 482 PFE 220620111645 MPJ- 01 0109387-9º

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

17/06/2011

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas: 0
Parâmetro de Localização: 80703038514
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10835 500299/2003-90**Nº Inscrição:** 80 7 03 038514-60**Data Inscrição:** 30/10/2003**Nº Processo Judicial:** 206**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:** 1001779420068260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 30/12/2003 A 10/11/2005**Valor Inscrito:** R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 16.437,56

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 16.437,56

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Arnaldo Luiz Zasso Valderrama**

Vistos.

Fls. 84: defiro:

Apense-se os feitos, se os mesmo constarem as mesmas partes, bem como se o estágio processual for idêntico.

Int.

Martinopolis, 18 de julho de 2011.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fls. 86, realizei o apensamento do feito ao 0100145-21.2008. Nada Mais. Martinópolis, 05 de agosto de 2011, José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjstj.jus.br

fls. 006
88
①

VISTA - EXECUÇÃO FISCAL

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Em 26 de agosto de 2011, faço vista destes autos ao Procurador(a) da exeqüente, José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Meritíssimo Juiz, a **Fazenda exeqüente**, por seu Procurador (a), **requer**:

- 01- () a citação, por _____, do(a)(s) executado(a)(s) _____, no endereço _____.
- 02- () a citação, por edital, do(a)(s) executado(a)(s) _____.
- 03- () a penhora *online*, via Bacen-Jud, de ativos financeiros do(a)(s) executado(a)(s) _____, suficientes para pagamento do débito. Cálculo anexo.
- 04- () a penhora de bens do(a)(s) executado(a)(s) suficientes para pagamento do débito. Cálculo anexo.
- 05- () a penhora _____, Cálculo anexo.
- 06- () a expedição de mandado de reforço de penhora, observado o valor do débito atualizado (anexo).
- 07- () a expedição _____.
- 08- () a constatação e reavaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), ante o tempo decorrido.
- 09- () a designação de leilão/novo leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). Cálculo anexo.
- 10- () a expedição de ofício à Receita Federal, requisitando o atual endereço do(a)(s) executado(a)(s) _____.
- 11- () a expedição de ofício à Receita Federal, requisitando declaração do imposto de renda do(s) _____, do(a)(s) executado(a)(s) _____.
- 12- () o levantamento do(s) depósito(s) judicial(ais) de fls. _____.
- 13- () a suspensão do processo pelo prazo de _____, para diligências administrativas.
- 14- () a suspensão do processo nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.830/80, em razão _____.
- 15- () diante dos elementos existentes nos autos, a decretação de indisponibilidade dos bens do(a)(s) executado(a)(s), nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional. Cálculo anexo.
- 16- () o apensamento _____ (art. 28 da Lei nº 6.830/80).
- 17- () a extinção do processo, face ao pagamento do débito (art. 794, inc. I do CPC).
- 18- () a extinção do processo, face ao cancelamento do débito (art. 26 da Lei n.º 6.830/80).
- 19- () a extração de certidão para inscrição do débito remanescente (custas e/ou reembolso de diligências) na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

Divida Ativa do Estado.

20 () a juntada da manifestação por petição.

21 () _____

Nestes termos, pede deferimento.

Martinópolis/SP. _____ de _____ de 2011. _____

RECEBIMENTO

Em 24 de 10 de 2011, recebi estes autos em cartório.

Eu _____ Escrevente, subscrevi.

J U N T A D A

Em **25 de outubro de 2011**, junto a estes autos (a) (o) PETIÇÃO, que segue em frente. **NADA MAIS**.
Eu, , (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323 – Térreo – Centro– 19010-041 – Fone: (0xx18) 2101-5777

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA **PRIMEIRA VARA**
JUDICIAL DA COMARCA DE **MARTINÓPOLIS - SP**

Execução Fiscal nº 0100177-94.2006.8.26.0346 (02/2006)
Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROP PECUARIA LTDA
CDA nº 80 7 03 038514-60 e outras

A **UNIÃO**, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

a) a penhora do seguinte bem móvel apresentado às fls. 12-16:

Um **JET-SKI** movido a gasolina comum, marca Sea-Doo, modelo GTI/LE RFI Sand Int. 02 Cilindros, nº de identificação ZZN14976C303, com número de identificação 403M2003004381, motor nº M5655745, construtor Bom Bardier;

b) a avaliação do bem por Oficial de Justiça;

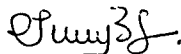
c) o registro das constrições junto à CIRETRAN local;

d) a intimação da executada acerca da constrição havida.

Pede deferimento.

Presidente Prudente, 11 de outubro de 2011.


LUIZ EDUARDO SIAN
Procurador da Fazenda Nacional


THAÍS BARIANI GUIMARÃES
Estagiária



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

10/10/2011

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas: 0
Parâmetro de Localização: 80703038514
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10835 500299/2003-90**Nº Inscrição:** 80 7 03 038514-60**Data Inscrição:** 30/10/2003**Nº Processo Judicial:** 206**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:** 1001779420068260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 30/12/2003 A 10/11/2005**Valor Inscrito:** R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 16.682,53

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 16.682,53

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Imprimir

SERPRO

10/10/2011

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 6 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 0801307900522
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10835 450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 2 07 013210-81**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 22008**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:** 1001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 20.770,84 (UFIR 20.669,58)**Valor Consolidado:** R\$ 61.046,34**2º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10835 001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 6 07 032010-15**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 22008**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:** 1001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 119.184,37 (UFIR 123.890,05)**Valor Consolidado:** R\$ 381.376,76**3º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10835 450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 6 07 032011-04**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 22008**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:** 1001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 21.407,73 (UFIR 21.237,15)**Valor Consolidado:** R\$ 62.728,84**4º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10835 450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 6 07 032012-87

Data Inscrição: 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 22008**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:** 1001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 398.270,12 (UFIR 402.038,98)**Valor Consolidado:** R\$ 1.185.596,19**5º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10835 001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 7 07 007064-23**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 22008**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:** 1001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 36.869,97 (UFIR 38.334,15)**Valor Consolidado:** R\$ 118.121,73**6º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo:** 10835 450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 7 07 007065-04**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 22008**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:** 1001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 93.707,12 (UFIR 95.007,37)**Valor Consolidado:** R\$ 281.495,11**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 690.210,15 (UFIR 701.177,28)**Valor Consolidado:** R\$ 2.090.364,97

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

T34227YI DATA: 10/10/2011 PAG.: 1 / 1 USUARIO: LUIZ

CNPJ: 49.375.629/0001-05 (MATRIZ)

CPF RESP.: 970.691.168-53 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR

N.EMP.: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 18/03/1982

DT PRIM. ESTAB.: 18/03/1982

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 03/11/2005(11/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R ANTONIO L DE A PEIXOTO 516

BAIRRO : CENTRO

MUNICIPIO: 6685 MARTINOPOLIS

UF : SP CEP : 19500-000 TELEFONE :

FAX :

ORGAO : 0810500

PF2 - OP. SUCESSAO

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF5 - MOVIMENTO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF12 - HISTORICO

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

PF3 - ENC. CONSULTA

PF7 - VOLTA PAG

PF8 - AVANCA PAG

PAG DESEJADA: _____

___ DOI,CONSULTA (CONSULTA BASE A PARTIR DE 1996) 10/10/2011
' DOI - RELATORIOS GERENCIAIS - CONSULTA POR CONTRIB. USUARIO: LUIZ

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE: 49375629000105

SAIDA : T (T-TELA , I-IMPRESSORA)

IMPRESSORA : _____

PF3-RETORNA

PF12-ENCERRA

NAO HA DADOS PARA ESTA SELECAO

fls. 114

1 (-) _____

NUM. IMOVEL RECEITA

2 (-) _____

COD.INCRA

3 (x) 49375629000105

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE

4 (-) _____

UF NOME MUNICIPIO

_____/_____/_____
AREA INICIAL (HA)

_____/_____/_____
AREA FINAL (HA)

SITUACAO

PF1 AJUDA PF3 SAIDA PF12 ENCERRA

NENHUM DADO FOI ENCONTRADO PARA ESTA CONSULTA

+-----+
| ASSINALE COM X A OPCAO |
| DESEJADA, PREENCHA AS |
| INFORMACOES NECESSARIAS |
| E TECLE ENTER |
+-----+

DENATRAN/MJ
SERPRO

R E N A V A M
MENSAGEM DE OCORRENCIA

10/10/2011

fls. 116

P

NENHUMA INFORMACAO RECUPERADA

ENTRE COM O COMANDO: 910 49375629000105 _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

fls. 117

DESPACHO

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Arnaldo Luiz Zasso Valderrama

Vistos.

Fls. 90:deiro.

Expeça-se mandado de penhora, conforme requerido.

Int.

Martinópolis, 27 de outubro de 2011.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARNALDO LUIZ ZASSO VALDERRAMA. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e o código 9M00000002416.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls. retro, expedi mandado de penhora, avaliação e intimação. Nada Mais. Martinópolis, 08 de novembro de 2011, José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

J U N T A D A

Em **12 de janeiro de 2012**, junto a estes autos (a) (o) **MANDADO E CERTIDÃO**, que segue em frente. **NADA MAIS**. Eu, [assinatura], (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinopolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
 Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>
 Requerente: UNIAO
 Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
 CNPJ: 49.375.629/0001-05
 Valor do Débito: R\$ 12.497,59
 Oficial de Justiça: ROGÉRIO
 Mandado nº: 346.2011/004351-9

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA, R ANTONIO L DE A PEIXOTO, 516, centro - CEP 19560-000, Martinopolis-SP, CNPJ 49.375.629/0001-05

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Arnaldo Luiz Zasso Valderrama,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exeqüente, conforme cópia em anexo, e ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)(s) executado(a)(s), bem como ao **REGISTRO** da constrição no Cartório competente, nos termos do artigo 7º, IV, da Lei 6.830/80.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Martinopolis, 08 de novembro de 2011.

Carga:

DILIGÊNCIA guia nº Prov CG 8/85:R\$

Advogado: Dr(a). ANDRÉIA FERNANDES ONO

Endereço: RUA PAU BRASIL, 531, JARDIM RECREIO - CEP 14040-220, Ribeirão Preto-SP

C-1163
B. 1163

- 10/11/11
11/01/12



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinopolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331."

☐	Cit. pos. e/ou penhora neg.	☐	Novo propr./compr.	☐	Desconhecido
☐	Penhora positiva	☐	Nº não localizado	☐	Falecido / Falência
☐	Arresto	☐	Prédio Demolido	☐	Favela
☐	Não Atendido / ocultação	☐	Mudou-se	☐	Outros
☐	Imóvel Vazio / Desocupado	☐			

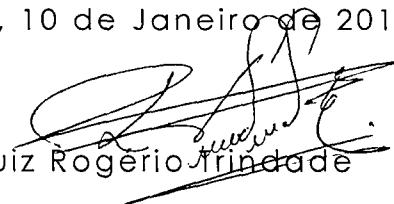


C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que em cumprimento ao mando extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal processo nº. **0100177-94.2006.8.26.0346** - dirigi-me - ao endereço indicado por varias vezes - em dias e horário diferentes - e aí sendo - **DEIXEI - POR ORA DE PROCEDER A PENHORA E AVALIAÇÃO DO BEM INDICADO PELO EXEQUENTE** - em virtude de não encontrá-lo.

Assim sendo devolvo o presente mandado a Cartório aguardando novas determinações. A=01.

Martinópolis, 10 de Janeiro de 2012



Luiz Rogério Trindade

Oficial de Justiça

J U N T A D A

Em **29 de março de 2012**, junto a estes autos (a) (o) PETIÇÃO, que segue em frente. **NADA MAIS.**
Eu, [assinatura], (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.

Exatidão fiscal
Br 26/1



fls. 124

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Presidente Prudente/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE
MARTINOPOLIS-SP

- Autos nº 0100177-94.2006.8.26.0346
- CDA 80.7.03.038514-60
- Exequente: Fazenda Nacional
- Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA

13SP 482 PTE 220220121740 NPO- 09 0026788-40

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por seu Procurador
signatário, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer:

Embora várias diligências tenham sido realizadas, não
foram encontrados bens passíveis de constrição.

Nesse contexto, não resta alternativa senão obter a
indisponibilidade de bens e direitos dos devedores.

O artigo 185-A do CTN dispõe:

*Art. 185-A. Na hipótese de o devedor tributário,
devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à
penhora no prazo legal e não forem encontrados bens
penhoráveis, o juiz determinará a indisponibilidade de
seus bens e direitos, comunicando a decisão,
preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e
entidades que promovem registros de transferência de*

346 FNEO.12.00002978-0 020312 1339 94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Presidente Prudente/SP

bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

§ 1º A indisponibilidade de que trata o caput deste artigo limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

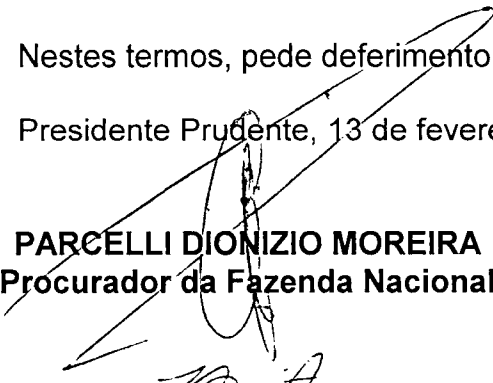
§ 2º Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação de que trata o caput deste artigo enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido. (Incluído pela Lcp nº 118, de 2005)

Diante do exposto, a União requer seja determinada a indisponibilidade dos bens em nome das partes executadas, expedindo-se ofícios aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente às seguintes entidades: instituições financeiras, CVM, ANAC, CBLC, Capitania dos Portos, DENATRAN, Registro Geral de Imóveis (RGI) dos domicílios dos devedores, BACEN, BOVESPA e INPI.

Nestes termos, pede deferimento.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2012.

PARCELLI DIONIZIO MOREIRA
Procurador da Fazenda Nacional


DANIELA DE LIMA AMORIM
Estagiária



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

12/02/2012

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 6 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 0801307900522
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 2 07 013210-81**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 22008**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
1001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 20.770,84 (UFIR 20.669,58)**Valor Consolidado:** R\$ 61.781,64**2º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 6 07 032010-15**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 22008**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
1001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 119.184,37 (UFIR 123.890,05)**Valor Consolidado:** R\$ 385.595,88**3º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 6 07 032011-04**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 22008**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
1001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 21.407,73 (UFIR 21.237,15)**Valor Consolidado:** R\$ 63.486,67**4º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10835
450395/2001-18

Data Inscrição: 22/10/2007

Procuradoria da Inscrição: PRESIDENTE
PRUDENTE

Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE

Valor Inscrito: R\$ 398.270,12 (UFIR 402.038,98)

Valor Consolidado: R\$ 1.199.694,99

Nº Inscrição: 80 6 07 032012-87

Nº Processo Judicial: 22008

Nº Único de Processo Judicial:
1001452120088260346

5º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 49375629/0001-05

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10835
001131/2003-04

Data Inscrição: 22/10/2007

Procuradoria da Inscrição: PRESIDENTE
PRUDENTE

Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE

Valor Inscrito: R\$ 36.869,97 (UFIR 38.334,15)

Valor Consolidado: R\$ 119.426,94

Nº Inscrição: 80 7 07 007064-23

Nº Processo Judicial: 22008

Nº Único de Processo Judicial:
1001452120088260346

6º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 49375629/0001-05

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10835
450395/2001-18

Data Inscrição: 22/10/2007

Procuradoria da Inscrição: PRESIDENTE
PRUDENTE

Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE

Valor Inscrito: R\$ 93.707,12 (UFIR 95.007,37)

Valor Consolidado: R\$ 284.812,35

Nº Inscrição: 80 7 07 007065-04

Nº Processo Judicial: 22008

Nº Único de Processo Judicial:
1001452120088260346

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 690.210,15 (UFIR 701.177,28)

Valor Consolidado: R\$ 2.114.798,47

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

8

8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0160177-94.2006.8.26.0346
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
 Requerente: UNIAO
 Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Daiane Thaís Souto Oliva de Souza**

Vistos.

Fls. 105/106: Trata-se de pedido de indisponibilidade de bens do(a) devedor(a), alegando a credora que até o presente momento não foram localizados bens passíveis de penhora em nome do devedor, apesar de todas as diligências realizadas.

Nos termos do disposto no artigo 10 da Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80, ou seja, não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9º, a penhora podera recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declara absolutamente impenhoráveis, bem como do artigo 185-A do Código Tributário Nacional que dispõe que na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não foram encontrados bens penhoráveis, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de sua atribuições, façam cumprir a ordem judicial.

Assim, estando presentes os requisitos legais, **defiro o pedido e determino a indisponibilidade dos bens e direitos do (a) devedor (a).**

A indisponibilidade de que trata o artigo 185-A do CTN, limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite (§ 1º-art.185-A CTN).

Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação de que trata o art. 185-A do CTN, enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido (§ 2º-art. 185-A CTN).

Oficie-se aos órgãos indicados pela credora às fls. 105/106.

Intime-se.

Martinopolis, 26 de junho de 2012.

DATA

Em 24/10/12, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjstj.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAIANE THAIS SOUTO OLIVA DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjstj.jus.br, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e o código 9M00000003HQ5.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081962.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

COPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone:
(18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Dívida Ativa nº: Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>
Requerente : UNIAO
Requerido : PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
CNPJ: 49.375.629/0001-05

Ofício nº 1140/2012 - JMCA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunica a Vossa Senhoria que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos do(a) executado(a) acima descrito(a), nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, até o limite do crédito (R\$ 2.114.798,47).

Atenciosamente.

Martinópolis, 25 de outubro de 2012.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Delegado(a) do
DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Esplanada dos Ministérios- Bloco T- Anexo II - 5º Andar
CEP 70064-900 Brasília - DF

COPIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA CNPJ 49.375.629/0001-05**

Ofício nº 1147/2012 JMCA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunica a Vossa Senhoria que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos do(a) executado(a) acima descrito(a), nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, até o limite do crédito (R\$ 2.114.798,47).

Atenciosamente.

Martinopolis, 25 de outubro de 2012.

Ao(À) Diretor(a) da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Barra Funda, 836
CEP 01152-000 São Paulo - SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone:
 (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **UNIAO**
 Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**
CNPJ: 49.375.629/0001-05

Ofício 1154/2012 - JMCA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunica a Vossa Senhoria que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos da Executada acima descrita, nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, até o limite do crédito fazendário (R\$ 2.114.798,47).

Atenciosamente.

Martinopolis, 25 de outubro de 2012.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
PROCURADOR(A) CHEFE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
 Rua XV de Novembro, 275
 CEP: 01013-001 São Paulo - SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAIANE THAIS SOUTO OLIVA DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e o código 9M00000004971.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700681864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKB02jG.

CÓPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA CNPJ 49.375.629/0001-05**

Ofício: 1161/2012- JMCA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunica a Vossa Senhoria que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos do(a) executado(a) acima descrito(a), nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, até o limite do crédito (R\$ 2.114.798,47).

Atenciosamente.

Martinopolis, 25 de outubro de 2012.

Ao(À)

DIRETOR DO CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF
SAS – Q03 – BLOCO 0 – 7º ANDAR – ED. ÓRGÃOS REGIONAIS-MF
CEP: 70070-100 DISTRITO-DF

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjstj.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Requerente: UNIAO
 Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
 CPF/CNPJ: 49.375.629/0001-05

Ofício nº 1168/2012 – JMCA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunica a Vossa Senhoria que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos do(a) executado(a) acima descrito(a), nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, até o limite do crédito (R\$ 2.114.798,47).

Atenciosamente.

Martinopolis, 26 de outubro de 2012.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PORTOS E COSTAS DO
MINISTÉRIO DA DEFESA
CAIS DA MARINHA – PORTO DE SANTOS – BAIRRO MACUCO
CEP: 11015-911 SANTOS-SP

CÓPIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **UNIAO**
 Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA CPF/CNPJ 49.375.629/0001-05**

Ofício nº 1172/2012 – JMCA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunica a Vossa Senhoria que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos do(a) executado(a) acima descrito(a), nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, até o limite do crédito (R\$ 2.114.798,47).

Atenciosamente.

Martinopolis, 26 de outubro de 2012.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
DIRETOR R.A.B. – REGISTRO AERONÁUTICO BRASILEIRO – DO D.A.C.
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
SETOR COMERCIAL SUL – QD 09 – LOTE C ED. PQ. CIDADE CORPORATE –
TORRE A, CEP: 70.308-200 - BRASÍLIA-DF.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAIANE THAIS-SOUTO OLIVA DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e o código 9M000000049DT.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKB02jG.

CÓPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
Requerente: **UNIAO**
Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA CPF/CNPJ 49.375.629/0001-05**

Ofício nº 1176/2012 – JMCA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunica a Vossa Senhoria que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos do(a) executado(a) acima descrito(a), nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, até o limite do crédito (R\$ 2.114.798,47).

Atenciosamente.

Martinópolis, 26 de outubro de 2012.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
BANCO CENTRAL DO BRASIL
SETOR BANCÁRIO SUL – SBS - QUADRA 3, BLOCO B, ED. SEDE
CEP: 70074-900 - BRASÍLIA – DF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0128/2012, foi disponibilizado na página 1345/1368 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/11/2012. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Camila Leite Fernandes (OAB 189199/SP)

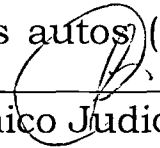
ANDRÉIA FERNANDES ONO (OAB 247576/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 105/106: Trata-se de pedido de indisponibilidade de bens do(a) devedor(a), alegando a credora que até o presente momento não foram localizados bens passíveis de penhora em nome do devedor, apesar de todas as diligências realizadas. Nos termos do disposto no artigo 10 da Lei de Execução Fiscal nº 6.830/80, ou seja, não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o art. 9º, a penhora podera recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declara absolutamente impenhoráveis, bem como do artigo 185-A do Código Tributário Nacional que dispõe que na hipótese de o devedor tributário, devidamente citado, não pagar nem apresentar bens à penhora no prazo legal e não foram encontrados bens penhoráveis, o juiz determinará a indisponibilidade de seus bens e direitos, comunicando a decisão, preferencialmente por meio eletrônico, aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao registro público de imóveis e às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, a fim de que, no âmbito de suas atribuições, façam cumprir a ordem judicial. Assim, estando presentes os requisitos legais, defiro o pedido e determino a indisponibilidade dos bens e direitos do (a) devedor (a). A indisponibilidade de que trata o artigo 185-A do CTN, limitar-se-á ao valor total exigível, devendo o juiz determinar o imediato levantamento da indisponibilidade dos bens ou valores que excederem esse limite (§ 1º-art.185-A CTN). Os órgãos e entidades aos quais se fizer a comunicação de que trata o art. 185-A do CTN, enviarão imediatamente ao juízo a relação discriminada dos bens e direitos cuja indisponibilidade houverem promovido (§ 2º-art. 185-A CTN). Oficie-se aos órgãos indicados pela credora às fls. 105/106. Intime-se."

Martinópolis, 19 de novembro de 2012.

Maitê Deyto Reis Barros
Escritor Técnico Judiciário

JUNTADA

Em **7 de dezembro de 2012**, junto a estes autos (a) (o) OFÍCIO, que segue em frente. **NADA MAIS.**
Eu, , (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone:
 (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

OFÍCIO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
 Dívida Ativa nº: **Número das CDAs << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente : **UNIAO**
 Requerido : **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**
CNPJ: 49.375.629/0001-05

Ofício nº 1140/2012 - JMCA

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, comunica a Vossa Senhoria que foi determinada a indisponibilidade dos bens e direitos do(a) executado(a) acima descrito(a), nos termos do artigo 185-A do Código Tributário Nacional, até o limite do crédito (R\$ 2.114.798,47).

Atenciosamente.

Martinopolis, 25 de outubro de 2012.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Delegado(a) do
DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 Esplanada dos Ministérios- Bloco T- Anexo II - 5º Andar
 CEP 70064-900 Brasília - DF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DAIANE THAIS SOUTO OLIVA DE SOUZA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e o código 9M00000004940.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081804.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO T - ANEXO II - 5º ANDAR
 CEP 70064-900 BRASÍLIA - DF

Correios
 74304810 - DCT
 Tribunal de Justiça

CORREIOS



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 Destinatário Desconhecido
☒ Equívoco na Entrega
☒ Não Pertence ao Ministério
☒ Devolvido à ECT
 Em 22/11/12
 Protocolo-Geral

AO REMETENTE

envio no feito 655/05

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL CÍVEL
DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP
Rua José Henrique de Melo, nº 158 - Centro
Tel / Fax (18) 3275-1394 - CEP 19500-000
email: martinopolis@tjsp.jus.br

CDD/BRASIL	
☐ MUDOU-SE	☐ ALIENANT2
☐ NÃO EXISTE N° INDICADO	☐ FALSIQ
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐ FALSIQ
☐ NÃO PROCURADO	☐ FALSIQ
☐ OUTROS	☐ FALSIQ
24 NOV 2012	
INFORMAÇÃO PRESTADA PELO	
PORTEIRO OU SINDICO	
Assinado por: João da Silva Souza	
Matricula: 8.334.006	

São Paulo, 28 de novembro de 2012
14265/12-DF-DJU-OF

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 01ª Vara da Comarca de Martinópolis

Ref: Processo nº 0100177-94.2006.8.26.0346

Ofício nº 14266/2012

Meritíssimo Juiz,

Em atenção aos termos do ofício judicial em referência, informamos que não constam cadastro e ativos em nome da(s) pessoa(s) nele mencionada(s). Dessa forma, não há providências a serem adotadas por esta Bolsa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcio Henrique Leandro
Advogado

346 FHF0.12.00018910-5 04/12/12 15:11 44

RI972174561BR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	
☐ Ausente	☐ Endereço insuficiente
☐ Falecido	☐ Não existe o número indicado
☐ Recusado	☐ Desconhecido
☐ Mudou-se	☐ Outros (Especificar)
DATA RUBRICA DO RESPONSÁVEL	
VISTO	

REMETENTE
BM&FBOVESPA S.A.
 Rua XV de Novembro, 275
 01013-001 São Paulo-SP

7102201

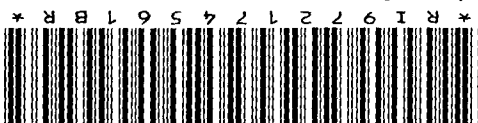
00

1ª DOBRA

73

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 01ª Vara
 da Comarca de Martinópolis
 Rua José Henrique de Mello, 158
 19500-000 Martinópolis-SP

00



DH

346 FMRD.12.00018910-5 04/12/12 1511 44

28/11/2012



PRÉ-SELAADO



2ª DOBRA

São Paulo, 28 de novembro de 2012
14265/12-DF-DJU-OF

Ao

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 01ª Vara da Comarca de Martinópolis

Ref: Processo nº 0100177-94.2006.8.26.0346

Ofício nº 1154/2012

Meritíssimo Juiz,

Em atenção aos termos do ofício judicial em referência, informamos que não constam cadastro e ativos em nome da(s) pessoa(s) nele mencionada(s). Dessa forma, não há providências a serem adotadas por esta Bolsa.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcio Henrique Leandro
Advogado

346.FMPO.12.00018911-2 04/12/12 15:12 70

RI972171097BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO2470008164. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|-----------------------------------|---|
| ☐ Ausente | ☐ Endereço insuficiente |
| ☐ Falecido | ☐ Não existe o número indicado |
| ☐ Recusado | ☐ Desconhecido |
| ☐ Mudou-se | ☐ Outros (Especificar) |

DATA

RUBRICA DO RESPONSÁVEL

VISTO

7101854

REMETENTE
BM&FBOVESPA S.A.
Rua XV de Novembro, 275
01013-001 São Paulo-SP

346 FMPQ.12.00018911-2 041212 1512 70

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 01ª Vara
da Comarca de Martinópolis
Rua José Henrique de Mello, 158
19500-000 Martinópolis-SP



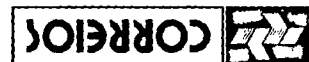
DH

28/11/2012

BRASIL

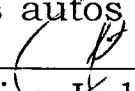


PRÉ-SELADE



2ª DOBRA

J U N T A D A

Em **11 de dezembro de 2012**, junto a estes autos (a) (o) **OFÍCIO**, que segue em frente. **NADA MAIS**. Eu, , (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



Barueri, 03 de Dezembro de 2012.

Para
Exmo(a) Sr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza
Juíza de Direito
Endereço para resposta:
1ª Vara Judicial
Rua José Henrique de Mello, 158
19500-000 - Martinópolis - SP

Processo nº 0100177-94.2006.8.26.0346

Mensagem nº 112071165

Ref.: Resposta ao Ofício nº 2012/00271, enviado pelo SISBACEN, acerca do Ofício 1176/2012- JMCA

Prezados Senhores,

Em atenção ao ofício acima, informamos que a(s) pessoa(s) física e/ou jurídica(s) mencionada(s) no Ofício não possui(em) contas, aplicações financeiras nem investimentos perante esta Instituição Financeira.

Permanecemos à disposição,

Atenciosamente,

Marcilia Rodrigues da Silva
BANCO BGN S/A

346 FWF0.12.00019194-6 671212 1757 16

346 FFF0.12.00019194-6 071212 1757 16





BANCO CENTRAL DO BRASIL

fls. 149 ¹⁴²

Ofício 010210/2012-BCB/Decic/Gabin
PT: 1201569794
Jud/Bloq 2012/00271
Favor informar o Pt no caso de consulta,

Brasília, 30 de Novembro de 2012.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Daiane Thaís Souto Oliva de Souza
Juíza de Direito
1ª Vara Judicial
Rua José Henrique de Mello, 158
Martínópolis - SP - CEP: 19500-000

Assunto: Ofício 1176/2012 - JMCA
Processo 0100177-94.2006.8.26.0346

Senhor(a) Juiz(a),

Acusamos o recebimento do expediente em epígrafe e transmitimos a determinação de V. Exa., para as providências por parte da(s) instituição(ões) demandada(s).

2. Servimo-nos desta oportunidade para informar a V. Exa. que o Banco Central desenvolveu o sistema BacenJud, instrumento de comunicação eletrônica por meio do qual o Poder Judiciário pode transmitir ordens diretamente às instituições financeiras participantes, relacionadas a bloqueio, desbloqueio, transferência de valores bloqueados e requisição de informações e documentos.

3. Utilizando recursos modernos de segurança e criptografia nas transmissões, o referido sistema propicia maior rapidez e significativa redução dos custos de processamento dessas ordens judiciais, tanto para o Poder Judiciário, quanto para o Banco Central e para as instituições financeiras.

4. O sistema BacenJud pode ser acessado nos termos dos convênios firmados por esta Autarquia com o Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal Militar, Conselho Nacional de Justiça e com o Conselho de Justiça Federal, acesso esse estendido aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados. Na página do Banco Central dedicada ao Poder Judiciário (<http://www.bcb.gov.br/?JUDICIARIO>) é possível obter maiores informações quanto ao sistema, bem como acessá-lo.

5. Solicitamos a especial gentileza de V. Exa. no sentido de recomendar a utilização do BacenJud em futuras determinações passíveis de atendimento pelo sistema, ao tempo em que nos colocamos à disposição pelo endereço eletrônico ccs-bacenjud@bcb.gov.br e pelo telefone (85) 3308-5555 para fornecimento de esclarecimentos adicionais sobre a utilização do sistema.

Respeitosamente,

Departamento de Prevenção a Ilícitos Financeiros e de Atendimento de Demandas de
Informações do Sistema Financeiro (Decic)
Divisão de Atendimento de Demandas de Informações (Diadi)

Nelson Rodrigues de Oliveira
Chefe Adjunto de Unidade

Oromar José Novato
Chefe de Subunidade

2012/014919B

346 FWF0.12.00019262-8 101212 1636 64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMP024700018188. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBO2jG.

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ REMETENTE	DATA	ASS./NR/ DO ENTREGADOR
☐ END. INSUFICIENTE	☐ DESCONHECIDO		
☐ FALCIDO	☐		
☐ AUSENTE	☐		
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL		EM	



BANCO CENTRAL DO BRASIL



DESTINATÁRIO

Ao Juízo
1ª Vara Judicial
Rua José Henrique de Mello, 158
Martinópolis - SP - CEP: 19500-000

REMETENTE:
BANCO CENTRAL DO BRASIL
DECIC / DIADI
SBS, Quadra 3, Bloco B, 7º andar
CEP - 70.074-900 - Brasília (DF)



MINISTÉRIO DA FAZENDA



COAF
Conselho de Controle
de Atividades Financeiras

Unidade de Inteligência
Financeira do Brasil

fls. 15

Ofício nº 22320 - COAF/MF

Brasília, 29 de novembro de 2012

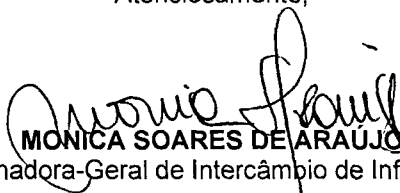
À Sua Excelência a Senhora
DAIANE TAHIS SOUTO OLIVA DE SOUZA
Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis
Justiça Estadual - São Paulo
Rua José Henrique de Mello, 158, Centro
19.500-000 - Martinópolis - SP

Assunto: Ofício nº 1161/2012 - JMCA, de 25/10/2012
Processo nº 0100177-94.2006.8.26.0346

Senhora Juíza,

1. Refiro-me ao Ofício supramencionado, recebido em 22/11/2012, por meio do qual V.Ex.^a informa que foi decretada a indisponibilidade de bens e direitos da pessoa física indicada, nos termos do art. 185-A do Código Tributário Nacional, para agradecer a iniciativa de disponibilizar as informações em questão, com o registro de que elas irão compor a base de dados deste Conselho.
2. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

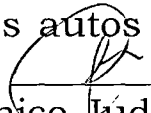

MONICA SOARES DE ARAÚJO
Coordenadora-Geral de Intercâmbio de Informações

346 FMPD.12.00019269-9 101212 1642 74

47 49 21701 6-69-61000-21-0343 963



J U N T A D A

Em **19 de dezembro de 2012**, junto a estes autos (a) (o) OFÍCIO, que segue em frente. **NADA MAIS.**
Eu, , (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



São Paulo, 05 de dezembro de 2012.

BANCO BRADESCO S.A.

Aloma Andressa de Lima Campos

Caroline Rossmirna Silva

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZA DE DIREITO DO(A) 1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE
MARTINOPOLIS
1A VARA JUDICIAL
RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 158
19500-000 - Martinopolis - SP

346 FPPD.12.00019827-6 171212 1630 26



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SÃO PAULO

Cais da Marinha – Porto de Santos – Macuco
CEP 11015-911 – Santos – SP
(13) 3221-3454 – secom@cpsp.mar.mil.br

Ofício nº 2050/CPSP-MB

Santos, 05 de dezembro de 2012

091

A Sua Excelência a Senhora
DAIANE THAIS SOUTO OLIVA DE SOUZA
Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Martinópolis
Rua José Henrique de Mello nº 158 – Centro
19500-000 – Martinópolis – SP

Assunto: **Indisponibilidade de bens**

Senhora Juíza,

1. Na ausência do Capitão dos Portos de São Paulo participo a Vossa Excelência que não constam como proprietárias de embarcações, no Sistema de Gerenciamento de Embarcações (SIGEMB) da Diretoria de Portos e Costas, as pessoas físicas e jurídicas elencadas no Ofício nº 1163/2012-JMCA, Processo nº 0100182-19.2006.8.26.0346; Ofício nº 1164/2012-JMCA, Processo nº 0102122-14.2009.8.26.0346; Ofício nº 1165/2012-JMCA, Processo nº 0101934-26.2006.8.26.0346; Ofício nº 1166/2012-JMCA, Processo nº 0102501-67.2000.8.26.0346; Ofício nº 1167/2012-JMCA, Processo nº 0104542-31.2005.8.26.0346; Ofício nº 1168/2012-JMCA, Processo nº 0100177-94.2006.8.26.0346; e Ofício nº 1169/2012-JMCA, Processo nº 0700531-22.1996.8.26.0346, dessa Vara. *1020*

Respeitosamente,

VALTER BARROS BARBOSA

Capitão-de-Corveta

Chefe do Departamento de Segurança do Tráfego Aquaviário

Cópias:
CP 21-3
Arquivo

63054.005555/2012-84

CPSP-20/CPSP-21

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

456 FNP0.12.00019857-0 141212 1609 45



Itaú Unibanco S.A.
Rua Direita 250 25º andar
01012 010 São Paulo SP

PJ 566488

São Paulo, 10 de Dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor:

Ref.: Ofício nº 1176/2012, de 26/10/2012
Processo nº 0100177-94.2006.8.26.0346
Interessado: União

Reportamo-nos aos termos contidos no ofício sob referência, cujo teor tivemos conhecimento através de mensagem do Banco Central do Brasil (Ofício/JUD/BLOQ-2012/00271, de 30/11/2012), mediante o qual V.Exa. solicita que seja procedido o bloqueio de ativos financeiros em nome de PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA, CNPJ nº 49.375.629/0001-05, até o limite de R\$ 2.114.798,47.

A propósito, incumbe-nos informar a V.Exa. que os registros sistêmicos desta Instituição não acusaram a existência de ativos financeiros em nome da(s) pessoa(s) em questão.

Sendo o que nos cumpre informar, apresentamos a V.Exa. os nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Atenciosamente

ITAÚ UNIBANCO S.A.

P.p. _____
Claudia Gomes da Fonseca Aliotto

AO
MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE
MARTINÓPOLIS/SP

Rua José Henrique de Mello, nº 158 – Centro – Cep.: 19500-000 – Martinópolis - SP

PJ 566488 – Ofício nº 1176/2012 – Processo nº 0100177-94.2006.8.26.0346

346 FME0.12.00019660-3 141212 1613 45

346 FMP0.12.00019660-5 141212 1613 45



J U N T A D A

Em **7 de março de 2013**, junto a estes autos, (a) (o) OFÍCIO, que segue em frente. **NADA MAIS**. Eu, P., (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.

Final esc. fax.

1331



Uberlândia-MG, 04 de Fevereiro 2013.

CI 689296-2012 24

AO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL RUA JOSÉ
HENRIQUE DE MELLO, 158, 19500-000 - MARTINÓPOLIS - SP.

Ref.: Ofício 1176/2012 - JMCA- Processo 0100177-94.2006.8.26.0346 2/06

Servimo-nos da presente para atender ao disposto no ofício em
epígrafe, informando que **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA
LTDA CNPJ - 49.375.629/0001-05**, não possui conta corrente, conta poupança ou
investimentos junto a esta Instituição.

Sem mais, apresentamos nossos protestos de estima e
consideração, permanecendo à disposição deste distinto órgão para eventuais
informações complementares.

BANCO TRIÂNGULO S/A.
p.p. Vanessa Paiva Borges
OAB/MG 109.911

346 FHF0-13-00003260-2 040313 1853 35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.

Em **13 de março de 2013**, junto a estes autos (a) (o) OFÍCIO, que segue em frente. **NADA MAIS**. Eu, , (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL

Rua Barra Funda, 930 3º andar - 01152-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3468-3126 / 34683128 - Fax: (11) 3468-3130

São Paulo, 27 de Fevereiro de 2013.

OF/PROT/Nº: 1128532128

Ofício: 1147/2012 JMCA

Processo: 0100177-94.2006.8.26.0346 - 2/6

Ordem: S/N

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Atendendo a solicitação, informamos a Vossa Excelência que procedemos à determinação:

(x) anotando o teor do ofício na(s) ficha cadastral(is) da(s) empresa (s) :

PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA.

() na(s) qual(s) figura(m), como sócio(s) e/ou titular(es):

() Não foi possível proceder à determinação em relação à(s) sociedade(s):

() Não foi possível proceder à determinação em relação à(s) pessoa

física(s):

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

Gisela Simiema Ceschin
Secretária Geral

A Vossa Excelência o (a) Senhor (a)

1ª VARA DO FORO DE MARTINÓPOLIS

Rua José Henrique de Mello, 158 - Centro

19500-000 - Martinópolis/SP

34: MF0.13 003618-0 120313 1406 50

134

GCEA 02.0.0
15:43

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE EMPRESAS

PRODESP
26/11/2012
PAG. 001

NOME INFORMADO: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA
FONETICA = S

OPCAO	NIRE	NOME
(X)	35201776897	PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA.
()	35900464622	PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA.

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO
PESQUISA CONCLUIDA

OPCAO :

135

GCEA 02.0.0
15:43

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE SOCIOS

PRODESP
26/11/2012
PAG. 001

CPF INFORMADO: 352017768-97

OPCAO	NIRE	RG	NOME
-------	------	----	------

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : GCEBE2 - CPF NAO CADASTRADO.

OPCAO :

NIRE: 35201776899

PROTOCOLO Nº 1128532/12-8			
PROCEDIMENTO	DATA	EXECUTOR (NOME)	ASSINATURA
TRIAGEM			
CADASTRAMENTO			
DIRECIONAMENTO			
PESQUISA	26/11/2012	Katerine Mariana Jardim	Katerine
EMIÇÃO FC			
ANOTAÇÃO	29/11/12	Mike Marquezini	<i>Leandra</i>
CONFERÊNCIA		Claudia A A Pedroso	
ENCAMINHAMENTO			
EMIÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS			
EMIÇÃO DE CERTIDÃO			
EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO			
ENVELOPAMENTO			
ARQUIVAMENTO			
EMIÇÃO DE FC			
REGISTRO			
CADASTRAMENTO			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. R-00044142097

-----EMPRESA-----		
***** PENDENCIA JUDICIAL *****		
DENOMINACAO ATUAL: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA.		
TIPO : LIMITADA		
-----NIRE MATRIZ----- 35201776897	-----DATA DA CONSTITUICAO----- 18/03/1982	-----EMISSAO----- 05/12/2012 11:38
-----INICIO DE ATIV.----- 18/03/1982	-----C.N.P.J.----- 49.375.629/0001-05	-----INSCRICAO ESTADUAL-----
-----CAPITAL----- 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS.*****)		
-----ENDERECO-----		
LOGR.: RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO COMPLEMENTO: MUNICIPIO: MARTINOPOLIS	NUMERO: 516 BAIRRO: CEP: 19500-000	UF: SP
-----OBJETO----- ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM AGUA SALGADA E SALOBRA		
-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----		
ADAO TIMOTEO DE LIMA, NAC. BRASILEIRA, CPF 970.691.168-53, RESIDENTE A AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, APT0.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, CEP 19061-360, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 12.750,00.		
MAURICIO BEZERRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 35.242.638-10, RG/RNE 1515605, SP, RESIDENTE A AVENIDA CORONELJOAOGOMES MARTINS, 962, CENTRO, MARTINOPOLIS, SP, CEP 19500-000, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL

-05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
82.981/02-4	10/05/2002	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NAC. BRASILEIRA, CPF 970.691.168-53, RG/RNE 10532225, SP, RESIDENTE A AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, APT0.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, CEP 19061-360, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00. RETIRA-SE MICHELLE MEDEIROS LIMA, NAC. BRASILEIRA, CPF 284.181.208-19, RG/RNE 301236161, SP, RESIDENTE A AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, APT0.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, CEP 19061-360, NA SITUACAO DE SOCIO. A SOCIEDADE APARTIR DESTA DATA TORNA-SE UNIPessoal NO PRAZO MAXIMO DE 12 MESES.
139.864/02-7	24/07/2002	ENDERECO DA FILIAL: NIRE 54900156931, SITUADA A AV. QUATRO, 720, ESQ.COM, CHAPADAO DO SUL, MS, CEP NAO INF., ALTERADO PARA RUA BRASIL, 1022, PARQUE UNIAO, CHAPADAO DO SUL, MS, CEP 79560 - 000.
220.786/02-1	20/11/2002	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NAC. BRASILEIRA, CPF 970.691.168-53, RG/RNE 10532225, SP, RESIDENTE A AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, ED.JAVA-AP.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, CEP 19061-360, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10.500,00. ADMITIDO MAURICIO BEZERRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 35.242.638-10, RG/RNE 11515605, SP, RESIDENTE A AVENIDA ANGELA CORGHI, 962, JARDIM PIONEIRO, MARTINOPOLIS, SP, CEP 19500-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00. ADMITIDO PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR, NAC. BRASILEIRA, CPF 87.169.528-63, RG/RNE 19524519, SP, RESIDENTE A AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL, MS, CEP 79560-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO

NIRE: 35201776897

PAG.002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL

-05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
123.764/04-0	26/03/2004	PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00. A SOCIEDADE QUE ERA GERENCIADA POR ADAO TIMOTEO DE LIMA, PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR E MAURICIO BEZERRA, PASSA A SER ADMINISTRADA POR ADAO TIMOTEO DELIMA E PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR E MAURICIO BEZERRA, DA SEGUINTE FORMA: O SOCIO ADAO TIMOTEO DE LIMA, RESPONDE ISOLADAMENTE POR TODO O SETOR FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA EMPRESA, COM OS PODERES E ATRIBUICOES DE REPRESENTAR ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, PODENDO ASSIM PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NOOBJETO SOCIAL, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES, SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS.OS SOCIOS PEDRO MONTOVANELLI JUNIORE MAURICIO BEZERRA, RESPONDEM PELO SETOR COMERCIAL, ATENDIMENTO A FORNECEDORESECLIENENTES, AUTORIZADO O USO DO NOMEEMPRESARIAL, VEDADO NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSESOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES, SEJAEM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZACAO DOS OUTROS SOCIOS.A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS QUE ERA LIMITADA AIMPORTANCIA DO CAPITAL SOCIAL PASSA A SER RESTRITA AO VALOR DESUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTEPELA INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL. ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NAC. BRASILEIRA, CPF 970.691.168-53, RG/RNE 10532225, SP, RESIDENTE A AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, APTO.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, CEP 19061-360, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10.500,00. ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURICIO BEZERRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 35.242.638-10, RG/RNE 1515605, SP, RESIDENTE A AVENIDA CORONELJOAOGOMES MARTINS, 962, CENTRO, MARTINOPOLIS, SP, CEP 19500-000, NA SITUACAO

NIRE: 35201776897

PAG.003

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL

-05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
331.420/07-7	10/10/2007	DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.
		ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR, NAC. BRASILEIRA, CPF 87.169.528-63, RG/RNE 19524519, SP, RESIDENTE A AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL, MS, CEP 79560-000, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.
		ENDERECO DA FILIAL: NIRE 54900156931, CGC: 49.375.629/0003-77, SITUADA A RUA BRASIL, 1022, PARQUE UNIAO, CHAPADAO DO SUL, MS, CEP 79560 - 000, ALTERADO PARA AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL, MS, CEP 79560 - 000.
		CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA A RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 516, CENTRO, MARTINOPOLIS, SP, CEP 19500 - 000
		ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.
		REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NAC. BRASILEIRA, CPF 970.691.168-53, RESIDENTE A AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, APTO.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE, SP, CEP 19061-360, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 12.750,00.
		REMANESCENTE MAURICIO BEZERRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 35.242.638-10, RG/RNE 1515605, SP, RESIDENTE A AVENIDA CORONELJOAOGOMES MARTINS, 962, CENTRO, MARTINOPOLIS, SP, CEP 19500-000, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.
		RETIRA-SE PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR, NAC. BRASILEIRA, CPF 87.169.528-63, RESIDENTE A AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL, MS, CEP 79560-000, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.

NIRE: 35201776897

PAG.004

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL POSICAO ATUAL

-05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		ENCERRAMENTO DA FILIAL: NIRE 54900156931, CGC: 49.375.629/0003-77, SITUADA A AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL, MS, CEP 79560 - 000.
		CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.
		ANOTACAO DE 29.11.2012, PROTOCOLO N. 1128532/12-8, PROCESSO N. 0100177-94.2006.8.26.0346. TRATA-SE DE OFICIO N. 1147/2012 EXPEDIDO EM 25.10.2012 PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DO FORO DA COMARCA DE MARTINOPOLIS/SP, NOS AUTOS DA Acao DE EXECUCAO FISCAL, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: UNIAO E COMO REQUERIDO: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ COMUNICOU QUE FOI DETERMINADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS EXECUTADOS ACIMA DESCRITOS ATE O LIMITE DO CREDITO R\$ 2.114.798,47, NOS TERMOS DO ART. 185-A DO CTN.
		FILIAIS:
		35900464622, ABERT.EM 12/09/1983., (ENCERRADA)
		35900990812, ABERT.EM 29/02/1988., (ENCERRADA)

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35201776897

PAG.005

J U N T A D A

Em **29 de abril de 2013**, junto a estes autos (a) (o) PETIÇÃO, que segue em frente. **NADA MAIS**. Eu, (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323 – Térreo – Centro– 19010-041 – Fone: (0xx18) 2101-5777

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP

Execução Fiscal nº



Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA
CDA n. 80 7 03 038514-60 e outras.

A **UNIÃO**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de **mandado de constatação** a fim de se averiguar se a pessoa jurídica, ora executada, ainda exerce atividades empresariais.

Pede deferimento.
Presidente Prudente, 5 de abril de 2013.

PARCELLI DIONIZIO MOREIRA
Procurador da Fazenda Nacional

Guilherme Lélis Picinini
GUILHERME LÉLIS PICININI
Estagiário

TJSP 482 PFE 120420131451 MP0- 27 0066097-00

346 FMP0.13.00005943-9 190413 1725 43



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

05/04/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 80703038514
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
500299/2003-90**Nº Inscrição:** 80 7 03 038514-60**Data Inscrição:** 30/10/2003**Nº Processo Judicial:** 206**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
1001779420068260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 30/12/2003 A
10/11/2005**Valor Inscrito:** R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 17.457,21

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 17.457,21

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

05/04/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 6 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 0801307900522
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 2 07 013210-81**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 20.770,84 (UFIR 20.669,58)**Valor Consolidado:** R\$ 63.634,40**2º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 6 07 032010-15**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 119.184,37 (UFIR
123.890,05)**Valor Consolidado:** R\$ 396.227,14**3º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 6 07 032011-04**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 21.407,73 (UFIR 21.237,15)**Valor Consolidado:** R\$ 65.396,24**4º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05

Situação: ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 6 07 032012-87**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 398.270,12 (UFIR
402.038,98)**Valor Consolidado:** R\$ 1.235.220,69**5º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 7 07 007064-23**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 36.869,97 (UFIR 38.334,15)**Valor Consolidado:** R\$ 122.715,72**6º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 7 07 007065-04**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 93.707,12 (UFIR 95.007,37)**Valor Consolidado:** R\$ 293.171,07**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 690.210,15 (UFIR
701.177,28)**Valor Consolidado:** R\$ 2.176.365,26

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

346 FMP0.13.00005943-9 190413 1728 63





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo De Azevedo Marchi**

TERMO DE CONCLUSÃO:

Em 18 de junho de 2013, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca. O(A) Escrevente, digitei.

Vistos.

Fl. 143: Expeça-se mandado para constatação, como requerido pela credora.

Int.

Martinopolis, 18 de junho de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 25/06/13, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.
Escrevente

2
CÓPIA

fls. 178



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 346.2013/002368-8

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

R ANTONIO L DE A PEIXOTO, 516, centro - CEP 19560-000, Martinópolis-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Fernando Awensztern Pavlovsky,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** *, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Fl. 143: Expeça-se mandado para constatação, como requerido pela credora. Int." Vistos. Expeça-se mandado para que o oficial de justiça constate se a empresa permanece no exercício de suas atividades. Int.

Martinópolis, 02 de julho de 2013.

DILIGÊNCIA: R\$*

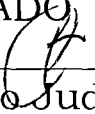
Advogado: Dr(a). ANDRÉIA FERNANDES ONO

Endereço: RUA PAU BRASIL, 531, JARDIM RECREIO - CEP 14040-220, Ribeirão Preto-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



J U N T A D A

Em **13 de setembro de 2013**, junto a estes autos (a) (o) MANDADO E CERTIDÃO, que segue em frente. **NADA MAIS**. Eu, , (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA
RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP
19500-000

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **UNIAO**
 Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **346.2013/002368-8**

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

R ANTONIO L DE A PEIXOTO, 516, centro - CEP 19560-000, Martinópolis-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Fernando Awensztern Pavlovsky,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE ***, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Vistos. Fl. 143: Expeça-se mandado para constatação, como requerido pela credora. Int." Vistos. Expeça-se mandado para que o oficial de justiça constate se a empresa permanece no exercício de suas atividades. Int.

Martinópolis, 02 de julho de 2013.

DILIGÊNCIA: R\$*

Advogado: Dr(a). ANDRÉIA FERNANDES ONO

Endereço: RUA PAU BRASIL, 531, JARDIM RECREIO - CEP 14040-220, Ribeirão Preto-SP

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressolvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 0100177-94.2006.8.26.0346 - Execução Fiscal
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Requerido: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: EMERSON ROBERTO GOUVEIA MOREIRA (17847)

CERTIDÃO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 346.2013/002368-8 dirigi-me ao endereço indicado e ai sendo **CONSTATEI** que a empresa PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA não permanece no exercício de suas atividades NO ENDERÇO fornecido, ou seja, Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto 516. O prédio há muito encontra-se fechado. No ultimo ano eleitoral, foi sede de partido político. Nda mais.

O referido é verdade e dou fé.
Martinópolis, 10 de setembro de 2013.
Número de Atos:01

MB18215

J U N T A D A

Em **01 de novembro de 2013**, junto a estes autos: (a) (o) PETIÇÃO, que segue em frente. **NADA MAIS**. Eu, [assinatura], (José Marcondes Carneiro Amâncio) Escrevente Técnico Judiciário, digitei e assino.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323 - Térreo - Centro- 19010-041 - Fone: (0xx18) 2101-5777

fls. 183

151013 1729 36
346 FMPD.13.0001733A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
JUDICIAL DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP

Execução Fiscal nº 02/2006



Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUÁRIA LTDA
CDAs nº 80 7 03 038514-60 e outras

A **UNIÃO**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue.

Resta demonstrado nos autos que a empresa executada foi **irregularmente dissolvida (fl. 151)**, fato que, consoante sedimentado entendimento jurisprudencial, conduz à responsabilidade tributária prevista no art. 135, III, do CTN. Nesse sentido, confira-se o enunciado n.º 435, Súmula do STJ:

Enunciado n.º 435, Súmula do STJ: **Presume-se dissolvida irregularmente a empresa que deixar de funcionar no seu domicílio fiscal, sem comunicação aos órgãos competentes, legitimando o redirecionamento da execução fiscal para o sócio-gerente.**

Do exposto, requer a **UNIÃO**:

a) a inclusão dos sócios-gerentes **ADÃO TIMOTEO DE LIMA (CPF: 970.691.168-53)** e **MAURÍCIO BEZERRA (CPF: 035.242.638-10)** no polo passivo da

346 FMPD.13.00052350-5 091013 1520 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMP024700081864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBO2JG.



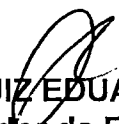
presente execução, com fundamento no art. 135, III, do CTN e no enunciado n.º 435, Súmula do STJ;

b) a citação dos coexecutados e demais atos consecutórios, **por Oficial de Justiça**, nos endereços constantes das consultas anexas.

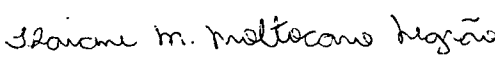
Deferido o redirecionamento, ficam os co-responsáveis cientes, quando da citação, que estarão sujeitos às restrições previstas no art. 193 do CTN bem como ao registro de seus nomes no CADIN, nos termos do que estabelece a Lei 10.522/2002.

Pede deferimento.

Presidente Prudente, 3 de outubro de 2013.


LUIZ EDUARDO SIAN

Procurador da Fazenda Nacional


Thaiane Martins Moltocaro Negrão
Estagiária



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

03/10/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 80703038514
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
500299/2003-90**Nº Inscrição:** 80 7 03 038514-60**Data Inscrição:** 30/10/2003**Nº Processo Judicial:** 206**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
1001779420068260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 30/12/2003 A
10/11/2005**Valor Inscrito:** R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 17.703,42

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 17.703,42

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Imprimir

SERPRO

03/10/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas: 0
Parâmetro de Localização: 80207013210
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 2 07 013210-81**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 20.770,84 (UFIR 20.669,58)**Valor Consolidado:** R\$ 64.456,93

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 20.770,84 (UFIR 20.669,58)**Valor Consolidado:** R\$ 64.456,93

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

03/10/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 80607032010
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 6 07 032010-15**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 119.184,37 (UFIR
123.890,05)**Valor Consolidado:** R\$ 400.946,85

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 119.184,37 (UFIR
123.890,05)**Valor Consolidado:** R\$ 400.946,85

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

03/10/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 80607032011
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

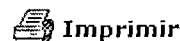
1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 6 07 032011-04**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 21.407,73 (UFIR 21.237,15)**Valor Consolidado:** R\$ 66.243,98

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 21.407,73 (UFIR 21.237,15)**Valor Consolidado:** R\$ 66.243,98

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

03/10/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 80607032012
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 6 07 032012-87**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 398.270,12 (UFIR
402.038,98)**Valor Consolidado:** R\$ 1.250.992,21

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 398.270,12 (UFIR
402.038,98)**Valor Consolidado:** R\$ 1.250.992,21

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

03/10/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 80707007064
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 7 07 007064-23**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 36.869,97 (UFIR 38.334,15)**Valor Consolidado:** R\$ 124.175,77

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 36.869,97 (UFIR 38.334,15)**Valor Consolidado:** R\$ 124.175,77

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Imprimir

SERPRO

03/10/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 80707007064
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 7 07 007064-23**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 36.869,97 (UFIR 38.334,15)**Valor Consolidado:** R\$ 124.175,77

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 36.869,97 (UFIR 38.334,15)**Valor Consolidado:** R\$ 124.175,77

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



Imprimir

SERPRO

03/10/2013

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 80707007065
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 7 07 007065-04**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 93.707,12 (UFIR 95.007,37)**Valor Consolidado:** R\$ 296.881,83

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 93.707,12 (UFIR 95.007,37)**Valor Consolidado:** R\$ 296.881,83

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: LUIZ

03/10/2013 08:29

fls. 193

162

NI-CPF : 970.691.168-53 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : ADAO TIMOTEO DE LIMA

DT NASC: 06/09/1958

MAE : ILDA BATISTA DE JESUS

TIT. ELEITOR: 00.300.259.101-59 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDereco: R BALNEARIO RECREIO,06

19500-000 REPRESA,MARTINOPOLIS

DDD : 0018 TELEFONE: 2235285 CELULAR:

COD.MUN.: 6685 SP

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0810500

PROXIMO NI-CPF: -

Tela DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: LUIZ

03/10/2013 08:30

fls. 194

NI-CPF : 035.242.638-10 REGULAR INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : MAURICIO BEZERRA

DT NASC: 09/03/1962

MAE : MARIA AMELIA DA SILVA

TIT. ELEITOR: 00.301.034.801-75 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDereco: AV CORONEL JOAO GOMES MARTINS,962

19500-000 JARDIM O PIONEIRO,MARTINOPOLIS

DDD : TELEFONE: 522147 CELULAR: COD.MUN.: 6685 SP

RES.EXTERIOR: N DOMIC.ELETRONICO: N COD.UA : 0810500

PROXIMO NI-CPF: -

T A DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 195

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00044142097

EMPRESA		
BLOQUEADA		
PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35201776897	18/03/1982	03/10/2013 08:17:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/03/1982	49.375.629/0001-05	

CAPITAL
Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO	NÚMERO: 516
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: MARTINOPOLIS	CEP: 19500-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ADAO TIMOTEO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 970.691.168-53, RG/RNE: 10532225 - SP, RESIDENTE À RUA 9 DE JULHO, 1120, JD.PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.998,50.
MARIA CONCEICAO FIGUEIREDO LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 961.232.578-20, RG/RNE: 8776657 - SP, RESIDENTE À RUA 9 DE JULHO, 1120, JD.PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,50.

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 011.151/95-0 SESSÃO: 20/01/1995

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35901692343, SITUADA À: RUA JOAQUIM CONSTANTINO, 807, VL.FORMOSA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/01/1995.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 970.691.168-53, RG/RNE: 10532225 - SP, RESIDENTE À RUA 9 DE JULHO, 1120, JD.PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.998,50.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CONCEICAO FIGUEIREDO LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 961.232.578-20, RG/RNE: 8776657 - SP, RESIDENTE À RUA 9 DE JULHO, 1120, JD.PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,50.

INCLUSÃO DE CNPJ 49.375.629/0001-05

NUM.DOC: 145.634/96-6 SESSÃO: 09/09/1996

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 54999005931, SITUADA À: RUA DOZE, 1182, CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/09/1996.

NUM.DOC: 067.449/97-9 SESSÃO: 14/05/1997

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE PROVISÓRIO 54999005931, SITUADA À RUA DOZE, 1182, CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS. ALTERADO PARA AV.QUATRO, 1211, CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP 79560-000.

NUM.DOC: 207.342/97-0 SESSÃO: 23/12/1997

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 970.691.168-53, RG/RNE: 10532225 - SP, RESIDENTE À RUA 9 DE JULHO, 1120, JD.PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.873,50.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA CONCEICAO FIGUEIREDO LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 961.232.578-20, RG/RNE: 8776657 - SP, RESIDENTE À RUA 9 DE JULHO, 1120, JD.PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,50.

ADMITIDO ALEX SANDER MEDEIROS DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.268.038-50, RG/RNE: 235227195 - SP, RESIDENTE À AV.PADRE MATHEUS, 531, CENTRO, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.125,00.

CONSOLIDACAO CONTRATUAL.

NUM.DOC: 058.595/98-3 SESSÃO: 23/04/1998

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 970.691.168-53, RG/RNE: 10532225, RESIDENTE À RUA 9 DE JULHO, 1120, JD.PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.875,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA CONCEICAO FIGUEIREDO LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 961.232.578-20, RG/RNE: 8776657, RESIDENTE À RUA 9 DE JULHO, 1120, JD.PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1,50.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALEX SANDER MEDEIROS DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.268.038-50, RG/RNE: 235227195, RESIDENTE À AV.PADRE MATHEUS, 531, CENTRO, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.125,00.

NUM.DOC: 037.917/99-7 SESSÃO: 16/03/1999

OS SOCIOS PODERAO DE COMUM ACORDO FAZER UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PROLABORE.

NUM.DOC: 221.911/99-6 SESSÃO: 15/12/1999

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35902271643, SITUADA À: AV.PROFESSORA NILVA, 56, VL.ALEGRETE, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19600-000, COM OBJETO DESTACADO DE ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/11/1999.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35901692343, SITUADA À RUA JOAQUIM CONSTANTINO, 807, VL.FORMOSA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

NUM.DOC: 004.142/00-7	SESSÃO: 07/01/2000
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 51999005130, SITUADA À: AV. AMAZONAS/ ESQ. COM A RUA REALEZA, S/N, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE - MT, CEP 78455-000. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/12/1999.	
NUM.DOC: 004.501/00-7	SESSÃO: 19/04/2000
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 54900156931, CNPJ 49.375.629/0003-77, ALTERADO PARA AV. QUATRO, 720, ESQ.COM, CHAPADAO DO SUL - MS.	
NUM.DOC: 117.359/00-2	SESSÃO: 26/06/2000
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 970.691.168-53, RG/RNE: 10532225 - SP, RESIDENTE À RUA 9 DE JULHO, 1120, JD.PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.875,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALEX SANDER MEDEIROS DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 129.268.038-50, RG/RNE: 235227195 - SP, RESIDENTE À AV.PADRE MATHEUS, 531, CENTRO, MARTINOPOLIS - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.125,00.	
ADMITIDO MICHELLE MEDEIROS LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 284.181.208-19, RG/RNE: 301236161 - SP, RESIDENTE À RUA NOVE DE JULHO, 1120, JD. PRIMAVERA, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19500-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.125,00.	
NUM.DOC: 163.924/00-4	SESSÃO: 09/10/2000
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO, REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS, PETROLEO, E SEUS DERIVADOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, ALGODAO, SEMENTES E CEREAIS EM GERAL E ASSISTENCIA TECNICA.	
ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 51999007418, SITUADA À: AV. RIO GRANDE DO SUL, 2501, CENTRO, LUCAS DO RIO VERDE - MT, CEP 78455-000.	
NUM.DOC: 021.006/01-5	SESSÃO: 01/02/2001
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35902271643, SITUADA À AV.PROFESSORA NILVA, 56, VL.ALEGRETE, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19600-000.	
NUM.DOC: 002.796/01-6	SESSÃO: 06/03/2001
OBJETO DA FILIAL: NIRE 51900187206, SITUADA À AV. IDEMAR RIEDI, 9762, SORRISO - MT, CEP 78890-000, ALTERADO PARA: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS.	
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 51900187206, ALTERADO PARA AV. IDEMAR RIEDI, 9762, SORRISO - MT, CEP 78890-000.	
NUM.DOC: 171.622/01-7	SESSÃO: 24/08/2001
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA.	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 51900187206, SITUADA À AV. IDEMAR RIEDI, 9762, SORRISO - MT, CEP 78890-000.	
NUM.DOC: 238.408/01-2	SESSÃO: 13/12/2001
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 51900179505, SITUADA À RUA REALEZA, S/N, ESQ AV.AMAZON, LUCAS DO RIO VERDE - MT, CEP 78455-000.	
NUM.DOC: 082.981/02-4	SESSÃO: 10/05/2002
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 970.691.168-53, RG/RNE: 10532225 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, APTO.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19061-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE MICHELLE MEDEIROS LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 284.181.208-19, RG/RNE: 301236161 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, APTO.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19061-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.	
A SOCIEDADE APARTIR DESTA DATA TORNA-SE UNIPESSOAL NO PRAZO MAXIMO DE 12 MESES.	
NUM.DOC: 139.864/02-7	SESSÃO: 24/07/2002
ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 54900156931, CNPJ 49.375.629/0003-77, SITUADA À AV. QUATRO, 720, ESQ.COM, CHAPADAO DO	

SUL - MS. ALTERADO PARA RUA BRASIL, 1022, PARQUE UNIAO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP 79560-000.

NUM.DOC: 220.786/02-1 SESSÃO: 20/11/2002

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 970.691.168-53, RG/RNE: 10532225 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, ED.JAVA-AP.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19061-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.500,00.

ADMITIDO MAURICIO BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 035.242.638-10, RG/RNE: 11515605 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ANGELA CORGHI, 962, JARDIM PIONEIRO, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19500-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.

ADMITIDO PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.169.528-63, RG/RNE: 19524519 - SP, RESIDENTE À AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP 79560-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.

NUM.DOC: 123.764/04-0 SESSÃO: 26/03/2004

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 970.691.168-53, RG/RNE: 10532225 - SP, RESIDENTE À AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, APTO.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19061-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURICIO BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 035.242.638-10, RG/RNE: 1515605 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CORONELJOAGOMES MARTINS, 962, CENTRO, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19500-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.169.528-63, RG/RNE: 19524519 - SP, RESIDENTE À AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP 79560-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: A SOCIEDADE QUE ERA GERENCIADA POR ADAO TIMOTEO DE LIMA, PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR E MAURICIO BEZERRA, PASSA A SER ADMINISTRADA POR ADAO TIMOTEO DE LIMA E PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR E MAURICIO BEZERRA, DA SEGUINTE FORMA: O SOCIO ADAO TIMOTEO DE LIMA, RESPONDE ISOLADAMENTE POR TODO O SETOR FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E COMERCIAL DA EMPRESA, COM OS PODERES E ATRIBUICOES DE REPRESENTAR ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, PODENDO ASSIM PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES, SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS.OS SOCIOS PEDRO MONTOVANELLI JUNIORE MAURICIO BEZERRA,RESPONDEM PELO SETOR COMERCIAL, ATENDIMENTO A FORNECEDORESECLIENTES, AUTORIZADO O USO DO NOMEEMPRESARIAL, VEDADO NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGACOES, SEJAEEM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZACAO DOS OUTROS SOCIOS.A RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS QUE ERA LIMITADA AIMPORTANCIA DO CAPITAL SOCIAL PASSA A SER RESTRITA AO VALOR DESUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTEPELA INTEGRALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 54900156931, CNPJ 49.375.629/0003-77, SITUADA À RUA BRASIL, 1022, PARQUE UNIAO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP 79560-000. ALTERADO PARA AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP 79560-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 516, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19500-000, COM OBJETO DESTACADO DE : ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA.

NUM.DOC: 331.420/07-7 SESSÃO: 10/10/2007

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADAO TIMOTEO DE LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 970.691.168-53, RESIDENTE À AVENIDA ONZE DE MAIO, 2137, APTO.22, JARDIM CAICARA, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP 19061-360, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.750,00.

REMANESCENTE MAURICIO BEZERRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 035.242.638-10, RG/RNE: 1515605 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CORONELJOAGOMES MARTINS, 962, CENTRO, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19500-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 087.169.528-63, RESIDENTE À AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP 79560-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO

PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.250,00.

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 54900156931, CNPJ 49.375.629/0003-77, SITUADA À AVENIDA 6, 550, CENTRO, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP 79560-000.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À RUA ANTONIO LEONEL DE ALENCAR PEIXOTO, 516, MARTINOPOLIS - SP, CEP 19500-000, COM OBJETO DESTACADO DE : ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA SALGADA E SALOBRA.

NUM.DOC: 851.689/13-9 SESSÃO: 06/03/2013

JC - Nº 1128531/12 DE 23/11/2012.. PROCESSO N. 102122-14.2009.8.26.0346. TRATA-SE DE OFICIO S/N EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DO FORO E COMARCA DE MARTINOPOLIS/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO FISCAL, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: A UNIAO E COMO REQUERIDOS: MAURICIO BEZERRA E OUTROS, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ COMUNICOU QUE FOI DETERMINADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DO EXECUTADO MAURICIO BEZERRA CPF 035.242.638-10, NOS TERMOS DO ART. 185-A DO CTN, ATE O LIMITE DO CREDITO (R\$ 109.430,64).

NUM.DOC: 851.878/13-1 SESSÃO: 06/03/2013

JC - Nº 1128532/12 DE 23/11/2012.. PROCESSO N. 0100177-94.2006.8.26.0346. TRATA-SE DE OFICIO N. 1147/2012 EXPEDIDO EM 25.10.2012 PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DO FORO DA COMARCA DE MARTINOPOLIS/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO FISCAL, ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: UNIAO E COMO REQUERIDO: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ COMUNICOU QUE FOI DETERMINADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS DOS EXECUTADOS ACIMA DESCRITOS ATE O LIMITE DO CREDITO R\$ 2.114.798,47, NOS TERMOS DO ART. 185-A DO CTN.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201776897
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2013



Ficha Cadastral Completa certificada para Vanete Tomie Emerich Sian:06299799870
[Autenticidade: 36515851] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> - Validade desconhecida
Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 03/10/2013 08:17:05 - 03/10/2013
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Localização: Sao Paulo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Martinópolis
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Compl. do Endereço da Vara <<
Nenhuma informação disponível >> - Centro
CEP: 19500-000 - Martinópolis - SP
Telefone: (18) 3275-1394 - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Valmir Maurici Júnior

TERMO DE CONCLUSÃO:

Em 10 de dezembro de 2014, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca. O(A) Escrevente, digitei.

Vistos.

Fls. 153/154: defiro. Dessa forma, acolho os argumentos expostos pela exeqüente e determino a inclusão do(a)s Sr(a)s. ADÃO TIMÓTEO DE LIMA e MAURÍCIO BEZERRA no pólo passivo da presente demanda.

Proceda a Serventia a correção da autuação, no que se refere ao pólo passivo, fazendo as anotações e comunicações necessárias, inclusive junto ao Distribuidor local.

Expeça-se mandado para citação dos co-executados, nos termos do despacho de fls. 09.

Int.

Martinópolis, 10 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 15 de 12 de 20__, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
Requerente: **UNIAO**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao r. despacho de fls. 170, realizei as anotações no sistema SAJ. Nada Mais. Martinópolis, 16 de dezembro de 2014. Eu, , José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário.

PIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Dívida Ativa nº: 80 7 03 038514-60
 Requerente: UNIAO
 Requerido e Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros
 CNPJ: 49.375.629/0001-05, CPF: 970.691.168-53, OAB: 154977/SP, RG: 10.532.225
 Valor do Débito: R\$ 12.497,59 – Atualizado até 18/01/2006 13:19:44
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 346.2014/004794-6

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

MAURICIO BEZERRA, Avenida Cel. João Gomes Martins, 962, Centro - CEP 19500-000, Martinópolis-SP, CPF 035.242.638-10, RG 11.515.605 - SP, Casado, Brasileiro, Empresário

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Valmir Maurício Júnior,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Martinópolis, 16 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: *

Advogado: Dr(a). LUIZ EDUARDO SIAN

Endereço: Rua Dr. José Foz, 323 - Térreo - Centro - CEP 19010-041 - Presidente Prudente-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos; Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



CÓPIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinopolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h
Público << Campo excluído do banco de dados >>

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
 Dívida Ativa nº: **80 7 03 038514-60**
 Requerente: **UNIAO**
 Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**
CNPJ: 49.375.629/0001-05, CPF: 970.691.168-53, OAB: 154977/SP, RG: 10.532.225
 Valor do Débito: **R\$ 12.497,59 – Atualizado até 18/01/2006 13:19:44**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **346.2014/004795-4**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

Adão Timoteo de Lima, Rua Nove de Julho, 1120, Centro - CEP 19500-000, Martinopolis-SP, CPF 970.691.168-53, RG 10.532.225, nascido em 06/09/1958, Advogado

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Valmir Maurici Júnior,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à **CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Martinopolis, 16 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: *

Advogado: Dr(a). LUIZ EDUARDO SIAN

Endereço: Rua Dr. José Foz, 323 - Térreo - Centro - CEP 19010-041 - Presidente Prudente-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331."





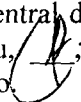
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal**
Requerente: **UNIAO**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, expedi mandados de citação, deixando, por ora, enviar para central de mandados, eis que a credora não promoveu a juntada das cópias necessárias para o cumprimento do ato. Após a juntada, enviarei para a central de mandados. Nada Mais. Martinópolis, 19 de dezembro de 2014. Eu,  José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
 Classe – Assunto: Execução Fiscal
 Requerente: UNIAO
 Requerido e Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC: Fica intimada a Fazenda exequente para que providencie a contrafé para citação dos executados. Nada Mais. Martinópolis, 15 de abril de 2015. Eu,  José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário.

<u>Certidão</u>	
Certifico e dou fé que o(a) Dr. (a) _____	
retrou o _____	_____ carga em
28/ABR 2015	27/MAI 2015
27/MAI 2015	_____ do o em
Martinópolis, 27/MAI 2015	de _____

Juntada

Em 28 de maio de 2015, junto a estes autos :

☒ a petição

☐ o ofício

☐ a carta precatória

☐ o aviso de recebimento

☐ o comprovante de depósito judicial

☐ o mandado de levantamento judicial

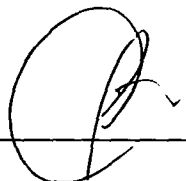
☐ o mandado

☐ o laudo pericial

☐ a carta devolvida

☐ o edital

☐ as peças do agravo de instrumento que segue (m)

Eu,  , escrevente, subscrevi.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323 - Térreo - Centro- 19010-041 - Fone: (0xx18) 2101-5777

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA
JUDICIAL DE MARTINÓPOLIS

346 FPF0.15.0000054-7 060515 1648 534

346 FPF0.15.0000054-7 240415 1631 00

Execução Fiscal nº



* 0 1 0 0 1 7 7 9 4 2 0 0 6 8 2 6 0 3 4 6 *

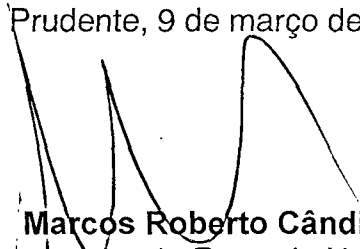
Executado(s): PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA

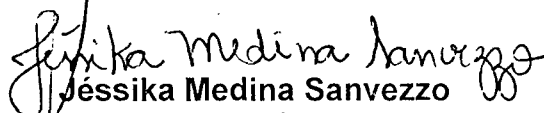
CDA nº 8070303851460

A **UNIÃO**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à fl. 174, apresentar contrafé necessária à citação dos executados **MAURICIO BEZERRA (CPF: 035.242.638-10)** e **ADÃO TIMOTEO DE LIMA (CPF: 970.691.168-53)**.

Pede deferimento.

Presidente Prudente, 9 de março de 2015.


Marcos Roberto Cândido
Procurador da Fazenda Nacional


Jéssika Medina Sanvezzo
Estagiária

346 FPF0.15.0000054-7 060515 1648 53



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323 – Térreo – Centro– 19010-041 – Fone: (0xx18) 2101-5777

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL
DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP

Execução Fiscal nº



* 0 1 0 0 1 7 7 9 4 2 0 0 6 8 2 6 0 3 4 6 *

Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
CDA n.º 80 7 03 038514-60

346 ERF0.15.00009666-5 210515 1451 00

A **UNIÃO**, representada pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a certidão de fl. 175, apresentar contraféis necessárias à citação dos executados **ADÃO TIMOTEO DE LIMA CPF: 970.691.168-53** e **MAURÍCIO BEZERRA CPF: 035.242.638-10**, (anexas à contracapa).

Pede deferimento.

Presidente Prudente, 5 de maio de 2015.

Marcos Roberto Cândido
Procurador da Fazenda Nacional

Amanda Ap. C. Marcelino
Estagiária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

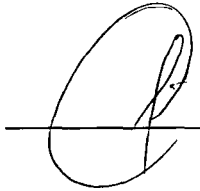
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, remeti os mandados para central. Nada Mais. Martinópolis, 09 de junho de 2015. Eu, , José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário.

Juntada

Em 21 de agosto de 2015, junto a estes autos :

- () a petição
- () o ofício
- () a carta precatória
- () o aviso de recebimento
- () o comprovante de depósito judicial
- () o mandado de levantamento judicial
- (X) o mandado
- () o laudo pericial
- () a carta devolvida
- () o edital
- () as peças do agravo de instrumento que segue (m)

Eu,  , escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinopolis-SP - CEP
19500-000

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao
Público<< Campo excluído do banco de dados >>**

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Dívida Ativa nº: 80 7 03 038514-60
Requerente: UNIAO
Requerido e Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros
CNPJ: 49.375.629/0001-05, CPF: 970.691.168-53, OAB: 154977/SP, RG:
10.532.225
Valor do Débito: R\$ 12.497,59 – Atualizado até 18/01/2006 13:19:44
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 346.2014/004795-4

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

Adão Timoteo de Lima, Rua Nove de Julho, 1120, Centro - CEP 19500-000, Martinopolis-SP,
CPF 970.691.168-53, RG 10.532.225, nascido em 06/09/1958, Advogado

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Valmir Maurici
Júnior,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,
expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à
CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no
demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida,
juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no
mesmo prazo, para garantir(em) a execução.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder
na forma do art. 172, § 2º, CPC. Martinopolis, 16 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: *

Advogado: Dr(a). LUIZ EDUARDO SIAN

Endereço: Rua Dr. José Foz, 323 - Térreo - Centro - CEP 19010-041 - Presidente Prudente-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A
identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional,
obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a
quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no
exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código
Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça: **OSCAR BOVOLATO (17849)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 346.2014/004795-4 dirigi-me ao endereço indicado, em dias e horários diferentes, tendo deixado de citar o executado Adão Timóteo de Lima por não encontrá-lo, estando o imóvel fechado. Segundo informações obtidas, o requerido Adão estaria atualmente no Estado de Roraima. Pelo exposto, devolvo o mandado em cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Martinópolis, 17 de agosto de 2015.

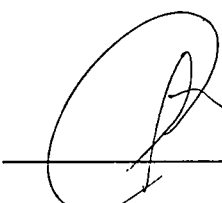

Oficial de Justiça

Número de Atos: 01

Juntada

Em 09 de setembro de 2015, junto a estes autos :

- ☐ a petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☒ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue (m)

Eu,  , escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
VARA ÚNICA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Requerido e Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver desentranhado e aditado o mandado de Citação de fls. 184/135 que aqui se encontrava, em atendimento a r. Determinação as fls. 186. Nada Mais. Martinopolis, 15 de dezembro de 2015. Eu, Alcides Agneu Di Guilmo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
VARA ÚNICA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alessandro Correa Leite**

Vistos.

Diante da certidão do Oficial de justiça informando o acúmulo de serviço, bem como dilatação de prazo para cumprimento do mandado, desentranhe-se e adite-se o mandado expedido as 184/185.

Martinópolis, 16 de novembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DALLSON GENSANDES DE SOUZA e TEIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO24706081864. Para conferir o original, acesse o site <http://pjeodj.tjsp.jus.br:8080/procjud/visualizarDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKBo2jG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
VARA ÚNICA

CÓPIA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis -SP - CEP
19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Documento de Origem: << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 346.2015/005171-7

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

Executo: MAURICIO BEZERRA, Avenida Cel. João Gomes Martins, 962, Centro - CEP 19500-000, Martinópolis-SP, CPF 035.242.638-10, RG 11.515.605 - SP, Casado, Brasileiro, Empresário

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Martinópolis, Dr(a). Alessandro Correa Leite, na forma da lei,

ADITA o presente mandado de citação extraído do processo acima indicado, A FIM DE: o Oficial de Justiça dê integral ao mesmo ; de acordo com o seguinte despacho: " Vistos. Diante da certidão do Oficial de justiça informando o acúmulo de serviço, bem como dilatação de prazo para cumprimento do mandado, desentranhe-se e adite-se o mandado expedido as 184/185.".

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Martinópolis, 15 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: ANDRÉIA FERNANDES ONO
Endereço: RUA PAU BRASIL, 531, JARDIM RECREIO - CEP 14040-220, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

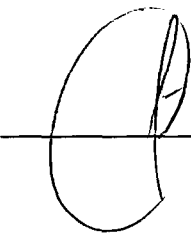


Este documento é assinado digitalmente por ANDRÉIA FERNANDES ONO, advogado, inscrita no OAB/SP nº 187.126, sob o número WMP024700081864. Para conferir o original, acesse o site https://www.judicial.sp.gov.br/portal/autenticar/assinatura.asp?autenticar=187.126, 2006.8.26.0346 e código GYKBo2JG.

Juntada

Em 03 de fevereiro de 2016, junto a estes autos :

- ☐ a petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☒ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue (m)

Eu, , escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
VARA ÚNICA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis -SP - CEP
19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Documento de Origem: << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 346.2015/005171-7

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

Exectdo: MAURICIO BEZERRA, Avenida Cel.João Gomes Martins, 962, Centro - CEP 19500-000, Martinópolis-SP, CPF 035.242.638-10, RG 11.515.605 - SP, Casado, Brasileiro, Empresário

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Martinópolis, Dr(a). Alessandro Correa Leite, na forma da lei.

ADITA o presente mandado de citação extraído do processo acima indicado, A FIM DE: o Oficial de Justiça dê integral ao mesmo ; de acordo com o seguinte despacho: " *Vistos. Diante da certidão do Oficial de justiça informando o acúmulo de serviço, bem como dilatação de prazo para cumprimento do mandado, desentranhe-se e adite-se o mandado expedido as 184/185.*".

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Martinópolis, 15 de dezembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: ANDRÉIA FERNANDES ONO

Endereço: RUA PAU BRASIL, 531, JARDIM RECREIO - CEP 14040-220, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331"





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinopolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 12h e das 13h às 17h
Público << Campo excluído do banco de dados >>

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346 - 2/5
Classe – Assunto: Execução Fiscal
Dívida Ativa nº: 80 7 03 038514-60
Requerente: UNIAO
Requerido e Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros
CNPJ: 49.375.629/0001-05, CPF: 970.691.168-53, OAB: 154977/SP, RG: 10.532.225
Valor do Débito: R\$ 12.497,59 – Atualizado até 18/01/2006 13:19:44
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 346.2014/004794-6

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

MAURICIO BEZERRA, Avenida Cel. João Gomes Martins, 962, Centro - CEP 19500-000, Martinopolis-SP, CPF 035.242.638-10, RG 11.515.605 - SP, Casado, Brasileiro, Empresário

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Martinópolis, Dr(a). Valmir Maurici Júnior,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Martinopolis, 16 de dezembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: *

Advogado: Dr(a). LUIZ EDUARDO SIAN

Endereço: Rua Dr. José Foz, 323 - Térreo - Centro - CEP 19010-041 - Presidente Prudente-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: UNIAO
Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros
Situação do Mandado Não cumprido
Oficial de Justiça OSCAR BOVOLATO (17849)

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 346.2014/004794-6, por não ter localizado o executado. Não havendo tempo hábil para novas diligências, devolvo o presente mandado em cartório solicitando novo prazo para seu integral cumprimento.

O referido é verdade e dou fé.

Martinópolis, 02 de setembro de 2015.

Oscar Bovolato
Oficial de Justiça

Número de Atos: 0



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
VARA ÚNICA

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
Requerente: **UNIAO**
Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **EMERSON ROBERTO GOUVEIA MOREIRA (17847)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 346.2015/005171-7 dirigi-me ao endereço indicado e ai sendo CITEI E INTIMEI MAURÍCIO BEZERRA do inteiro teor do presente sendo que após ouvir a leitura do mesmo e das copias anexas de tudo ciente ficou. Não localizei bens.

O referido é verdade e dou fé.

Martinópolis, 27 de janeiro de 2016.

Número de Atos:01

Juntada

Em 23 de fevereiro de 2016, junto a estes autos :

☒ a petição

☐ o ofício

☐ a carta precatória

☐ o aviso de recebimento

☐ o comprovante de depósito judicial

☐ o mandado de levantamento judicial

☐ o mandado

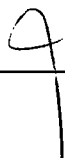
☐ o laudo pericial

☐ a carta devolvida

☐ o edital

☐ as peças do agravo de instrumento que segue (m)

☐ e-mail

Eu, , escrevente, subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS-SP.

PROCESSO Nº 0100177-94.2006.8.26.0346

MAURICIO BEZERRA, já qualificado no feito em epígrafe, da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que move a FAZENDA PÚBLICA NACIONAL, advogando em causa própria, advogado, inscrito na OAB/PA sob o nº 002.214, com escritório localizado na Av. Cel. João Gomes Martins, nº 962, centro da cidade de Martinópolis-SP., vem respeitosamente a presença de V. Exa., manifestar o que segue para então requerer:

Ante a Execução fiscal, oriunda da Empresa PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA., visto a dificuldade financeira que tem assolado a referida empresa, estando essa com suas atividades paralisadas.

Não havendo, as pessoas dos sócios, bens livres e desembaraçados que possam ser indicados para garantir da Execução.

Resta então, a fim de garantir a execução que, ora recai sobre a empresa e conseqüentemente na pessoa de seus sócios, indicar para penhora

ESCRITÓRIOS

Presidente Prudente – SP
Av. Washington Luiz, nº: 515
Vila Paraíso - CEP 19010-090
Fone/Fax (18) 3903 4026 – Cel. (18) 8122-4250

Martinópolis – SP
Rua José Henrique de Melo, 167-a
Centro - CEP 19.500-000
Fone/Fax (18) 3903-4026 –

346 FME0-16.00002062-1 190216 1623 10

o único imóvel Urbano, localizado na Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto, nº 516, conforme consta da Matricula de nº 4465, em anexo, imóvel em nome da PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA, em pese, já recair algumas penhoras no referido imóvel.

**Nestes termos
Pede deferimento.**

Martinópolis, 15 de fevereiro de 2015.


MAURICIO BEZERRA

OAB/PA 002.214
AC.

ESCRITÓRIOS

Presidente Prudente – SP
Av Washington Luiz, nº: 515
Vila Paraíso - CEP 19010-090
Fone/Fax (18) 3903 4026 – Cel. (18) 8122-4250

Martinópolis – SP
Rua José Henrique de Melo, 167-a
Centro - CEP 19 500-000
Fone/Fax (18) 3903-4026 –

346 FWF0.16.00002062-1 190216 1625 104



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS fls. 225
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Eduardo de Oliveira Porto
TITULAR

MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARIA JOSÉ TARDIM	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRICULA N.º 4.465 F. 2 DELEGADA Interina <i>ardim</i>																						
		(continuação da Matrícula n.º 4.465) Hipotecária nº 94/00465-X, registrada sob nº R.5.803 - livro 3-C e R 3/M 4.465 nesta serventia. O valor confessado, acrescido dos encargos básicos será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de maio de 2.019, salvo na hipótese de vencimento antecipado. Permanece em vigor, ficando prorrogada para o primeiro dia do mês de maio de 2.019 a hipoteca anteriormente constituída registrada sob nº R 3/M 4.465. Demais condições constantes das cláusulas primeira a vigésima-sétima. A Oficial Interina <i>ardim</i> (Maria José Tardim)..... AV.4 - Em 01 de setembro de 2014. Protocolo nº 58.607, de 25-08-2014. PENHORA - Por Certidão, passada aos 29-07-2014, assinada pela Gestora Judiciária da comarca de Lucas do Rio Verde/MT, Leila Cristina de Lima Gomes, expedido nos Autos nº 1976-80.2007.811.0045 - Código 24129, movida contra PROFERTIL CENTRO - OESTE PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 04.487.951/0001-98, o imóvel de propriedade da Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda, representada por seus sócios Adão Timóteo de Lima e Alcidino Coelho, já qualificados, foi penhorado em favor de NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA. Valor da Causa: R\$ 142.892,11. Depositário: Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda. O Oficial <i>ardim</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto)..... AV.5 - Em 01 de setembro de 2014. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que o Depositário é Profertil Centro - Oeste Produtos para Agropecuária Ltda, e não como constou na AV.4, ficando assim retificado. O Oficial <i>ardim</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto)..... <table border="1"><tr><td>Ao Oficial.....</td><td>R\$</td><td>28,12</td></tr><tr><td>Ao Estado.....</td><td>R\$</td><td>7,99</td></tr><tr><td>Ao IPESP.....</td><td>R\$</td><td>4,12</td></tr><tr><td>Ao Reg. Civil:</td><td>R\$</td><td>1,48</td></tr><tr><td>Ao Trib. Just:</td><td>R\$</td><td>1,93</td></tr><tr><td>Ao Município:</td><td>R\$</td><td>1,41</td></tr><tr><td>Ao Min. Púb:</td><td>R\$</td><td>1,35</td></tr><tr><td>Total.....</td><td>R\$</td><td>46,40</td></tr></table> CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 4465, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 29 de janeiro de 2016. Oficiala Substituta. <i>ardim</i> OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Maria José Tardim ESCREVENTE AUTORIZADA MARTINÓPOLIS SP Foram recolhidos por verba os Selos e Taxas instituídos por Lei. Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 33.349/53, e para "a" do item 12 do Capítulo XIV do Regulamento CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão, sob reserva de prioridade (continua no verso)		Ao Oficial.....	R\$	28,12	Ao Estado.....	R\$	7,99	Ao IPESP.....	R\$	4,12	Ao Reg. Civil:	R\$	1,48	Ao Trib. Just:	R\$	1,93	Ao Município:	R\$	1,41	Ao Min. Púb:	R\$	1,35	Total.....
Ao Oficial.....	R\$	28,12																							
Ao Estado.....	R\$	7,99																							
Ao IPESP.....	R\$	4,12																							
Ao Reg. Civil:	R\$	1,48																							
Ao Trib. Just:	R\$	1,93																							
Ao Município:	R\$	1,41																							
Ao Min. Púb:	R\$	1,35																							
Total.....	R\$	46,40																							

Controle:



Página: 0003/0003



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 226

Carlos Eduardo de Oliveira Porto

TITULAR

197
2

MATRÍCULA Nº 4465 F. 1	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA Nº 4465 F. 1 Martinópolis 10 de outubro de 1.985 Oficial substituta <i>M. Tardim</i>
	Distrito Martinópolis Município Martinópolis	Urbano (x) C.P.M. 0242 Rural () Inera
	Localização Antonio Leonel de Alencar Peixoto, Rua n. 516	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

IMÓVEL Um imóvel urbano composto de parte do lote n. 2 da quadra n.14, medindo 10 ms. tanto de testada como de largura, tendo na linha dos fundos a mesma metragem da frente, por 30 ms. de ambos os lados, da frente aos fundos, perfazendo um total de 300 ms², contendo um salão comercial coberto de telhas francesas, com duas salas para escritório, recepção, sala para reuniões, sala para exposição de materiais, dois depósitos, copa e WC, perfazendo um total de 273 ms² de construção, sob n. 516, confrontando-se: pela frente com a rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto; pelo lado direito de quem dessa via pública olha para o imóvel, divide com propriedade de herdeiros de Epaminondas Cardoso de Oliveira; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com propriedade de Octacílio de Oliveira e finalmente pelos fundos, divide com o lote n.6. * * * Proprietário: TETZUO TAYAMICHI, lavrador, RG. 7.903-MT e s/m. SETUCCO TAYAMICHI, do lar, filha de Juro Suehiro e Fumiko Suehiro, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anterior a lei 6515/77, CPF. 040.855.661-72, residentes em Presidente Prudente-SP. * * * * * Transcrição n. 7.551 deste registro. * * * * * A Oficial substituta *M. Tardim* (Maria José Tardim). * * *

R 1/M 4.465- Em 10 de outubro de 1.985. Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 01.07.1985, nas notas do 1º Tabelião local-ivº 68 fls. 37, os proprietários acima qualificados, VENDERAM O IMÓVEL A PRO-FERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUÁRIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CGC.49.375.629/0001-05, registrada na JUCESP sob nº 78.129, com sede nesta cidade, a rua Francisco Martins Figueira, 594, no ato representada por seus sócios Adão Timoteo de Lima, RG.10.532.225-SP, CPF.970.691.168-53, residente nesta cidade e Alcidino Coelho, RG.7.628.1200-SP, CPF.726.252.608-15, residente em Regente Feijó-SP., ambos brasileiros, casados, comerciantes, pelo preço de R\$ 8.000.000. Consta da escritura: pelas partes foi dito que sobre o imóvel não existem débitos de impostos e taxas, ficando entretanto expressa e solidariamente responsáveis por eventuais existentes. A oficial substituta *M. Tardim* (Maria José Tardim). Emolumentos R\$109.200. Ao Est. R\$29.484. A C.S. R\$21840. *

R 2/M 4.465 - EM 17 DE SETEMBRO DE 1 993 - PROFERTIL - PRODUTOS PARA / AGRO PECUARIA LTDA, ja qualificada, como prestante de garantia de Adão (continua no verso)

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Maria José Tardim

Página: 0001/0003

11967-AA-025593
Este documento é uma cópia digitalizada e assinada digitalmente por DAILSON SOUZA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Estado de São Paulo, inscrita em 15/05/2022, sob o número 11967-AA-025593. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código GYKB021G.

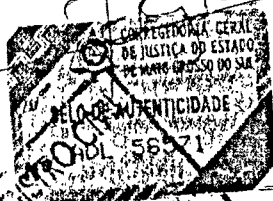
MATRÍCULA Nº <u>4465</u> F. 1 verso Oficial Subst. <u>[Assinatura]</u>	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	COMARCA DE MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS MATRÍCULA Nº <u>4465</u> F. 1
Timoteo de Lima, já qualificado, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE / PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência de Martinópolis-Sp., CGC. 00 000 000/0310-70, em garantia de uma dívida no Valor de CR\$ 2.520.000,00, vencível em 08 de setembro de 1994, conforme Cédula Rural Hipotecária n. 93/00428-1, emitida em 08 de setembro de 1993. O Oficial Substituto <u>[Assinatura]</u> (Helio Tardim).....		
AV.1/R2/M4.465 -Em 22 de setembro de 1.994.Por instrumento particular de QUITAÇÃO datado de 08 de setembro de 1.994, assinado, com as firmas reconhecidas, arquivado, fica CANCELADO O R 2/M 4.465 em que é devedora PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA, já qualificada, em virtude da quitação dada pelo BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA DE MARTINÓPOLIS, já qualificado. A Oficial interina <u>[Assinatura]</u> (Maria José Tardim)....		
R 3/M 4 465 - EM 21 DE OUTUBRO DE 1994 - PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA, já qualificada, como prestante de garantia de ADÃO TIMOTEO DE LIMA e s/m MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE LIMA, já qualificados, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, já qualificado em garantia de uma dívida no valor de R\$ 50.010,00, vencível em 22 de setembro de 1995, conforme Cédula Rural Hipotecária n. 94/00465-X, emitida aos 23-9-94, registrada sob n. R 5 803 - lvs 3-C - fls. 07v. - O Oficial Substituto <u>[Assinatura]</u> (Helio Tardim)....		
AV.2/R3/M4.465-Em 28 de junho de 1.999.Protocolo n.34.230.Por escritura pública de confissão de dívidas com garantia pignoratícia, hipotecária, alienação fiduciária em garantia e cessão de créditos, lavrada aos 31 de maio de 1.999- livro 103 páginas 227/234 e escritura de re-ratificação, lavrada aos 22 de junho de 1.999- livro 103 páginas 305/307, ambas do Tabelião de Notas de Martinópolis-SP, o credor BANCO DO BRASIL SA, já qualificado, os devedores ADÃO TIMOTEO DE LIMA e s/m.MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE LIMA, já qualificados e a interveniente garante PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA, têm justo e acordado, o seguinte: Os devedores se confessam solidariamente devedores ao Banco da importância de R\$ 360.000,00 referente ao valor nominal acrescido dos encargos financeiros e acessórios contratuais, contados até 01.05.1999 da dívida líquida e certa provenientes das seguintes cédulas:a)CRH n.95/00033-X registrada sob n. 5.950 livro 3-C e seus aditivos de 06.05.96 e 22.7.96, e, o primeiro também registrado sob n.R6/M0711 no CRI de Brasília-MS e o segundo também registrado sob n. R5/M6.904 nesta serventia;b)Cédula Rural (continua na Ficha n.º 2)		
Observações:		

FACESP - P. PRUDENTE

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO

523067/02-1



Válido somente com selo de Autenticidade
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Chapadão do Sul - MS Fone: (0xx)67 342-1906

12
17
A presente cópia confere com o original que
me foi apresentada, na que dou fe
Chapadão do Sul - MS 12/02/2003



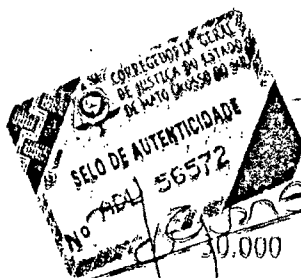
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ADÃO TIMÓTEO DE LIMA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG, 10.532.225-SSP-SP e do CPF, 970.691.168-53, residente e domiciliado à Avenida Onze de Maio, 2137, Edifício Java, Apto.22, Jardim Caiçara, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP. 19061-360;

Único sócio da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob a denominação de "PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA", com sede à Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, 516, Centro, em Martinópolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 49.375.629/0001-05, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nº. 352.017.76897 em sessão de 18.03.82 e posteriores alterações, sendo a última sob nº. 139.864/02-7 em sessão de 24/07/02, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

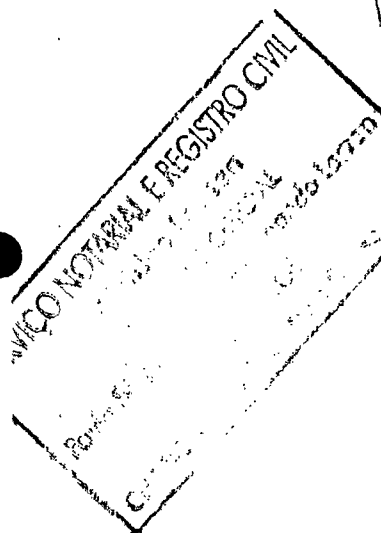
- A) É admitido na sociedade nesta data o **SR. PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG.19.524.519-SSP-SP e do CPF.087.169.528-63, residente e domiciliado à Avenida 6, nº.550, Centro, Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP.79.560-000;
- B) É admitido na sociedade nesta data o **SR. MAURICIO BEZERRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG: 11.515.605-SSP-SP e do CPF: 035.242.638-10, residente e domiciliada à Avenida Ângela Corghi, 962, Jardim Pioneiro, Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP. 19.500-000;
- C) O sócio **SR. ADÃO TIMÓTEO DE LIMA**, sendo possuidor de 100% (cem pontos percentuais) das quotas de capital da empresa que perfazem um valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) divididas em





Válida somente com selo de Autenticidade
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
 Chapadão do Sul - MS Fone: (0xx)67 362-1906
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia é autêntica com o original que
 me foi apresentado em 15/05/2024
 Chapadão do Sul - MS
 Válido somente com selo de Autenticidade

122



30.000 (trinta mil) quotas, cede e transfere ao **SR. PEDRO MONTOVANELI JUNIOR**, acima qualificado e ora admitido na sociedade 15% (quinze pontos percentuais) de suas quotas no valor de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) = 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, dando neste ato plena geral e irrevogável quitação;

D) O sócio **SR. ADÃO TIMOTEO DE LIMA**, , cede e transfere ao **SR. MAURICIO BEZERRA**, acima qualificado e ora admitido na sociedade, 4.500 (quatro mil e quinhentas) de suas quotas no valor de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) = 4.500 (quatro mil e quinhentas) quotas, dando neste ato plena geral e irrevogável quitação;

E) Assim sendo as **CLAUSULAS QUARTA, e QUINTA** com conteúdo social passam a vigorar com a seguinte redação:



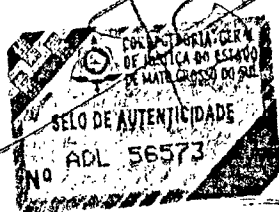
CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$0,50 (Cinquenta centavos de Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

ADÃO TIMOTEO DE LIMA.....	21.000 QUOTAS = R\$10.500,00
MAURICIO BEZERRA.....	4.500 QUOTAS = R\$ 2.250,00
PEDRO MONTOVANELI JUNIOR.....	4.500 QUOTAS = R\$ 2.250,00
T O T A L.....	30.000 QUOTAS = R\$15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 2º "In fine" do Decreto nº 3.708 de 10.01.19, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada e gerenciada pelos sócios da seguinte forma: o sócio **ADÃO TIMÓTEO DE LIMA**, terá a

122



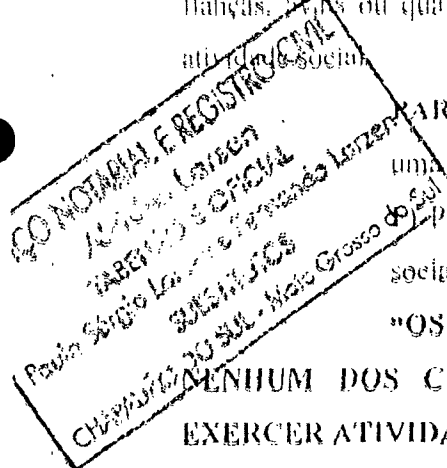
Válido somente com selo de Autenticidade
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL
Chapadão do Sul - MS Fone: (0xx)67 562-1916

A presente certidão confere com o original que me foi apresentado. Da data de 11/10/2002
Chapadão do Sul - MS

ALBINO LARSEN - Tabelião
FERNANDO LARSEN - Tab. Substituto

Válido somente com selo de Autenticidade

responsabilidade de administrar toda a parte financeira, administrativa e comercial da empresa e os sócios PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR e MAURICIO BEZERRA, serão responsáveis pelo setor comercial, atendimento a fornecedores e clientes, porém, apenas nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo-lhes vedado dar fianças, prestações ou qualquer outro favor em nome da sociedade em negócios estranhos a atividade social.



PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios, de comum acordo, poderão fazer uma retirada mensal a título de "Pro-Labore". Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento.

"OS SÓCIOS DECLARAM QUE NÃO ESTÃO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPEÇAM DE EXERCER ATIVIDADE MERCANTIL OU SOCIAL"

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinados pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas para que se produza os efeitos legais.

Martínópolis, 11 de Outubro de 2002.

[Signature]
ADÃO TIMÓTEO DE LIMA

[Signature]
MAURICIO BEZERRA

Testemunhas:

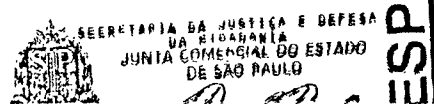
[Signature]
José do Carmo da Silva

RG.12.594.397-SSP-SP

[Signature]
PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR

[Signature]
Edmar Pereira

RG.15.452.979-SSP-SP



20

FACESP PRUDENTE

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO

0.602.061/07-6



121

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 DE SOCIEDADE LIMITADA E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

"PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA"

ADÃO TIMÓTEO DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 10.532.225-SSP-SP e do CPF. 970.691.167-53, residente e domiciliado à Avenida Onze de Maio, 2137, Edifício Java, Apto. 72, Jardim Caiçara, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP. 19061-260;

PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário portador do RG. 19.524.519-SSP-SP e do CPF. 087.160.528-63, residente e domiciliado à Avenida G, nº. 550, Centro, Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP. 79.560-000;

MAURICIO BEZERRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 1.515.605-SSP-SP e do CPF. 035.242.631-10, residente e domiciliado à Avenida Ângela Coghi, 962, Jardim Pioneiro, Marília, Estado de São Paulo, CEP. 19.500-000;

Unicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação de "PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA", com sede à Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, 516, Centro, CEP. 19500-000, em Martinópolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 49.375.629/0001-05, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nº. 552.017.76897 em sessão de 16.03.02 e posteriores alterações sendo a última sob nº. 123.764/04-0 em sessão de 26/03/2004, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

A) Nesta data resolvem extinguir a filial 01 localizada à Rua Brasil, 1022, Parque União, Cep. 79560-000, Chapadão do Sul - MS, registrada na JUCEMS sob nº. 54900156931, CNPJ 49.375.629/0003-77;

B) Retira-se da sociedade nesta data o SR. PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR, cedendo e transferindo todas as suas 4.500 (Quatro mil e quinhentas) quotas ao sócio remanescente - SR. ADÃO TIMÓTEO DE LIMA - dando neste ato plena, geral e irrevogável quitação não tendo nada a reclamar posteriormente.

C) A sociedade que era administrativa por ADÃO TIMÓTEO DE LIMA, PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR e MAURICIO BEZERRA passa a ser administrada por ADÃO TIMÓTEO DE LIMA e MAURICIO BEZERRA, da seguinte forma: o sócio ADÃO TIMÓTEO DE LIMA, responde isoladamente por todo o setor financeiro, administrativo e comercial da empresa, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; O sócio MAURICIO BEZERRA, responde pelo setor comercial, atendimento à fornecedores e clientes, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

D) Em virtude das alterações acima as CLAUSULAS PRIMEIRA, QUARTA e SÉTIMA do contrato social passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sob a denominação social de "PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA", gira a sociedade com sede à Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, 316, Centro, em Martinópolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 49.375.629/0001-05, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob nº. 352.017.76897 em sessão de 03.02.2017 e posteriores alterações;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$0,50 (Cinquenta centavos de Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

ADÃO TIMÓTEO DE LIMA.....	25.500 QUOTAS	= R\$12.750,00
MAURICIO BEZERRA.....	4.500 QUOTAS	= R\$ 2.250,00
TOTAL.....	30.000 QUOTAS	= R\$15.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade cabe a ADÃO TIMÓTEO DE LIMA e MAURICIO BEZERRA, da seguinte forma: o

ADÃO TIMÓTEO DE LIMA, responde isoladamente por todas as obrigações financeiras, administrativas e comerciais da empresa, com todos os poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo assim praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; O sócio MAURÍCIO BETTURA, responde pelo setor comercial, atendendo a todas as obrigações comerciais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

E) Os sócios resolvem CONSOLIDAR o contrato social da empresa, que passará a reger-se, pelo que está contido nas cláusulas a seguir;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Sob a denominação social de "PROPERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA", gira a sociedade com sede à Rua Antônio Leonel de Alencar Peixoto, nº 16, Centro, em Martinópolis, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 49.371.529/0001-05, com seu contrato social registrado na JUCESP sob nº. 352.017.74499 em 15/03/2024 e posteriores alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade é a compra, venda e representações de produtos agrícolas, petróleo e seus derivados, álcool hidratado, álcool anidro, máquinas e implementos agrícolas, criação e venda de bovinos, compra e venda de algodão em caroço, algodão em pluma, soja, milho, girassol, além de atuar e beneficiamento de madeira e carvão.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$12.500,00 (doze mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$0,50 (Cinquenta centavos de Real) cada uma, totalmente subscrita, e já integralizadas em moeda corrente por os sócios e assim distribuídas entre os sócios:

ADÃO TIMÓTEO DE LIMA 25.500 QUOTAS = R\$12.500,00

JUL 27

08

10:00

MAURÍCIO BEZERRA.....4.500 QUOTAS = R\$ 2.250,00
TOTAL.....30.000 QUOTAS = R\$15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição de novas quotas, formalizando, se necessário, a alteração das condições contratuais pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 08/03/1982 e o prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade é exercida por ADÃO TIMÓTEO DE LIMA e MAURÍCIO BEZERRA, da seguinte forma: O Sr. ADÃO TIMÓTEO DE LIMA, responde isoladamente por todas as atividades financeiras, administrativas e comerciais da empresa, com poderes e atribuições de representante ativo e passivo, podendo assim praticar todos os atos necessários ao objeto social, autorizado e habilitado para representá-la, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros; O Sr. MAURÍCIO BEZERRA, responde pelo setor comercial, atendendo aos fornecedores e clientes, autorizado e habilitado para representá-la, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico. Até o final de cada mês, será elaborado o balanço de base na escrituração contábil, para afetar os lucros ou prejuízos, que poderão ser distribuídos ou suportados nos meses em datas e proporções deliberadas pelos sócios.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes

no termo de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, bem como o inventário, o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento ou interdito de qualquer sócio não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá suas atividades com os herdeiros, ou sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo herdeiros ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será avaliado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado para esta fim.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Conforme previsto nos artigos 1052 a 1057 do Novo Código Civil de 10 de Janeiro de 2002, e conforme prevaleceu o artigo 1053 e seu parágrafo único, aplicam-se subsidiariamente à SOCIEDADE LIMITADA as normas da sociedade simples, devendo ser aplicadas exclusivamente as regras da sociedade anônima, Lei 14063/2000, observando além dos demais o que dispõe o artigo 1.º e seguintes do mencionado dispositivo legal, ficando clara que a empresa está dispensada das publicações de suas demonstrações financeiras conforme artigo 204.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores da sociedade, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou sob pena de condenação criminal, ou por se encontrar sob processo criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, admissão a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peçonha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, etc.

Ata
de
10.03.07

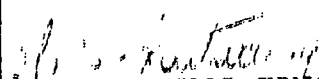
publica, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, com este instrumento em três vias de igual teor, que são assinados pelos sócios, conjuntamente com duas testemunhas para que se produza os efeitos legais.

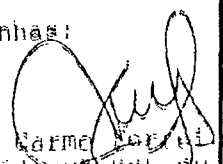
Marlinópolis, 11 de Junho de 2007.


JOÃO TIMOTEO DE LIMA

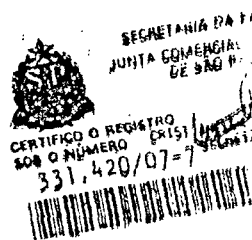

MAURICIO BEZERRA


PEDRO MONTOVANELLI JUNIOR

Testemunhas:


João do Carmo
RG 12.504.347 SSP-SP

Guararapes
RG 15.411.111 SSP-SP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Martinópolis

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, CENTRO - CEP 19500-000,

FONE: (18) 3275-1394, MARTINOPOLIS-SP - E-MAIL:

MARTINOPOLIS@TJSP.JUS.BR

DESPACHO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **UNIAO**
 Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vandickson Soares Emidio

CONCLUSÃO

Em 18 de agosto de 2016, faço os presentes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito desta Comarca. Marcos Voltareli do Monte, Escrivão Judicial II, M318628.

Vistos.

Fls. 182 e 194/206: Manifeste-se a fazenda exequente.

Martinópolis, 18 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 22 / AGO 2016, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.
 Escrevente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - PIS
Requerente: UNIAO
Requerido e Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 207-A, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Martinópolis, 10 de abril de 2018. Eu, _____, (José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO



JUIZ DE DIREITO DA

Carta de

543

Faro de Martinópolis / 1ª Vara Judicial



0120177-04.2006.8.26.0346

Nome	Exatidão Fato
Assunto principal	PIB
Competência	Exatidão Fato Federal
Valor da ação	R\$ 12.457,35
Válida	27
Reque	UNAC
Advogada	ANDREA FERNANDES ORO (OAB 247572/SP)
Reque	PROFETA PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA
Advogada	Camila Leite Fernandes (OAB 197189/SP)
Exercício	Adão Francisco de Lima e outro
Distribuição	Libre - 15/05/2024 13:19:44

10560902
Data

1
Data

Assinatura do Juiz de Direito: _____
Assinatura do Advogado: _____
Assinatura do Escrivão: _____

Assinatura do Juiz de Direito: _____
Assinatura do Advogado: _____
Assinatura do Escrivão: _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
Requerente: **UNIAO**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 208, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Martinópolis, 10 de abril de 2018. Eu, _____, (José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

208
fls. 240

Este documento foi assinado digitalmente por José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente Técnico Judiciário, no dia 10/04/2018, às 12:26:59. Para conferir o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código 2F2ixmZ, acesse o site: <http://portal.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do>.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o presente feito foi com carga à Procuradoria da Fazenda Nacional aos 23/11/2016, sendo devolvido aos 12/12/2016, ficando o (a) douto (a) procurador ciente do (a):

- ☐ certidão retro
- ☐ mandado retro
- ☒ despacho retro
- ☐ sentença retro
- ☐ ofício retro
- ☐ minuta retro
- ☐ outro (_____)

NADA MAIS. Martinópolis, em 23/11/2016, Eu, José Marcondes Carneiro Amâncio, Escrevente, digitei.

Juntada

Em 24 de janeiro de 2017, junto a estes autos :

☒ a petição

☐ o ofício

☐ a carta precatória

☐ o aviso de recebimento

☐ o comprovante de depósito judicial

☐ o mandado de levantamento judicial

☐ o mandado

☐ o laudo pericial

☐ a carta devolvida

☐ o edital

☐ as peças do agravo de instrumento que segue (m)

☐ e-mail

Eu, 9 , escrevente, subscrevi.

Recibido
14/12



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323 - Térreo - Centro- 19010-041 - Fone: (0xx18) 2101-5777

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE MARTINOPOLIS-SP



Execução Fiscal nº 0100177-94.2006.8.26.0346 e apenso
Executado(s): PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
CDA nº 80 7 03 038514-60 e outras

A **UNIÃO**, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, antes de se manifestar sobre o oferecimento de fls. 194/204, requerer a expedição de mandado de constatação e avaliação do bem oferecido (fls. 194/204), a ser cumprido por Oficial de Justiça, tendo em vista que o mesmo imóvel (matrícula nº 4465 anexa) já se encontra penhorado no feito em apenso, cujo débito atualizado ultrapassa a cifra de 2 milhões de reais.

Requer-se, também, a intimação do requerente de fls. 194/204 para oferecer os dados necessários para se efetivar a avaliação, tendo em vista a certidão de fls. 168 do processo em apenso.

Por último, requer-se a intimação da penhora efetivada no processo em apenso (matrícula nº 4465 anexa) e do encargo de depositário ao requerente de fls. 194/204 deste feito.

346 FMPD.16.00016797-7 121216 1506 091

13 DEZ 2016



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PRESIDENTE PRUDENTE
Rua Dr. José Foz, nº 323 ~ Térreo ~ Centro- 19010-041 - Fone: (0xx18) 2101-5777

fls. 244
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMP024700083864
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código 2F2tjxmZ

Ressalta-se que o presente feito e o processo em apenso devem ter andamento conjunto, concentrando-se os atos de execução em apenas um deles.

Pede deferimento.

Presidente Prudente, 06 de dezembro de 2016.

GLAUCIA CRISTINA PERUCHI RASCOVITI
Procuradora da Fazenda Nacional

BRUNA CAROLINE MILHORANÇA
Estagiária

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Oficial - Carlos Eduardo de Oliveira Porto
Av. Padre João Schinneider, nº 677 - Centro - Martinópolis - CEP - 19500-000 - Tel.: (18) 3275-1388

MARTINÓPOLIS F. 1	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA N.º 4465 F. 1 Martinópolis 10 de outubro de 1.985 Oficial substituta <u>M. Jardim</u>
	Distrito <u>Martinópolis</u> Município <u>Martinópolis</u>	Urbano (x) C.P.M. <u>0242</u> Rural () Inca
Localização <u>Antonio Leonel de Alencar Peixoto, Rua n. 516</u>		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS	IMÓVEL Um imóvel urbano composto de parte do lote n. 2 da quadra n.14, medindo 10 ms. tanto de testada como de largura, tendo na linha dos fundos a mesma metragem da frente, por 30 ms. de ambos os lados, da frente aos fundos, perfazendo um total de 300 ms2, contendo um salão comercial coberto de telhas francesas, com duas salas para escritório, recepção, sala para reuniões, sala para exposição de materiais, dois depósitos, copa e WC, perfazendo um total de 273 ms2 de construção, sob n. 516, confrontando-se: pela frente com a rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto; pelo lado direito de quem dessa via pública olhe para o imóvel, divide com propriedade de herdeiros de Epaminondas Cardoso de Oliveira; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com propriedade de Octacílio de Oliveira e finalmente pelos fundos, divide com o lote n.6. * * * Proprietário: TETZUO TAYAMICHI, lavrador, RG. 7.903-MT e s/m. SETUO TAYAMICHI, do lar, filha de Juro Suehiro e Fumiko Suehiro, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anterior a lei 6515/77, CPF. 040.855.661-72, residentes em Presidente Prudente-SP. * * * * * Transcrição n. 7.551 deste registro. * * * * * A Oficial substituta <u>M. Jardim</u> (Maria José Tardim). * * *	
	R 1/M 4.465- Em 10 de outubro de 1.985. Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 01.07.1985, nas notas do 1º Tabelião local-lvº 68 fls. 37, os proprietários acima qualificados, VENDERAM O IMÓVEL A PRODUTOS PARA AGRO PECUÁRIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CGC.49.375.629/0001-05, registrada na JUCESP sob nº 78.129, com sede nesta cidade, e rua Francisco Martins Figueira, 594, no ato representada por seus sócios Adão Timoteo de Lima, RG.10.532.225-SP CPF.970.691.168-53, residente nesta cidade e Alcides Coelho, RG.7.628.200-SP, CPF.726.252.608-15, residente em Regente Feijó-SP., ambos brasileiros, casados, comerciantes, pelo preço de R\$ 8.000.000. Consta da escritura: pelas partes foi dito que sobre o imóvel não existe débitos de impostos e taxas, ficando entretanto expressa e solidariamente responsáveis por eventuais existentes. A oficial substituta <u>M. Jardim</u> (Maria José Tardim). Emolumentos R\$109.200. Ao Est. R\$29.484. A C.S. R\$21840. * R 2/M 4 465 - EM 17 DE SETEMBRO DE 1 993 - PROFERTIL - PRODUTOS PARA / AGRO PECUARIA LTDA, ja qualificada, como prestante de garantia de Adão (continua no verso)	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26 , sob o número WMPO24700081864. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código 2F2jxmz

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Oficial - Carlos Eduardo de Oliveira Porto

Av. Padre João Schinneider, nº 677 - Centro - Martinópolis - CEP - 19500-000 - Tel.: (18) 3275-1388

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMP024700061863. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código 2F2jxm7

MATRÍCULA Nº 4465 F. verso Oficial Subst. <i>[assinatura]</i>		REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2
Timoteo de Lima, já qualificado, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE / PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência de Martinópolis-Sp., CEC. DO 000 000/0310-70, em garantia de uma dívida no Valor de CR\$ 2.520.000,00, vencível em 08 de setembro de 1994, conforme Cédula Rural Hipotecária n. 93/00428-1, emitida em 08 de setembro de 1993. O Oficial Substituto <i>[assinatura]</i> (Helio Tardim).--		
AV.1/R2/M4.465 -Em 22 de setembro de 1.994, Por instrumento particular de QUITAÇÃO datado de 08 de setembro de 1.994, assinado, com as firmas reconhecidas, arquivado, fica CANCELADO O R 2/M 4.465 em que é devedora PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA, já qualificada, em virtude da quitação dada pelo BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA DE MARTINÓPOLIS, já qualificado. A Oficial interina <i>[assinatura]</i> (Maria José Tardim).:::		
R 3/M 4 465 - EM 21 DE OUTUBRO DE 1994 - PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA, já qualificada, como prestante de garantia de ADÃO TIMOTEO DE LIMA e s/m MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE LIMA, já qualificados, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, já qualificado em garantia de uma dívida no valor de R\$ 50.010,00, vencível em 22 de setembro de 1995, conforme Cédula Rural Hipotecária n. 94/00465-X, emitida aos 23-9-94, registrada sob n. R 5 803 - 1º 3-C - fls. 07v. - O Oficial Substituto <i>[assinatura]</i> (Helio Tardim).--		
AV.2/R3/M4.465-Em 28 de junho de 1.999. Protocolo n.34.230. Por escritura pública de confissão de dívidas com garantia pignoratícia, hipotecária, alienação fiduciária em garantia e cessão de créditos, lavrada aos 31 de maio de 1.999- livro 103 páginas 227/234 e escritura de re-ratificação, lavrada aos 22 de junho de 1.999- livro 103 páginas 305/307, ambas do Tabelião de Notas de Martinópolis-SP, o credor BANCO DO BRASIL SA, já qualificado, os devedores ADÃO TIMOTEO DE LIMA e s/m. MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE LIMA, já qualificados e a interveniente garante PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA, têm justo e acordado, o seguinte: Os devedores se confessam solidariamente devedores ao Banco da importância de R\$ 360.000,00 referente ao valor nominal acrescido dos encargos financeiros e acessórios contratuais, contados até 01.05.1999 da dívida líquida e certa provenientes das seguintes cédulas: a) CRH n.95/00033-X registrada sob n. 5.950 livro 3-C e seus aditivos de 06.05.96 e 22.7.96, e o primeiro também registrado sob n. R6/MC711 no CRI de Brasília-MS e o segundo também registrado sob n. R5/M6.904 nesta serventia; b) Cédula Rural (continua na Ficha nº 2)		
Observações:		

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS

MATRÍCULA
F. 1
Nº 4465

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Oficial - Carlos Eduardo de Oliveira Porto

Av. Padre João Schinneider, nº 677 - Centro - Martinópolis - CEP - 19500-000 - Tel: (18) 3275-1388

MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo	SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS MARIA JOSÉ TARDIM	MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo	MARTICULA N.º 4.465 F. 2	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRICULA N.º 4.465 F. 2 DELEGADA interina <i>Caridui</i>														
				(continuação da Matrícula n.º 4.465) Hipotecária nº 94/00465-X, registrada sob nº R.5.803 - livro 3-C e R 3/M 4.465 nesta serventia. O valor confessado, acrescido dos encargos básicos será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de maio de 2.019, salvo na hipótese de vencimento antecipado. Permanece em vigor, ficando prorrogada para o primeiro dia do mês de maio de 2.019 a hipoteca anteriormente constituída registrada sob nº R 3/M 4.465. Demais condições constantes das cláusulas primeira a vigésima-sétima. A Oficial Interina <i>Caridui</i> (Maria José Tardim). AV.4 - Em 01 de setembro de 2014. Protocolo nº 58.607, de 25-08-2014. PENHORA - Por Certidão, passada aos 29-07-2014, assinada pela Gestora Judiciária da comarca de Lucas do Rio Verde/MT, Leila Cristina de Lima Gomes, expedido nos Autos nº 1976-80.2007.811.0045 - Código 24129, movida contra PROFERTIL CENTRO - OESTE PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 04.487.951/0001-98, o imóvel de propriedade da Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda, representada por seus sócios Adão Timóteo de Lima e Alcidino Coelho, já qualificados, foi penhorado em favor de NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA. Valor da Causa: R\$ 142.892,11. Depositário: Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda. O Oficial <i>Caridui</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto). AV.5 - Em 01 de setembro de 2014. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que o Depositário é Profertil Centro - Oeste Produtos para Agropecuária Ltda, e não como constou na AV.4, ficando assim retificado. O Oficial <i>Caridui</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto). <table border="0"> <tr> <td>Ao Oficial..... R\$</td> <td>0,00</td> <td rowspan="7">CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 4465, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 29 de novembro de 2016. O Oficial.</td> </tr> <tr> <td>Ao Estado..... R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao IPESP..... R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Reg. Civil: R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Trib. Just: R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Município.. R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Ao Min. Púb.... R\$</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Total..... R\$</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> </table> Carlos Eduardo de Oliveira Porto		Ao Oficial..... R\$	0,00	CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 4465, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 29 de novembro de 2016. O Oficial.	Ao Estado..... R\$	0,00	Ao IPESP..... R\$	0,00	Ao Reg. Civil: R\$	0,00	Ao Trib. Just: R\$	0,00	Ao Município.. R\$	0,00	Ao Min. Púb.... R\$
Ao Oficial..... R\$	0,00	CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº: 4465, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 29 de novembro de 2016. O Oficial.																	
Ao Estado..... R\$	0,00																		
Ao IPESP..... R\$	0,00																		
Ao Reg. Civil: R\$	0,00																		
Ao Trib. Just: R\$	0,00																		
Ao Município.. R\$	0,00																		
Ao Min. Púb.... R\$	0,00																		
Total..... R\$	0,00																		

(continua no verso)





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

06/12/2016

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 80703038514
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
500299/2003-90**Nº Inscrição:** 80 7 03 038514-60**Data Inscrição:** 30/10/2003**Nº Processo Judicial:** 206**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
1001779420068260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 30/12/2003 A
10/11/2005**Valor Inscrito:** R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 20.025,00

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 20.025,00

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

06/12/2016

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 6 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 0801307900522
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 2 07 013210-81**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 20.770,84 (UFIR 20.669,58)**Valor Consolidado:** R\$ 72.212,76**2º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 6 07 032010-15**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 119.184,37 (UFIR
123.890,05)**Valor Consolidado:** R\$ 445.450,30**3º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 6 07 032011-04**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 21.407,73 (UFIR 21.237,15)**Valor Consolidado:** R\$ 74.237,64**4º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10835
450395/2001-18

Data Inscrição: 22/10/2007

Procuradoria da Inscrição: PRESIDENTE
PRUDENTE

Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE

Valor Inscrito: R\$ 398.270,12 (UFIR
402.038,98)

Valor Consolidado: R\$ 1.399.706,35

Nº Inscrição: 80 6 07 032012-87

Nº Processo Judicial: 00000000000000000208

Nº Único de Processo Judicial:
01001452120088260346

5º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 49375629/0001-05

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10835
001131/2003-04

Nº Inscrição: 80 7 07 007064-23

Data Inscrição: 22/10/2007

Nº Processo Judicial: 00000000000000000208

Procuradoria da Inscrição: PRESIDENTE
PRUDENTE

Nº Único de Processo Judicial:
01001452120088260346

Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE

Valor Inscrito: R\$ 36.869,97 (UFIR 38.334,15)

Valor Consolidado: R\$ 137.943,07

6º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 49375629/0001-05

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 10835
450395/2001-18

Nº Inscrição: 80 7 07 007065-04

Data Inscrição: 22/10/2007

Nº Processo Judicial: 00000000000000000208

Procuradoria da Inscrição: PRESIDENTE
PRUDENTE

Nº Único de Processo Judicial:
01001452120088260346

Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE

Valor Inscrito: R\$ 93.707,12 (UFIR 95.007,37)

Valor Consolidado: R\$ 331.872,10

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 690.210,15 (UFIR
701.177,28)

Valor Consolidado: R\$ 2.461.422,22

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **UNIAO**
 Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vandickson Soares Emidio**

Fls. 210: defiro.

Expeça-se Mandado de constatação, avaliação do imóvel de matrícula nº 4465 anexa.

Os demais pedidos deverão ser apreciados em momento oportuno.

Int.

Martinópolis, 18 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CÓPIA

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
 Requerente: UNIAO
 Requerido: Adão Timoteo de Lima e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 346.2017/001579-1

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Nove de Julho, 1120, Centro - CEP 19500-000, Martinópolis-SP, Avenida Cel. João Gomes Martins, 962, Centro - CEP 19500-000, Martinópolis-SP e R ANTONIO L DE A PEIXOTO, 516, centro - CEP 19560-000, Martinópolis-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Martinópolis, Dr(a). Vandickson Soares Emidio,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda a **CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO**, do imóvel objeto da matrícula 4465, Imóvel localizado na Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto, 516, Martinópolis, São Paulo, cuja cópia da matrícula que segue em anexo, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Fls. 210: defiro. Expeça-se Mandado de constatação, avaliação do imóvel de matrícula nº 4465 anexa. Os demais pedidos deverão ser apreciados em momento oportuno. Int.".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Martinópolis, 25 de abril de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). ANDRÉIA FERNANDES ONO

Endereço: RUA PAU BRASIL, 531, JARDIM RECREIO - CEP 14040-220, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

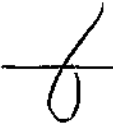
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



JUNTADA

Em 31 de julho de 2017, junto a estes autos :

- ☐ a petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☒ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue (m)
- ☐ e-mail

Eu,  (Margali Rosangele V. Garcia), escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
 Requerente: UNIAO
 Requerido: Adão Timoteo de Lima e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 346.2017/001579-1

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Nove de Julho, 1120, Centro - CEP 19500-000, Martinópolis-SP, Avenida Cel. João Gomes Martins, 962, Centro - CEP 19500-000, Martinópolis-SP e R ANTONIO L DE A PEIXOTO, 516, centro - CEP 19560-000, Martinópolis-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Martinópolis, Dr(a). Vandickson Soares Emidio,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, proceda a **CONSTATAÇÃO e AVALIAÇÃO**, do imóvel objeto da matrícula 4465, Imóvel localizado na Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto, 516, Martinópolis, São Paulo, cuja cópia da matrícula que segue em anexo, de acordo com o seguinte despacho transcrito: "Fls. 210: defiro. Expeça-se Mandado de constatação, avaliação do imóvel de matrícula nº 4465 anexa. Os demais pedidos deverão ser apreciados em momento oportuno. Int."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Martinópolis, 25 de abril de 2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº *

- R\$ *

Advogado: Dr(a). ANDRÉIA FERNANDES ONO

Endereço: RUA PAU BRASIL, 531, JARDIM RECREIO - CEP 14040-220, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>**
 Requerente: **UNIAO**
 Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **EMERSON ROBERTO GOUVEIA MOREIRA (17847)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 346.2017/001579-1 dirigi-me ao endereço indicado e ai sendo PROCEDI A AVALIAÇÃO do bem indicado em R\$ 450.000,00. Excelente localização, excelente metragem, de excelente potencial para comercialização. Terreno R\$ 150.000,00+construção (já depreciada) R\$ 300.000,00. Nada mais. O referido é verdade e dou fé.
 Martinópolis, 29 de maio de 2017.
 Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinopolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
 Requerente: **UNIAO**
 Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vandickson Soares Emidio**

Vistos.

Abra-se o 2º volume a partir de fls. 207.

Ante a certidão de fls.222, manifeste-se a credora.

Sem prejuízo, intime-se a Fazenda acerca da citação infrutífera do coexecutado

Adão Timóteo de Lima.

Int.

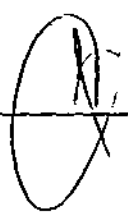
Martinopolis, 25 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Juntada

Em 06 de dezembro de 2017, junto a estes autos :

- ☒ a petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☐ o mandado
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ E-mail
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue (m)

Eu, , escrevente, subscrevi.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Presidente Prudente

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS/SP

Execução Fiscal (SIDA) nº 0100177-94.2006.8.26.0346

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**

Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA - ME**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), manifestar ciência da constatação e avaliação de fl. 222.

Outrossim, reitera o requerimento de fl. 210, último parágrafo, tendo em vista a penhora no feito apensado, bem como, requer a citação do executado **ADÃO TIMÓTEO DE LIMA** no endereço anexo e o registro da constrição via sistema ARISP.

Presidente Prudente, 29 de novembro de 2017.

GLAUCIA CRISTINA PERUCHI RASCOVITI
Procurador(a) da Fazenda Nacional



01001779420068260346

RFB

USUARIO: GLAUCIA

27/11/2017 15:18

NI-CPF : 970.691.168-53

REGULAR

INSCRICAO: 00/00/0000

NOME : ADAO TIMOTEO DE LIMA

DT NASC: 06/09/1958

MAE : ILDA BATISTA DE JESUS

SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

NATURAL DE :

ENDereco: R BALNEARIO RECREIO,06

19500-000 REPRESA,MARTINOPOLIS

DDD : 0018 TELEFONE: 2235285 CELULAR:

COD.MUN.: 6685 SP

RES.EXTERIOR: N

DOMIC.ELETRONICO: N

COD.UA : 0810500

PROXIMO NI-CPF: _____

T

DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

16/11/2017

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Seleccionadas: 0
Parâmetro de Localização: 80703038514
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
500299/2003-90**Nº Inscrição:** 80 7 03 038514-60**Data Inscrição:** 30/10/2003**Nº Processo Judicial:** 206**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
1001779420068260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 30/12/2003 A
10/11/2005**Valor Inscrito:** R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 20.618,14

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 20.618,14

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 6 Inscrições Seleccionadas:
Parâmetro de Localização: 0801307900522
Seções Seleccionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 2 07 013210-81**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 0000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 20.770,84 (UFIR 20.669,58)**Valor Consolidado:** R\$ 74.194,30**2º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
001131/2003-04**Nº Inscrição:** 80 6 07 032010-15**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 0000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 119.184,37 (UFIR 123.890,05)**Valor Consolidado:** R\$ 456.820,48**3º Devedor:** PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
450395/2001-18**Nº Inscrição:** 80 6 07 032011-04**Data Inscrição:** 22/10/2007**Nº Processo Judicial:** 0000000000000000208**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001452120088260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Valor Inscrito:** R\$ 21.407,73 (UFIR 21.237,15)**Valor Consolidado:** R\$ 76.279,93

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 690.210,15 (UFIR 701.177,28)**Valor Consolidado:** R\$ 2.527.268,30

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

4º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10835 **Nº Inscrição:** 80 6 07 032012-87
450395/2001-18
Data Inscrição: 22/10/2007 **Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208
Procuradoria da Inscrição: PRESIDENTE **Nº Único de Processo Judicial:**
PRUDENTE 01001452120088260346
Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE
Valor Inscrito: R\$ 398.270,12 (UFIR 402.038,98)
Valor Consolidado: R\$ 1.437.701,32

5º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10835 **Nº Inscrição:** 80 7 07 007064-23
001131/2003-04
Data Inscrição: 22/10/2007 **Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208
Procuradoria da Inscrição: PRESIDENTE **Nº Único de Processo Judicial:**
PRUDENTE 01001452120088260346
Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE
Valor Inscrito: R\$ 36.869,97 (UFIR 38.334,15)
Valor Consolidado: R\$ 141.460,45

6º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA
Tipo de Devedor: Principal **CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10835 **Nº Inscrição:** 80 7 07 007065-04
450395/2001-18
Data Inscrição: 22/10/2007 **Nº Processo Judicial:** 00000000000000000208
Procuradoria da Inscrição: PRESIDENTE **Nº Único de Processo Judicial:**
PRUDENTE 01001452120088260346
Procuradoria Responsável: PRESIDENTE PRUDENTE
Valor Inscrito: R\$ 93.707,12 (UFIR 95.007,37)
Valor Consolidado: R\$ 340.811,82

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 690.210,15 (UFIR 701.177,28)
Valor Consolidado: R\$ 2.527.268,30
(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARTINÓPOLIS****FORO DE MARTINÓPOLIS****1ª VARA JUDICIAL****RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - PIS
Requerente: UNIAO
Requerido e Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Vandickson Soares Emidio**

Vistos.

Fls.225:defiro.

Expeça-se mandado para citação do executado Adão Timóteo de Lima, devendo a serventia observar o endereço indicado pela credora.

Sem prejuízo, intime-se o executado Maurício Bezerra, nos autos em apenso, acerca da penhora do imóvel, bem como indicando-o como depositário do bem.

Int.

Martinópolis, 12 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - PIS
 Requerente: UNIAO
 Requerido e Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a deliberação de fls. 229 expedi o mandado de intimação do executado Maurício Bezerra, nos autos em apenso, acerca da penhora do imóvel, bem como indicando-o como depositário do bem. Nada Mais. Martinópolis, 05 de junho de 2018. Eu,  Gisele da Silva Bovolato, Auxiliar Administrativo - Pref.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça, o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. *Texto extraído do Código Penal, artigos 329, caput, e 331.*

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observada o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa e o asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

☐ it. pos. e/ou penhora neg.

☐ enhora positiva

☐ rresto

☐ ão Atendido / ocultação

☐ móvel Vazio / Desocupado

☐ ovo propr./compr.

☐ ° não localizado

☐ rédio Demolido

☐ udou-se

C

P

A

N

I

☐ desconhecido

☐ alecido / Falência

☐ avela

☐ utros

N

N

P

M



JUNTADA

.....

Em 06 de Julho de 2018, junto a estes autos:

- ☐ a petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☒ o mandado
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- ☐ as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, André Bordin, escrevente, subscrevi.

Nome do funcionário



Advogado: Dr(a). ANDRÉIA FERNANDES ONO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. (Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331).

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º.

Inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, Inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

☐	it.pos. e/ou penhora neg.	☐	ovo propr./compr.	C	☐	esconhecido	N
☐	enhora positiva	☐	º não localizado	P	☐	alecido / Falência	N
☐	rresto	☐	rêdho Demolido	A	☐	aveia	P
☐	ão Atendido / ocultação	☐	udou-se	N	☐	utros	M
☐	móvel Vazio / Desocupado	☐		I			





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
 Requerente: **UNIAO**
 Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **EMERSON ROBERTO GOUVEIA MOREIRA (17847)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 346.2018/002003-8 dirigi-me ao endereço indicado ou seja BALNEÁRIO RECREIO 06 REPRESA (casa de veraneio) bem com rua Antonio Leonel de alencar peixoto 516 (prédio fechado) – e ai sendo DEIXEI POR ORA DE CITAR E INTIMAR PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA e/ou ADÃO TIMÓTEO DE LIMA por não encontra-los. Não obtive informações sobre o paradeiro deste. Na portaria do balneário, obtive informação de que o mesmo por la não e visto ha varias semanas, que por la passa de vez em quando. Nada mais.
 O referido é verdade e dou fé.
 Martinópolis, 04 de julho de 2018.
 Número de Cotas:01

JUNTADA

.....

Em 14 de setembro de 2018, junto a estes autos:

- ☒ a petição
- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o mandado
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- ☐ as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Nome do funcionário



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Presidente Prudente

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS/SP

Execução Fiscal (SIDA) nº 0100177-94.2006.8.26.0346

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**

Executado: **ADAO TIMOTEO DE LIMA**

Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**

Executado: **MAURICIO BEZERRA**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio da sua procuradora abaixo assinada, expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

- a) A **extensão da penhora do imóvel** de matrícula nº 4.465, já penhorado no feito em apenso, para esta execução, lavrando-se termo;
- b) A intimação do executado e proprietário, Mauricio Bezerra, da extensão da penhora e do encargo de depositário, como também, a intimação da penhora à cônjuge, se houver;
- c) O registro da constrição pelo sistema ARISP;
- d) Nova tentativa de citação do executado, Adão Timóteo de Lima, no endereço de fl. 236.

Presidente Prudente, 27 de agosto de 2018.

GLÁUCIA CRISTINA PERUCHI RASCOVITI
Procuradora da Fazenda Nacional

Maria Eduarda S. Catini
MARIA EDUARDA SILVA CATINI
Estagiária



01001779420068260346



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

24/08/2018

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:
Parâmetro de Localização: 80703038514
Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 49375629/0001-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Nº Processo Administrativo:** 10835
500299/2003-90**Nº Inscrição:** 80 7 03 038514-60**Data Inscrição:** 30/10/2003**Nº Processo Judicial:** 00000000000000000206**Procuradoria da Inscrição:** PRESIDENTE
PRUDENTE**Nº Único de Processo Judicial:**
01001779420068260346**Procuradoria Responsável:** PRESIDENTE PRUDENTE**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 30/12/2003 A
10/11/2005**Valor Inscrito:** R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 20.915,95

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 9.095,37 (UFIR 8.547,48)**Valor Consolidado:** R\$ 20.915,95

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Martinópolis

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, CENTRO - CEP 19500-000,

FONE: (18) 3275-1394, MARTINOPOLIS-SP - E-MAIL:

MARTINOPOLIS1@TJSP.JUS.B

Finalmente, com a juntada da certidão matricial constando o efetivo registro da penhora, expeça-se mandado para avaliação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e intimação do(s) executados e seus cônjuges, com as advertências legais.

Int.

Martinópolis, 21 de janeiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em ____/____/____, recebi os presentes autos em cartório, com o r. despacho supra.

Escrevente

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VANDICKSON SOARES EMIDIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e o código 9M00000000JNPL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAILSON GONCALVES DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO247000864. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código 2F2jxmZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - PIS
 Dívida Ativa nº: 8070303851460
 Requerente: UNIAO
 Requerido: Adão Timoteo de Lima e outros

CPF: 970.691.168-53, OAB: 154977/SP, RG: 10.532.225, CNPJ: 49.375.629/0001-05

Valor do Débito: * – Atualizado até *

Em Martinópolis, aos 30 de abril de 2019, no Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Martinópolis, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **imóvel urbano localizado na Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto, nº 516 - Centro, nesta cidade de Martinópolis/SP, matriculado sob o n. 4465 - Cartório de Registro de Imóveis de Martinópolis/SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **MAURICIO BEZERRA**, CPF nº 035.242.638-10, RG nº 11.515.605 - SP. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30 (TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158 - Martinopolis-SP - CEP
19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 277

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0100177-94.2006.8.26.0346
Classe – Assunto: Execução Fiscal - PIS
Dívida Ativa nº: 8070303851460
Requerente: UNIAO
Executado: PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e
outros
CNPJ: 49.375.629/0001-05, CPF: 970.691.168-53, OAB: 154977/SP,
RG: 10.532.225
Valor do débito: * – Atualizado até *

A(o)
MAURICIO BEZERRA
Avenida Cel. João Gomes Martins, 962 - Centro
19500-000 Martinopolis - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). VANDICKSON SOARES EMIDIO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro de Martinópolis da de Martinópolis, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do Auto/Termo de Penhora (**bem penhorado: imóvel urbano localizado na Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto, nº 516 - Centro, nesta cidade de Martinópolis/SP, matriculado sob o n. 4465 - Cartório de Registro de Imóveis de Martinópolis/SP**), conforme cópia que segue, bem como do prazo de **30 (trinta) dias** para interposição de embargos à execução.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 12, § 1º e art. 8º, I e II, da Lei n.º 6.830/80, bem como que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

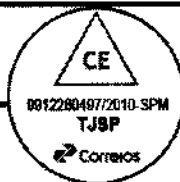
Gisele da Silva Bovolato, Auxiliar Administrativo - Pref. Martinopolis, 07 de maio de 2019.

**CORREIOS**

CE

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM





DESTINATÁRIO
MAURICIO BEZERRA
Avenida Cel. João Gomes Martins, 962 - Centro
19500-000 Martinópolis - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Martinópolis - Cartório da 1ª Vara Judicial
Rua José Henrique de Mello nº 158
19500-000 Martinópolis-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/____

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0100177-94.2006.8.26.0346**

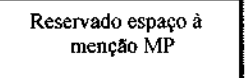
**CORREIOS**

AR

AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM





DESTINATÁRIO
MAURICIO BEZERRA
Avenida Cel. João Gomes Martins, 962 - Centro
19500-000 Martinópolis - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Martinópolis - Cartório da 1ª Vara Judicial
Rua José Henrique de Mello nº 158
19500-000 Martinópolis-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/____

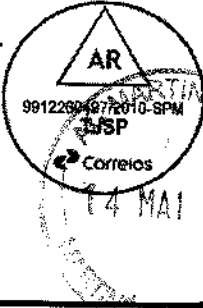
Nº DO DOCUMENTO

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0100177-94.2006.8.26.0346**

Reservado espaço à menção MP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCOS VOLTAELLI DO MONTE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código 2F2tjxmZ. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS VOLTAELLI DO MONTE, em 15/05/2024 às 12:26, sob o número WMPO247000081864 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0100177-94.2006.8.26.0346 e código 2F2tjxmZ.

GRAMPEADO
16/05/19

	CORREIOS	AR	AVISO DE RECEBIMENTO	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO MAURICIO BEZERRA Avenida Cel. João Gomes Martins, 962 - Centro 19500-000 Martinópolis - SP			JU 26046754 1 BR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de Martinópolis - Cartório da 1ª Vara Judicial Rua José Henrique de Mello nº 158 19500-000 Martinópolis-SP					
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____:____h 2º ____:____h 3º ____:____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0100177-94.2006.8.26.0346		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____			
ASSINATURA DO RECEBEDOR - Mauricio Bezerra			DATA DA ENTREGA 19/05/19		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
Requerente: **UNIAO**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de 30 (trinta) dias da intimação de fls. 243/244 sem que a parte executada apresentasse embargos à execução. Nada Mais. Martinópolis, 23 de julho de 2019. Eu,  Gisele da Silva Bovolato, Auxiliar Administrativo - Pref.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	18/08/2021
Solicitante:	MARCOS VOLTARELI DO MONTE
Nº do Processo:	01001779420068260346
Natureza da Execução:	Execução Fiscal

Protocolo	Cartório
PH000380810	Martinópolis - 01º Cartório

161234 CENTRAL MANHATTAN S&P SAO PAULO

PH0003E0810

Type de Solicitação

Peaido Penhora

Data da Solicitação

18/8/2021

Status

Respondido

Cartório

Nº Processo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE MARTINÓPOLIS - SP

01001779420068260345

Número da Prenotação

72729

Data da Prenotação

13/08/2021

Vencimento da Prenotação

17/03/2021

Resposta

Segue em anexo a certidão da matrícula com a penhora solicitada, devidamente averbada

Matrículas Asociadas

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
49.375.629/0001-05	4465	SI	 P75	

EXIGÊNCIAS

CERTIDÃO/MANDADO

VOLTAR

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Oficial - Carlos Eduardo de Oliveira Porto

Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - Martinópolis - CEP - 19500-000 - Tel.: (18) 3275-1388

MATRÍCULA Nº 4465 F. 1	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	MATRÍCULA Nº 4465 F. 1 Martinópolis 10 de outubro de 1.985 Oficial substituta <i>M. Tardim</i>
	Distrito <u>Martinópolis</u> Município <u>Martinópolis</u>	Urbano (x) C.P.M. 0242 Rural () Incra
Localização <u>Antonio Leonel de Alencar Peixoto, Rua n. 516</u>		
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS	IMÓVEL Um imóvel urbano composto de parte do lote n. 2 da quadra n.14, medindo 10 ms. tanto de testada como de largura, tendo na linha dos fundos a mesma metragem da frente, por 30 ms. de ambos os lados, da frente aos fundos, perfazendo um total de 300 ms2, contendo um salão comercial coberto de telhas francesas, com duas salas para escritório, recepção, sala para reuniões, sala para exposição de materiais, dois depósitos, copa e WC, perfazendo um total de 273 ms2 de construção, sob n. 516, confrontando-se: pela frente com a rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto; pelo lado direito de quem dessa via pública olha para o imóvel, divide com propriedade de herdeiros de Epaminondas Cardoso de Oliveira; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com propriedade de Octacílio de Oliveira e finalmente pelos fundos, divide com o lote n.6. * * * Proprietário: TETZUO TAYAMICHI, lavrador, RG. 7.903-MT e s/m. SETUO TAYAMICHI, do lar, filha de Juro Suehiro e Fumiko Suehiro, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, anterior a lei 6515/77, CPF. 040.855.661-72, residentes em Presidente Prudente-SP. * * * Transcrição n. 7.551 deste registro. * * * A Oficial substituta <i>M. Tardim</i> (Maria José Tardim). * * *	
	R 1/M 4.465- Em 10 de outubro de 1.985. Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 01.07.1985, nas notas do 1º Tabelião local-lvº 68 fls. 37, os proprietários acima qualificados, VENDERAM O IMÓVEL A PRÓ-FERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUÁRIA LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, CGC.49.375.629/0001-05, registrada na JUCESP sob nº 78.129, com sede nesta cidade, a rua Francisco Martins Figueira, 594, no ato representada por seus sócios Adão Timoteo de Lima, RG.10.532.225-SP, CPF.970.691.168-53, residente nesta cidade e Alcidino Coelho, RG.7.628.200-SP, CPF.726.252.608-15, residente em Regente Feijó-SP., ambos brasileiros, casados, comerciantes, pelo preço de R\$ 8.000.000. Consta da escritura: pelas partes foi dito que sobre o imóvel não existe débitos de impostos e taxas, ficando entretanto expressa e solidariamente responsáveis por eventuais existentes. A oficial substituta <i>M. Tardim</i> (Maria José Tardim). Emolumentos R\$109.200. Ao Est. R\$29.484. A C.S. R\$21840. *	
COMARCA DE MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo	R 2/M 4 465 - EM 17 DE SETEMBRO DE 1 993 - PROFERTIL - PRODUTOS PARA / AGRO PECUARIA LTDA, ja qualificada, como prestante de garantia de Adão (continua no verso)	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Oficial - Carlos Eduardo de Oliveira Porto

Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - Martinópolis - CEP - 19500-000 - Tel.: (18) 3275-1388

MATRÍCULA Nº <u>4465</u> F. 1 verso Oficial Subst. <u>[assinatura]</u>	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	COMARCA DE MARTINÓPOLIS Estado de São Paulo CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS MATRÍCULA Nº <u>4465</u> F. 1
Timoteo de Lima, já qualificado, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE / PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência de Martinópolis-Sp., CGC. 00 000 000/0310-70, em garantia de uma dívida no Valor de CR\$ 2.520.000,00, vencível em 08 de setembro de 1994, conforme Cédula Rural Hipotecária n. 93/00428-1, emitida em 08 de setembro de 1993. O Oficial Substituto <u>[assinatura]</u> (Helio Tardim).		
AV.1/R2/M4.465 -Em 22 de setembro de 1.994.Por instrumento particular de QUITAÇÃO datado de 08 de setembro de 1.994,assinado,com as firmas reconhecidas,arquivado,fica CANCELADO O R 2/M 4.465 em que éz devedora PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA,já qualificada,em virtude da quitação dada pelo BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA DE MARTINÓPOLIS,já qualificado,A Oficial interina <u>[assinatura]</u> (Maria José Tardim).:::		
R 3/M 4 465 - EM 21 DE OUTUBRO DE 1 994 - PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA, já qualificada, como prestante de garantia de ADÃO TIMOTEO DE LIMA e s/m MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE LIMA, já qualificados, DEU O IMÓVEL EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS a favor do BANCO DO BRASIL S/A, agência local, já qualificado em garantia de uma dívida no valor de R\$ 50.010,00, vencível em 22 de setembro de 1995, conforme Cédula Rural Hipotecária n. 94/00465-X, - emitida aos 23-9-94, registrada sob n. R 5 803 - lvº 3-C - Fls. 07v. - O Oficial Substituto <u>[assinatura]</u> (Helio Tardim).		
AV.2/R3/M4.465-Em 28 de junho de 1.999,Protocolo n.34.230.Por escritura pública de confissão de dívidas com garantia pignoratícia,hipotecária, alienação fiduciária em garantia e cessão de créditos,lavrada aos 31 de maio de 1.999- livro 103 páginas 227/234 e escritura de re-ratificação, lavrada aos 22 de junho de 1.999- livro 103 páginas 305/307,ambas da Tabela de Notas de Martinópolis-SP, o credor BANCO DO BRASIL SA,já qualificado,os devedores ADÃO TIMOTEO DE LIMA e s/m.MARIA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DE LIMA,já qualificados e a interveniente garante PROFERTIL PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA,têm justo e acordado,o seguinte:Os devedores se confessam solidariamente devedores ao Banco da importância de R\$ 360.000,00 referente ao valor nominal acrescido dos encargos financeiros e acessórios contratuais,contados até 01.05.1999 da dívida líquida e certa provenientes das seguintes cédulas:a)CRH n.95/00033-X registrada sob n. 5.950 livro 3-C e seus aditivos de 06.05.96 e 22.7.96,e,o primeiro também registrado sob n.R6/M0711 no CRI de Brasilândia-MS e o segundo também registrado sob n. R5/M6.904 nesta serventia;b)Cédula Rural (continua na Ficha n.º 2)		
Observações:		

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Oficial - Carlos Eduardo de Oliveira Porto

Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - Martinópolis - CEP - 19500-000 - Tel.: (18) 3275-1388

MARTINÓPOLIS	MARTINÓPOLIS	REGISTRO GERAL	MATRICULA N.º 4.465
		LIVRO N.º 2	DELEGADA Interina <i>Caridim</i>
(continuação da Matrícula n.º 4.465) Hipotecária nº 94/00465-X, registrada sob nº R.5.803 - livro 3-C e R 3/M 4.465 nesta serventia. O valor confessado, acrescido dos encargos básicos será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida, a ocorrer no primeiro dia do mês de maio de 2.019, salvo na hipótese de vencimento antecipado. Permanece em vigor, ficando prerrogada para o primeiro dia do mês de maio de 2.019 a hipoteca anteriormente constituída registrada sob nº R 3/M 4.465. Demais condições constantes das cláusulas primeira a vigésima-sétima. A Oficial Interina <i>Caridim</i> (Maria José Tardim).....			
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	MARIA JOSÉ TARDIM	AV.4 - Em 01 de setembro de 2014. Protocolo nº 58.607, de 25-08-2014. PENHORA - Por Certidão, passada aos 29-07-2014, assinada pela Gestora Judiciária da comarca de Lucas do Rio Verde/MT, Leila Cristina de Lima Gomes, expedido nos Autos nº 1976-80.2007.811.0045 - Código 24129, movida contra PROFERTIL CENTRO - OESTE PRODUTOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ 04.487.951/0001-98, o imóvel de propriedade da Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda, representada por seus sócios Adão Timóteo de Lima e Alcidino Coelho, já qualificados, foi penhorado em favor de NITRAL URBANA LABORATÓRIOS LTDA. Valor da Causa: R\$ 142.892,11. Depositário: Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda. O Oficial <i>Caridim</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).....	
		AV.5 - Em 01 de setembro de 2014. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que o Depositário é Profertil Centro - Oeste Produtos para Agropecuária Ltda, e não como constou na AV.4, ficando assim retificado. O Oficial <i>Caridim</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).....	
		AV.6 - Em 07 de julho de 2017. Protocolo nº 65.200, de 12-06-2017. Conforme Ofício nº 02/2017, expedido aos 18-04-2017 pela Prefeitura Municipal local, devidamente assinado, e edital nº 3/2016, que acompanha o referido ofício, para fins do disposto no art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 10.257/01, art. 16 da Lei Complementar nº 95/2006 (Plano Diretor Municipal), e na Lei Complementar nº 157/2009, fica constando que o proprietário do imóvel foi notificado para o cumprimento das seguintes obrigações: Tendo em vista que o imóvel acima faz parte da Área Prioritária de Ocupação, conforme determinado nas Leis acima mencionadas, e que encontra-se inadequadamente utilizado ou não utilizado, estando submetido, portanto, às sanções sucessivas do Art. 182, parágrafo 4º da Constituição Federal, disciplinado pelo Estatuto da Cidade e pelo Plano Urbanístico Diretor Municipal, fica o proprietário, no prazo de 1 (um) ano a partir de 28-12-2016, obrigado a providenciar a ocupação do imóvel e dessa forma, cumprir sua função social. O Oficial <i>Caridim</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).....	
		AV.7 - Em 28 de novembro de 2017. Protocolo nº 65.981, de 16-11-2017. PENHORA - Por Certidão emitida aos 14/11/2017, por Marcos Voltarelli do Monte, supervisor de serviço da 1ª Vara desta Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil (Processo nº 0103143-25.2009), movida contra Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda-ME, já qualificada, O IMÓVEL foi PENHORADO em favor da D&PL Brasil Limitada, CNPJ 02.662.305/0001-94. Valor da dívida: R\$ 921.710,25. Depositário: Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda-ME, já qualificada. Data do auto ou termo: 28/01/2016. Protocolo de Penhora Online: PH000189303. A Escrevente Autorizada <i>Caridim</i> (Ana Paula Figueiredo Napoleão).....	
COMARCA DE MARTINÓPOLIS	Estado de São Paulo	AV.8 - Em 23 de agosto de 2021. Protocolo nº 72.729, de 18-08-2021. PENHORA - Por Certidão emitida aos 18/08/2021, pela 1ª Vara desta Comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Fiscal (número de ordem: 01001779420068260346), movida contra Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda-ME, já qualificada, O IMÓVEL desta matrícula, foi PENHORADO em favor do Ministério da Fazenda, CNPJ 00.394.460/0216-53. Valor da Dívida: R\$ 12.497,59. Depositário: Profertil Produtos para Agro Pecuária Ltda - ME, já qualificada. Data do auto ou termo: 18/07/2017. Protocolo de Penhora Online: PH000380810. Demais condições constantes da certidão arquivada nesta Serventia. Selo Digital nº 11967732E100000000040108211. O Oficial <i>Caridim</i> (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).....	
		(continua no verso)	

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS

Oficial - Carlos Eduardo de Oliveira Porto

Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - Martinópolis - CEP - 19500-000 - Tel.: (18) 3275-1388

fls. 285

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 4465, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Martinópolis-SP, 26 de agosto de 2021. O Oficial.

Carlos Eduardo de Oliveira Porto

Ao Oficial....: R\$	0,00
Ao Estado....: R\$	0,00
Ao SEFAZ....: R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$	0,00
Ao Trib. Just: R\$	0,00
Ao Município.: R\$	0,00
Ao Min.Púb....: R\$	0,00
Total.....: R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 72729

Controle:



52854

Página: 0004/0004



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1196773E10000000040108211

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0060/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2022. Considera-se a data de publicação em 11/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

ANDRÉIA FERNANDES ONO (OAB 247576/SP)

Camila Leite Fernandes (OAB 189199/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 238: defiro. Nos termos do artigo 838 do Código de Processo Civil em vigor, a penhora será realizada mediante auto ou termo de penhora, cabendo a(o) exeqüente, para presunção absoluta de conhecimento de terceiros, a respectiva averbação no registro competente (CPC, art. 844). No caso, cuidando-se de imóveis, no registro imobiliário eletronicamente por meio do sistema disponibilizado pela ARISP (Penhora On-line), sem prejuízo da imediata intimação do(a)s executado(a)s, que far-se-á na pessoa de seu advogado, ou à sociedade de advogados; não o tendo, será intimado pessoalmente (art. 841, §§ 1º e 2º). Assim, pelo que estabelece a lei processual, afigura-se possível a formalização da penhora de imóvel, independente de sua localização, através de termo lavrado nos autos do processo de execução, dispensando-se a atuação de Oficial de Justiça ou expedição de carta precatória para o município onde se situa o bem. Observadas estas ponderações e diante da apresentação da matrícula (fls. 212/214), lavre-se termo de penhora do imóvel matriculado sob número 4465, pertencente a(o) executado(a) e s/m, se casado(a) for (CPC, art. 842), nomeando-se fiel depositário o(a) próprio(a) executado(a). Ato contínuo, intime-se o(a) executado(a), na pessoa de seu advogado ou à sociedade de advogados, via DJE, da penhora realizada, ou pessoalmente caso não tenha advogado constituído nos autos. Após a realização da penhora e intimação do(s) executado(s), intime-se o(a) credor(a) para efetuar o recolhimento da taxa devida pela impressão de informações, e com o recolhimento, diligencie a serventia com o escopo de registrar a penhora por meio do mencionado sistema eletrônico (Penhora On-line). Finalmente, com a juntada da certidão matricial constando o efetivo registro da penhora, expeça-se mandado para avaliação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e intimação do(s) executados e seus cônjuges, com as advertências legais. Int."

Martinópolis, 14 de fevereiro de 2022.

Gisela da Silva Bovolato
Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARTINÓPOLIS

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, Martinópolis-SP - CEP 19500-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
 Dívida Ativa nº: **8070303851460**
 Requerente: **UNIAO**
 Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA Adão Timoteo de Lima**
 CNPJ: **49.375.629/0001-05**, CPF: **970.691.168-53**, OAB: **154977/SP**, RG: **10.532.225**
 Valor da Ação: **R\$ 12.497,59 - Data do Valor da Ação: 18/01/2006 13:19:44**
 Valor do Débito: **R\$ 12.497,59 - Atualizado até: 28/11/2005**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **346.2022/002258-3**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

MAURICIO BEZERRA, CPF 035.242.638-10, RG 11.515.605 - SP, Avenida Cel. João Gomes Martins, 962, Centro, CEP 19500-000, Martinópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Judicial do Foro de Martinópolis, Dr(a). ANNA SYLVIA RODRIGUES E SILVA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel de matrícula nº 4465 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Martinópolis/SP, localizado na Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto, nº 516, Cidade Balneária, Represa Laranja Doce, cidade de Martinópolis – SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s e de seus cônjuges da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. Martinópolis, 21 de junho de 2022. Marcos Voltareli do Monte, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº _____ - R\$ *

Advogado: Dr(a). ANDRÉIA FERNANDES ONO



	<i>Desconhecido</i>
	<i>Falecido / Falência</i>
	<i>Favela</i>
	<i>Outros</i>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

fls. 290
255
(2)

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
Requerente: **UNIAO**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **OSCAR BOVOLATO (17849)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 346.2022/002258-3 dirigi-me à Rua Antonio Leonel de Alencar Peixoto, 516, nesta, e avaliei o imóvel urbano objeto da matrícula nº 4465, medindo 10 por 30 m, perfazendo 300ms², contendo um prédio comercial de alvenaria, coberto de telhas francesas e forro, com a área de 273 ms², que se encontra fechado e com algumas rachaduras, em R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Em seguida, intimei o Sr. Mauricio Bezerra e sua esposa Sandra Regina Pleto Bezerra, entregando-lhes contrafé, que receberam exarando o ciente no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Martinópolis, 06 de junho de 2023.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0100145-21.2008.8.26.0346**
 Classe Assunto: **Execução Fiscal - IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**
 Requerente: **FAZENDA NACIONAL**
 Requerido: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação da exequente para manifestação quanto ao prosseguimento do feito. Prazo de 30 dias.

Nada Mais. Martinópolis, 17 de novembro de 2023. Eu, ____,
 Sabrina da Costa Cunha de Abreu, Escrevente Técnico
 Judiciário.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Presidente Prudente

EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARTINÓPOLIS/SP

Execução Fiscal (SIDA) nº 0100177-94.2006.8.26.0346

Exequente: **União (Fazenda Nacional)**

Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA**

Executado: **ADAO TIMOTEO DE LIMA**

Executado: **MAURICIO BEZERRA**

1. A **União (Fazenda Nacional)**, pelo Procurador da Fazenda Nacional abaixo subscrito, vem expor e requerer o que segue.

2. Ao início, considerando a liberação do processo para tramitação em meio virtual, nos termos do Comunicado nº 466/2020 da e. Corregedoria-Geral da Justiça do c. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, noticia-se que houve providenciada a **juntada da íntegra do caderno processual em papel**, o qual foi devidamente digitalizado (arquivo(s) em formato .pdf).

3. Por absolutamente necessário, esclarece que, por se tratar de processo que tramita perante esse d. Juízo Estadual por delegação de competência da Justiça Federal (sendo certo que eventuais recursos aqui aviados serão processados e julgados pelo e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região), o caderno processual digitalizado está sendo anexado por volume, sem a categorização das peças processuais, conforme autorização constante do item 4.1 do referido Comunicado CG nº 466/2020. *Verbis*:

4.1) Nos processos de competência delegada, com encaminhamento dos recursos à Justiça Federal, fica totalmente dispensada a classificação de peças processuais; (sublinhei e negritei)

4. No mesmo sentido, o Comunicado CG nº 2681/2021 expressamente dispensou a **classificação das peças processuais em relação aos processos de execução fiscal federal e incidentes cuja representação da União caiba à PRFN3 (item 2.4).**

2.4 Deverão ser digitalizados todos os volumes e apensos (processos principais e incidentes) do respectivo processo e sem prejuízo dos prazos em curso. Fica dispensada a classificação das peças processuais para os processos de execução fiscal federal digitalizados pela PRFN3 em tramitação no Primeiro Grau;

5. Registra-se que os autos físicos digitalizados foram juntados nos exatos termos dos itens 2.6 a 2.8 do referido Comunicado CG nº 2681/20201.



01001779420068260346



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Presidente Prudente

6. Outrossim, para a correta disponibilização das intimações no Portal Eletrônico, requer **a estrita observância dos Comunicados Conjuntos nº 1372/2020 e 667/2021, mediante a eventual correção da autuação processual, fazendo dela constar o correto CNPJ da União (Fazenda Nacional), qual seja, 00.394.460/0216-53 (UNIÃO FEDERAL - PRFN).**

7. Requer, no mais, após a conferência da digitalização, **seja devidamente intimada para manifestação em prosseguimento.**

8. Pede deferimento.

Presidente Prudente, 19 de abril de 2024.

DAILSON GONÇALVES DE SOUZA
Procurador da Fazenda Nacional

VICTOR HUGO AP. DA SILVA DIAS
Estagiário de Direito



01001779420068260346

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Martinópolis

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

RUA JOSÉ HENRIQUE DE MELLO Nº 158, CENTRO - CEP 19500-000,

FONE: (18) 3275-1394, MARTINOPOLIS-SP - E-MAIL:

MARTINOPOLIS1@TJSP.JUS.B

DESPACHO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
Requerente: **UNIAO**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES

Vistos.

Fls. 292/293: Defiro o pedido para suspender a presente execução fiscal pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para que o(a) executado(a) cumpra o acordo de parcelamento do débito.

Por isso determino, nos termos do disposto no art. 25 da Lei 6830/80, que se aguarde a quitação pelo prazo acima mencionado e necessário para o integral adimplemento.

Findo o prazo de suspensão, intime-se a fazenda exequente para informar a quitação integral, ou requerer o prosseguimento da execução.

Int.

Martinópolis, 18 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
Exequente: **União Federal - PRFN**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

CERTIFICA-SE que em 05/11/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Fls. 292/293: Defiro o pedido para suspender a presente execução fiscal pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para que o(a) executado(a) cumpra o acordo de parcelamento do débito. Por isso determino, nos termos do disposto no art. 25 da Lei 6830/80, que se aguarde a quitação pelo prazo acima mencionado e necessário para o integral adimplemento. Findo o prazo de suspensão, intime-se a fazenda exequente para informar a quitação integral, ou requerer o prosseguimento da execução. Int.

Martinópolis, (SP), 05 de novembro de 2024



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**

Foro: **Foro de Martinópolis**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **07/11/2024 11:03**

Prazo: **20 dias**

Intimado: **PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**

Teor do Ato: **Vistos. Fls. 292/293: Defiro o pedido para suspender a presente execução fiscal pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para que o(a) executado(a) cumpra o acordo de parcelamento do débito. Por isso determino, nos termos do disposto no art. 25 da Lei 6830/80, que se aguarde a quitação pelo prazo acima mencionado e necessário para o integral adimplemento. Findo o prazo de suspensão, intime-se a fazenda exequente para informar a quitação integral, ou requerer o prosseguimento da execução. Int.**

Martinópolis, 7 de Novembro de 2024



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Grupo Regionalizado de Execuções Fiscais - GREF

MM(A). JUIZ(ÍZA),

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)** vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que não houve parcelamento do débito e nem pedido deste procuradoria nesse sentido.

Ademais, informa que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no **art. 879, I, do CPC**, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo sistema COMPREI. Os critérios para alienação judicial são determinados pelo CPC e pela **Lei n.º 8.212/1991**, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC), salvo se existir coproprietário cuja quota-parte seja igual ou superior a este piso, quando o valor mínimo é elevado a 75% do valor da avaliação. O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação nos seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 59 (cinquenta e nove) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).

Regime de preferências - A aquisição judicial de bens no Comprei é causa originária de aquisição de propriedade, isto é, o comprador recebe o bem desembaraçado e livre de ônus em registro imobiliário. Eventuais créditos sub-rogam-se no preço da arrematação (Art. 130, parágrafo único, do CTN e AREsp 929244 SP).



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Grupo Regionalizado de Execuções Fiscais - GREF

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do **art. 889 do CPC**.

Nesses termos, pede deferimento.

Data de validação no sistema.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARTINÓPOLIS****FORO DE MARTINÓPOLIS****1ª VARA JUDICIAL****Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
Exequente: **União Federal - PRFN**
Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que decorreu *in albis* o prazo para a parte executada se manifestar, nos termos da r. Decisão de fls. 274/275. Nada Mais.
Martinópolis, 28 de janeiro de 2025. Eu, ____, Myllena Silva, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARTINÓPOLIS****FORO DE MARTINÓPOLIS****1ª VARA JUDICIAL**

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Raphael De Oliveira Machado Dias**

Vistos.

Ante o certificado às fls. 300, não havendo oposição de embargos à penhora, tampouco impugnação ao auto de avaliação de fls 290, nos termos do artigo 879, inc. II, do CPC, DEFIRO o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do imóvel objeto da matrícula nº 4.465, do CRI local, através da plataforma COMPREI (comprei.pgfn.gov.br), regulamentado pela Portaria PGFN nº 3.050/2022.

O leilão deverá ser realizado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, indicado pela parte Exequente. Para tanto, concedo à fazenda exequente o prazo de 15 (quinze) dias para que indique profissional habilitado, o qual desde já fica nomeado.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e a Portaria PGFN 3.050/2022.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinopolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar:

(i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação;

(ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que será vendido no estado em que se encontra.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte exequente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei

Int.

Martinopolis, 28/01/2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - PIS**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

CERTIFICA-SE que em 03/04/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Ante o certificado às fls. 300, não havendo oposição de embargos à penhora, tampouco impugnação ao auto de avaliação de fls 290, nos termos do artigo 879, inc. II, do CPC, DEFIRO o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do imóvel objeto da matrícula nº 4.465, do CRI local, através da plataforma COMPREI (comprei.pgfn.gov.br), regulamentado pela Portaria PGFN nº 3.050/2022. O leilão deverá ser realizado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, indicado pela parte Exequente. Para tanto, concedo à fazenda exequente o prazo de 15 (quinze) dias para que indique profissional habilitado, o qual desde já fica nomeado. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e a Portaria PGFN 3.050/2022. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18) 3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjstj.jus.br

condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que será vendido no estado em que se encontra. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte exequente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARTINÓPOLIS
FORO DE MARTINÓPOLIS
1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)
3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br

Martinópolis, (SP), 03 de abril de 2025



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Martinópolis

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)

3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0100177-94.2006.8.26.0346**

Classe – Assunto: **Execução Fiscal - PIS**

Exequente: **União Federal - PRFN**

Requerido e Executado: **PROFERTIL PRODUTOS PARA AGRO PECUARIA LTDA e outros**

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região
Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 14/04/2025.

Teor do ato: Vistos. Ante o certificado às fls. 300, não havendo oposição de embargos à penhora, tampouco impugnação ao auto de avaliação de fls 290, nos termos do artigo 879, inc. II, do CPC, DEFIRO o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do imóvel objeto da matrícula nº 4.465, do CRI local, através da plataforma COMPREI (comprei.pgfn.gov.br), regulamentado pela Portaria PGFN nº 3.050/2022. O leilão deverá ser realizado por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, indicado pela parte Exequente. Para tanto, concedo à fazenda exequente o prazo de 15 (quinze) dias para que indique profissional habilitado, o qual desde já fica nomeado. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e a Portaria PGFN 3.050/2022. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado para este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 05 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Martinópolis

FORO DE MARTINÓPOLIS

1ª VARA JUDICIAL

Rua José Henrique de Mello nº 158, Centro - CEP 19500-000, Fone: (18)

3275-1394, Martinópolis-SP - E-mail: martinopolis1@tjsp.jus.br

que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que será vendido no estado em que se encontra. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte exequente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei Int.

Martinópolis, (SP), 14/04/2025.